

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
PÚBLICA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA GUARDA  
REALIZADA NO DIA 24 DE  
MARÇO DE 2025 -----**

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Isabel João Farinha dos Reis Pereira, Vítor Manuel dos Santos Amaral e António Hermínio Carvalho Monteirinho, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e sete minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Vereador António Hermínio Carvalho Monteirinho, por não se encontrar presente na referida reunião. -----

**FALTAS**

Verificou-se a falta da Senhora Vereadora Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. No período de auscultação ao público, temos uma inscrição. Faça favor.” -----

- **Munícipe, José Quelhas Gaspar:** “Boa tarde. Eu vou falar um pouco do Solar dos Costas. Nós preferimos chamar-lhe Solar dos Costas do que propriamente Casa da Legião. Temos aqui uma brochura que penso que já estará distribuída pelos senhores Vereadores e pelo senhor Presidente. Estou em representação da Associação Património.Guarda e da Associação Hereditas. O Doutor Daniel Martins teve um imprevisto de última hora e, como tal, não pode vir. Cabe-me, dentro dos cinco minutos que me são concedidos, ler um documento que fala, exatamente, da Casa de que queremos falar e, que para nós tem importância suficiente para poder ser estudada e, posteriormente, defendida. -----

As associações de defesa do património PATRIMÓNIO.Guarda e HEREDITAS estão aqui hoje representadas para desfazer o equívoco que se gerou à volta do que comumente se chamaria Solar da família dos Costa, que é o edifício conhecido como a ex-casa da Legião. O aspeto degradado que nos é dado ver e que provém, essencialmente, dos seus anexos tem levado algumas pessoas a pensar que não vale a pena recuperar a casa, porque parece não ter mais do que cem anos de História. Essas pessoas têm alguma razão. Aquelas paredes altas que dão para a rua do lado de baixo, Rua dos Cavaleiros, apenas têm uns cem anos, temos prova de que a construção de um anexo foi aprovada em mil novecentos e dezoito. No entanto, e para desfazer o equívoco gerado, vimos dizer que a parte antiga do Solar tem mais de quatrocentos e cinquenta anos. -----

O Solar dos Costa tem mais de quatro séculos e meio, remonta aos anos sessenta/setenta do século XVI e, temos evidências disso. Temos dois arcos ogivais; temos uma porta boleada (que só se fez no século XVI); temos uma lareira renascentista (do século da construção do Solar); temos colunas com capitéis ao modo dórico e jónico; temos gárgolas junto ao beirado; temos a pedra de armas dos Costa, do século XVI (que se reconhece pelo formato do escudo e pela divisória a

meio, ao alto, criando simetria, características que desaparecem nos séculos subsequentes). É um brasão único no país, pela estilização de umas costas ou costelas (tal como, paralelamente, o brasão dos Cabral apresenta cabras). O brasão no exterior da casa encontra-se já partido. Tudo isto não está à vista de quem passa, está lá dentro, não se vê de fora. Há bem pouco tempo via-se a entrada que está hoje em dia entaipada e, por isso, também fora do alcance do olhar. Mas... está lá! É parte do património da cidade da Guarda que não queremos ver destruído. Para podermos reconhecer, com relativa facilidade, a parte que constitui o Solar propriamente dito devemos olhar para o beirado a toda a volta do solar, mas não à volta dos anexos. Junto ao telhado há uma cornija em pedra que se a seguirmos, com o olhar, ficamos a saber qual a parte delimitada que queremos que a cidade preserve e que a Câmara reabilite. -----

O Solar é essa parte central. Não queremos perder esta nossa herança, pois ela pode ser reabilitada, uma vez que as paredes exteriores dessa casa estão estáveis, o que é comprovado pelo Relatório Técnico que aqui anunciamos e facultamos. Assim, pedimos à Câmara que reconsidere e proteja este valor deixado à cidade por aquele que foi o Deão da nossa Sé (note-se que Deão era a segunda figura mais importante da diocese), tendo sido ele o primeiro da terceira geração da família Costa, que inicialmente ali viveu. Ali onde, mais recentemente, também viveu o Doutor Amândio Paul, Diretor do Sanatório da Guarda, que dá nome ao largo que da parte de cima ladeia o edifício. -----

Este Solar que se situa numa zona de eleição, no coração do Centro Histórico da cidade da Guarda, poderá vir a ser o futuro Museu da História da Cidade. O Solar dos Costa foi construído junto à Sé, poucos anos depois da conclusão desta Catedral. Vimos, pois, trazer este nosso contributo aqui, hoje, para que a Guarda não se desfaça de uma parte do seu património mais antigo, uma parte da sua

História e uma parte da sua identidade. O Solar da família Costa faz parte de um grupo de casas de construção erudita e, pode vir a ser um ex-libris da cidade, para tal é preciso a vontade da Câmara e a vontade dos seus Vereadores. Qualquer decisão em contrário tropeçaria num equívoco proveniente da falta de estudo histórico, por isso estamos aqui. E, para que esta reabilitação seja comparticipada, um dos caminhos é a sua classificação como imóvel de "interesse público", há valores intrínsecos ao imóvel e ao seu contexto que permitem pedir essa classificação e não apenas a de "interesse municipal". -----

Para tal é necessário, primeiro, fazer um dossier com estudos de cunho histórico, arqueológico e de contexto urbanístico-social. Em segundo lugar, organizar um processo de classificação fundamentado nos estudos referidos. Em terceiro lugar, propor a classificação do edifício, nos termos da lei, ao Ministério da Cultura/Património Cultural, I.P., logo que o processo seja superiormente entregue e, for considerado "em vias de classificação", o projeto pode ser elaborado e ser candidatado aos apoios financeiros necessários. Outro caminho é fazer uma candidatura à reabilitação do edifício tendo como fim um equipamento cultural, como por exemplo, o Museu da História da Cidade. Neste caso não é necessário o processo de classificação de "interesse público" prévio. As associações subscritoras, desta intervenção, manifestam desde já a sua disponibilidade para participar nos estudos necessários e na organização do processo de candidatura. Obrigado. Ficamos à disposição para alguma questão que queiram colocar.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Doutor Quelhas Gaspar muito obrigado pela sua intervenção. Tal como nós falámos numa das últimas reuniões de Câmara (foi aqui falado o tema), independentemente do resultado da discussão pública que houve há cerca de dois anos e meio, esta Câmara, este órgão, decidiu criar uma Comissão para verificar qual será, efetivamente, o valor patrimonial do edificado. Essa

Comissão está constituída, já reuniu, tem vindo a trabalhar e, pediu condições de segurança para poder avaliar, digamos, toda a casa nos seus fundos. Portanto, está um processo técnico a decorrer para que se possa limpar e consolidar todo aquele espaço, para que esse levantamento seja todo feito, de uma forma exaustiva, para depois, então, a Comissão emitir o relatório final e, depois a Câmara munida desse relatório final, há de tomar uma qualquer decisão. Dar-lhe nota disto e agradecer-lhe muito a sua intervenção e o seu trabalho. Este documento será entregue, precisamente, à mesma Comissão. Muito obrigado.” -----

- **Município, José Quelhas Gaspar:** “Muito obrigado.” -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

- **Sérgio Costa, Presidente:** “No período Antes da Ordem do Dia: foi apresentado no passado dia onze de março, o 35º Capítulo Extraordinário da Ordem do Caminho de Santiago que se realiza na Guarda nos dias cinco e seis de abril, numa parceria do Município da Guarda, do Clube Escape Livre, da Diocese da Guarda e do Turismo do Centro. Nesta iniciativa, que se realiza pela primeira vez na região Centro, serão investidos vinte novos cavaleiros e damas entre personalidades regionais, nacionais e internacionais, numa cerimónia a decorrer na cidade da Guarda. O evento traz à Guarda membros da Ordem do Caminho de Santiago, oriundos de vários pontos do país, da Europa e do Mundo. O programa inclui a realização de um percurso, de quinze quilómetros, do troço da Via Portugal Nascente do Caminho de Santiago que atravessa o concelho da Guarda. A organização desafia os guardenses a associarem-se à iniciativa assistindo às três conferências, sobre o Caminho de Santiago, que terão lugar no Teatro Municipal da Guarda.-----

De sete a onze de abril e de catorze a dezassete de abril, o Município da Guarda volta a promover, durante o período de interrupção letiva da Páscoa, as Férias

Ativas. Atividades desportivas, ateliês, exposições e atividades aquáticas são algumas das iniciativas que integram o programa deste ano. As atividades destinam-se a jovens com idades compreendidas entre os seis e dezasseis anos e, tem como objetivo o desenvolvimento de diversas atividades, com um programa diversificado, ao longo destes dias. Os interessados deverão inscrever-se nas Piscinas Municipais da Guarda a partir de hoje, dia 24 de março. -----

Senhor Vereador?”-----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Boa tarde senhor Presidente, senhores Vereadores, senhores funcionários e comunicação social. Havia dois assuntos que eu gostaria de ver abordados aqui e, se possível, obter a resposta do senhor Presidente da Câmara. O primeiro assunto está relacionado com a Linha de Muito Alta Tensão. Soubemos que já existem alguns desenvolvimentos em relação a isso, os proprietários estão a receber as cartas e, gostaria que o município me esclarecesse à cerca desse assunto. Se, efetivamente, o traçado já se encontra em definitivo, o que é que sabem sobre isso e, os esclarecimentos que podem aqui dar para, também, podermos esclarecer aqueles que são os intervenientes. O segundo assunto é sobre a APAL, mas deixaria, então, para o ponto vinte e oito, uma vez que está agendado a discussão sobre esse assunto. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Isabel Pereira, Vereadora:** “Muito boa tarde. Queria, só, deixar aqui uma palavra de agradecimento ao município, na pessoa do senhor Vereador Rui Melo, porque depois de uma conversa informal, deixei uma sugestão que foi acolhida e, congratulo-me dela ter sido acolhida. Foi em relação às trotinetas elétricas: quem as colocasse no estacionamento correto que fosse bonificado de alguma forma. Muito obrigada por terem acolhido a minha sugestão.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sobre a questão da Linha de Muito Alta Tensão, senhor Vereador, assim muito resumidamente, o ponto de situação.”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Esse assunto já foi objeto de avaliação na última reunião de Câmara pela Vereadora do PS. Aquilo que eu disse foi que a REN, na última reunião que tivemos, ficou de agendar uma reunião com as Juntas de Freguesia que tinham apresentado propostas de alteração ao traçado. Essa reunião está marcada e está agendada, julgo que para dia quatro de abril, com cada um dos Presidentes de Junta de Freguesia e, portanto, neste momento, todos os Presidentes de Junta de Freguesia foram notificados pela Câmara Municipal para estarem presentes, para se discutir os prós e contras das soluções que apresentaram à REN.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já agora, acrescentar (isto também foi referido na última ou penúltima reunião de Câmara) que a APA informou o município de que todas as Juntas de Freguesia, para além da Câmara Municipal e outras entidades, receberam a consulta pública, portanto foi enviada para todas (havia essa dúvida). A APA respondeu e houve a confirmação dos endereços de email que estavam todos corretos e, todas as Juntas de Freguesia, entre outras entidades, receberam, no período da discussão pública, todos os dados necessários para se poderem pronunciar.”-----

#### **DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**

– Auto de Receção Provisória Referente à Empreitada: “Remodelação dos Balneários e Reabilitação do Ginásio da Escola Básica de Santa Clara”.-----

– Conta Final Referente à Empreitada: “Reabilitação dos Reservatórios do Alvendre e Montes do Jarmelo”. -----

#### **ORDEM DO DIA**

**Ponto 1 - Proposta de Participação do Município da Guarda Como Associado Aderente, na APPE - Associação Portuguesa de Parques Empresariais - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1056/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. A APPE - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARQUES EMPRESARIAIS, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos e constituída por tempo indeterminado, que se rege pelos Estatutos (Anexo I), pelos Regulamentos Internos e, em tudo o que neles for omissos, pela legislação geral. -----

2. A APPE tem como objeto a cooperação entre as entidades gestoras das Áreas de Localização Empresarial e dos Parques Empresariais situados em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, tendo em vista a necessidade de fixar investimento nacional e estrangeiro no país, no cumprimento das boas práticas de gestão territorial e ambiental, beneficiando de ações e vetores de atuação comuns, de sinergias e recursos conjuntos, promovendo a eficiência do investimento público e privado. -----

3. No âmbito do seu objeto, caberá à APPE - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARQUES EMPRESARIAIS o desenvolvimento das atividades que os seus órgãos tiverem por mais adequadas segundo as circunstâncias, nelas se incluindo: -  
a) Gestão da informação da oferta de localizações empresariais tendo como instrumento de referência a plataforma SIG (Sistemas de Informação Geográfica) Portugal *Site Selection*, promovendo o levantamento de mais informação através de um referencial multidimensional, e com a necessidade de uma atualização permanente da oferta de espaços aí presente por parte dos gestores dos espaços; ----

- b) Identificação dos territórios com carência de oferta de áreas de localização ou de necessidade de expansão de áreas; -----
- c) Reflexão e definição dos requisitos infraestruturais de uma área de localização - possibilidade de atribuição de uma escala que impulsione a qualificação de todas as áreas nos mesmos indicadores, qualificando globalmente a oferta nacional; -----
- d) Recomendação de uma denominação clara e identificativa da oferta de forma a que permita uma distinção clara de atributos e áreas de atuação dos espaços; -----
- e) Partilha e divulgação de boas práticas de gestão, de qualificação, ambientais, e de promoção de áreas de localização; -----
- f) Reflexão e recomendação de políticas públicas que favoreçam o investimento em áreas de localização empresarial qualificadas para tal e que tornem mais rápidos e fáceis os processos de licenciamento de atividade e de licenciamento ambiental; -
- g) Elaboração de recomendações para melhoria de questões processuais e legislativas relativa às áreas de localização empresarial; -----
- h) Reflexão e elaboração de recomendações para uma estratégia nacional de desenvolvimento das áreas de localizações empresariais; -----
- i) Articulação da comunicação entre os diferentes atores do ecossistema das áreas de Localização Empresarial e dos Parques Empresariais; -----
- j) Promoção de uma melhoria da prestação de serviços de utilidades às áreas de localização empresarial e de um rápido relacionamento com os grandes gestores de utilidades de forma a que haja um contacto célere, sempre que projetos de elevada envergadura justifiquem investimentos na melhoria da prestação de serviços e aumentos de capacidade.-----

Considerando ainda que:-----

O Município da Guarda, enquanto autarquia local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações

designadamente nos domínios da Promoção do Desenvolvimento e Cooperação Externa - alíneas m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Nesta Conformidade,-----

Ao abrigo da alínea d) do artigo 3.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a participação do Município da Guarda na Associação APPE - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARQUES EMPRESARIAIS. -----

*Atento ao supra exposto, tenho a honra de submeter ao digno Órgão Executivo a presente Proposta de Adesão à APPE— ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARQUES EMPRESARIAIS, para apreciação e votação e submissão à Assembleia Municipal conforme o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos das alíneas n) do n.º 1, e k) do n.º 2 ambas do artigo 25.º da citada Lei, para que esta delibere:-----*

*• Adesão do Município da Guarda à Associação APPE - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARQUES EMPRESARIAIS em que, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 8.º dos Estatutos da referida Associação (Anexo I), o Município da Guarda, como associado aderente, pressupõe o pagamento de uma entrada inicial (joia) e da quotização fixada. Sendo que os valores determinados pela Assembleia Geral de 30 de junho de 2021 (Anexo II), nos termos dos Estatutos da APPE são: joia 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) e quota anual 1.000,00€ (mil euros). Sendo que, de acordo com email de 11 de março de 2025, na última Assembleia Geral, foi aprovada a isenção do pagamento da joia (250,00€) durante o ano de 2025 para todas as entidades que participem nas ações organizadas pela APPE. Estando o valor da quota anual 1.000,00€ (mil euros) cabimentado na rubrica orçamental 0102 06020305 - Outras Despesas; -----*

• *A remessa do processo de adesão a visto prévio do Tribunal de Contas, tal como resulta dos artigos 32.º, n.ºs 1, 2 e 5, artigos 53.º e 56.º todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais;* -----

• *Mandar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para a prática de todos os atos inerentes ao processo de adesão à APPE - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARQUES EMPRESARIAIS, caso seja concedido visto prévio do Tribunal de Contas.*” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre esta proposta de adesão do Município da Guarda à Associação Portuguesa de Parques Empresariais considero que é uma boa medida. No entanto, só espero é que a Câmara possa rentabilizar, de alguma forma, a informação e a troca de informação de candidaturas, eventualmente projetos de investimento que possam surgir e, que a Câmara possa rentabilizar essa mesma adesão à Associação Portuguesa de Parques Empresariais. Assim sendo, acho que é uma iniciativa relevante e, como tal, o Partido Socialista só pode votar favoravelmente em relação a esta medida.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Boa tarde a todos. Senhor Presidente, estas ideias de criar parcerias, criar redes, estamos a falar de uma Associação criada em dois mil e vinte e um, certo?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, é uma Associação recente, mas que já tem atividade. Esta Associação já tem atividade, nós verificámos, até tem parceria com

a CCDR e, portanto, quando já temos uma entidade como a CCDR envolvida neste processo, portanto, têm alguma credibilidade.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Exato. Também está no início da atividade, vamos acreditar que sim, que as coisas evoluam e, que a Guarda possa ter ganho de causa, também, nesta parceria. Votamos a favor.”-----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.*** -----

**Ponto 2 - Proposta de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo Para o Financiamento da Obra Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1072/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- A Câmara Municipal procedeu à contratação do Projeto para a obra “REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO”, via estruturante para regular os acessos ao centro da Cidade, com especial incidência para os veículos de transportes de passageiros. -----

- A orçamentação do Investimento totaliza 12.531.876,79€ (doze milhões, quinhentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e seis euros e setenta e nove centimos), IVA incluído, não dispondo o Município de capacidade financeira própria (autofinanciamento) para a concretização do investimento. Na tabela infra encontram-se descritos os montantes por rubrica, a saber: -----

| Designação                                                                                                       | Valor (em Euros) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Empreitada "Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro" (incluindo estimativa de revisão de preços 5%) | 10 592 384,11    |

|                                                     |                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------|
| Serviços de Fiscalização e Processo de Expropriação | 1 939 492,68         |
| <b>Total do Investimento</b>                        | <b>12 531 876,79</b> |

Nota: Os valores encontram-se com IVA incluído.

- Assim, por forma a concretizar a realização do investimento o Município terá de recorrer à contratação de um empréstimo de longo prazo para o Financiamento dos encargos associados à obra “REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO”. -----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 52º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, “A dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores”. -----

- Nos termos da alínea b) do artigo 52º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, sempre que um Município “Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20/prct. da margem disponível no início de cada um dos exercícios”. -----

- O n.º 1 do artigo 144º da Lei do Orçamento do Estado para 2025, aprovado pela Lei n.º 45-A, de 31 de dezembro, estabelece que “Excecionalmente, a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é aumentada para 40 %”. -----

- A 31/12/2024 o Município da Guarda registava uma margem de endividamento de 20.301.204,50€.-----

- “A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais”, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 52º do RFALEI. -----
- Nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 46º da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas “Todos os atos de que resulte o aumento da dívida pública fundada”.-----
- “Dívida pública fundada: dívida contraída para ser totalmente amortizada num exercício orçamental subsequente ao exercício no qual foi gerada”, conforme definido na alínea g) do artigo 3º Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro, que aprovou o Regime geral de emissão e gestão da dívida pública. -----
- Nestes termos, a contratação de empréstimo de longo prazo está sujeita à validação da respetiva legalidade pelo Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46º da LOPTC. -----
- Acresce referir o contrato de empréstimo se encontra sujeito à autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 5 do artigo 49º do RFALEI e com o n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual. -----
- O prazo da operação financeira não poderá superar a vida útil dos investimentos a financiar, nos termos do n.º 7 do artigo 51º do RFALEI, que no caso dos investimentos a financiar corresponde a 20 anos conforme definido no CC2 (Classificador Complementar 2 do SNC-AP). -----

- Nos termos do n.º 2 do artigo 51º do RFALEI “Os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10/prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal”. -----

***Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:-----***

- ***Aprovar o Caderno de Encargos do procedimento de Contratação de Empréstimo Longo Prazo para o Financiamento da obra “REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO”, até ao valor de 12.531.876,79€ (doze milhões, quinhentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos), IVA incluído, em anexo à presente proposta (Anexo I), nos termos da alínea f) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----***

- ***Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a autorização prévia para a realização do investimento relativo à obra “REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO”, nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. -----***

- ***Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para proceder à tramitação administrativa do procedimento, designadamente: -----***

• ***Nomear o júri do procedimento; -----***

• ***Proceder ao convite de todas as instituições financeiras com balcão de atendimento ao público no Concelho; -----***

• ***Validar e autorizar as respostas preparadas pelo júri do procedimento relativas a eventuais pedidos de esclarecimento; -----***

• ***Aprovar o relatório preliminar do júri e proceder à audiência prévia dos interessados.” -----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Se entenderem, até, podemos juntar a discussão dos pontos dois, três e quatro para economia de tempo, uma vez que tem tudo a ver com o mesmo assunto.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Sou eu senhor Presidente?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Tenho aqui uma folha à minha frente que não sei se quer esclarecer o que é isto.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O quê?”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Ponto dois, folha um.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A folha de rosto foi substituída em relação à proposta que tinha sido enviada anteriormente.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Mas, por algum motivo em especial?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Havia uma gralha.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Qual é que era a gralha?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Era uma frase que estava lá a mais.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Qual é que era essa frase?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor não comparou a proposta?”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Não. Eu recebi agora isto.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ah, recebeu agora.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Sim.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas, foi enviado para a senhora Vereadora. Ah, certo.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Mas, isto é alguma alteração?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, já que não tem todos os documentos consigo, na folha de rosto estava lá uma frase que dizia que não

estavam incluídos os valores das expropriações. Estava errada e, portanto, foi retirada essa frase e, foi enviada uma errata, digamos, da folha de rosto. Apenas e tão só isso, nada mais foi alterado. E, foi enviado logo na sexta-feira.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Muito bem. Então vamos lá ver: o que dizia a folha de rosto era o seguinte: “Realça-se que, se encontra por fechar o processo relativo às expropriações, (...)” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, desculpe lá, mas o senhor pergunta e depois cita?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Então, é o que está cá. Estou a ler.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Para isso não tinha questionado, senhor Vereador.” --

- **António Monteiro, Vereador:** “(...) não estando qualquer montante referente às mesmas incluído no total do investimento atrás indicado.” Portanto, esta é a frase alterada na folha de rosto. Aqui há um aspeto importante a salientar que é o seguinte: afinal, encontra-se por fechar todo o processo (é isso que diz) relativo às expropriações e, isto é relevante. Passo a dizer porque é que é relevante, se me permite. Sobre este ponto número dois diria o seguinte: a proposta de contração deste empréstimo de longo prazo no montante de 12 milhões e 500 mil euros, aproximadamente, para financiar a obra de "REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO" levanta diversas questões críticas quando analisados os factos expressos nos documentos remetidos para discussão nesta reunião de Câmara. No contexto financeiro da autarquia, conforme o Mapa V de Endividamento para dois mil e vinte e quatro, o limite da dívida total em termos da margem utilizável é de pouco mais de 20 milhões de euros. Um empréstimo desta magnitude (12 milhões e meio de euros), representa cerca de 62% do total de endividamento e, coloca a autarquia numa situação

financeira delicada limitando, drasticamente, a sua capacidade de endividamento em termos futuros para fazer face a outras necessidades ou imprevistos.-----

Este é um cenário preocupante que exige especial reflexão e prudência, porque compromete, num único projeto, uma parcela significativa da capacidade de financiamento da autarquia. Relembramos a opção gestonária da autarquia em aumentar, em termos orçamentais, 3,5 milhões de euros a despesa com o pessoal só na Câmara, excluindo a APAL. Ou seja, há uma opção da parte da autarquia em aumentar em 3,5 milhões de euros as despesas com o pessoal e, isso significa que o dinheiro não estica e não dá para todos os projetos que eram projetos importantes para a nossa cidade. São opções da autarquia e, como tal, tem que as assumir. Durante três anos se este montante fosse poupado, isso, significaria que teríamos uma verba aproximada para fazer esta obra. -----

Outro aspeto crítico prende-se com os custos associados ao processo. Além do montante principal do empréstimo, a autarquia prevê cerca de 2 milhões de euros para "Serviços de Fiscalização e Processo de Expropriação". Este valor também é considerável, embora possa incluir mais do que, apenas, os custos diretos das expropriações e, sugere que o projeto acarreta encargos indiretos significativos. Adicionalmente, o documento "Gestão Urbanística" indica um montante de 392 mil euros, referente aos encargos com a expropriação das parcelas sem acordo. A soma destes valores, ainda que parciais, demonstra que o custo total do projeto ultrapassa o montante do empréstimo em si. -----

A longa duração do empréstimo, com uma maturidade de vinte anos, é também um ponto a considerar ao nível crítico. E, assim sendo, compromete as finanças municipais por um período tão extenso, como o projeto específico implica, que as gerações futuras arcarão com os custos financeiros desta decisão. -----

Embora o projeto possa trazer benefícios a longo prazo, não temos dúvidas em relação a isso, é fundamental questionar se o peso financeiro durante duas décadas é justificável e, se outras alternativas de financiamento ou uma abordagem faseada do projeto não seriam mais sustentáveis. Aqui coloca-se a questão: se alguma vez foi questionado, por parte do executivo municipal, a hipótese faseada da realização da obra? Se, os técnicos da autarquia apresentaram alguma alternativa ou foram ouvidos nesta discussão? Se, houve também da parte da autarquia as questões relacionadas com apoios do governo ou da CCDR? -----

A taxa de juro do empréstimo será indexada à Euribor a doze meses, acrescida de um *spread*. Num contexto de potencial volatilidade das taxas de juro, esta indexação introduz um risco financeiro considerável para a autarquia, podendo levar a um aumento significativo dos encargos financeiros ao longo da vida do empréstimo. A ausência de uma definição clara do *spread*, que não está no documento, dificulta uma avaliação completa do custo total do empréstimo. Pergunto e questiono: onde está o estudo financeiro que demonstre o impacto a médio e longo prazo nas contas da autarquia? Não considera o executivo camarário relevante este estudo? Se o executivo é tão lesto a solicitar pareceres jurídicos a professores catedráticos, como não pensou em solicitar um estudo financeiro? Vivemos tempos de incerteza, em termos económicos, não seria mais prudente decidir baseado num estudo de impacto financeiro? -----

Já agora, qual é a estimativa do encargo financeiro despendido pela autarquia ao fim dos vinte anos? Não está refletido em nenhum dos documentos. Considerando ainda os vários cenários para a taxa de juro e para o *spread*. Embora a necessidade de aprovação do "Caderno de Encargos do procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo" pela Câmara Municipal seja mencionada, a

informação disponível não detalha o nível de discussão pública e o escrutínio a que esta proposta foi sujeita. -----

Aqui, realçamos que a oposição nunca foi ouvida e, penso que também em termos de outras entidades e até propriamente ao nível da população alguma vez foi discutido este assunto. Questionamos se a decisão de contrair um empréstimo, tão avultado, foi suficientemente debatida e se foram consideradas outras perspetivas e alternativas antes da apresentação desta proposta. A forma de governar do atual executivo municipal baseia-se no facto consumado, sem discussão com a oposição e com as forças vivas da cidade. -----

Este modo de atuação é demonstrativo da autocracia do atual Presidente. Pergunto se os senhores Vereadores deste executivo também concordam com esta forma de governo? Será que podemos saber a discussão que o executivo realizou sobre a proposta de apresentação deste empréstimo? Estão cientes do impacto deste empréstimo nas contas da autarquia? Eu, como Vereador, não estou. Por parte dos técnicos foram apresentadas outras soluções, nomeadamente ao nível financeiro? -

A contração deste empréstimo face à já elevada dívida da autarquia, aos custos indiretos significativos e não expressos, à longa duração e à indexação da taxa de juro, levanta sérias preocupações quanto à sua sustentabilidade financeira e ao seu impacto nas futuras capacidades de investimento do município. -----

Uma análise mais aprofundada seria necessária para justificar plenamente a necessidade e as condições deste empréstimo, considerando o panorama financeiro global da autarquia. Sobre a sustentabilidade financeira da autarquia e os imprevistos, não podemos escamotear a questão das provisões, no valor global de 32 milhões e 200 mil euros, relacionada com a dívida às Águas de Portugal. Enquanto as outras autarquias do Distrito negociaram a dívida e o pagamento faseado, a autarquia da Guarda resolveu meter a cabeça na areia. -----

Caso ocorra uma decisão do tribunal a curto-prazo, como pensa o atual executivo responder a este problema? Considerando que o executivo camarário optou pelo incremento desmedido dos gastos com o pessoal - 3,5 milhões de euros; A falta de um estudo com a opção faseada da obra e um estudo financeiro que suporte tal decisão e acautele as contas no futuro; O baixo nível de discussão com a oposição sobre as estratégias para a Guarda; A demonstração da sustentabilidade das contas da autarquia e, ainda, o período de fim de mandato e pré-eleitoral em que já nos encontramos, o Partido Socialista considera que não estão reunidas as condições necessárias e suficientes para votar favoravelmente este empréstimo e, como tal, a discussão/decisão deve transitar para a próxima gestão autárquica. -----

Resumindo: está por fechar o processo relativo às expropriações e, por isso mesmo é que consta esta alteração entre aquilo que era a folha de rosto e aquilo que agora nos apresentaram, onde diz, claramente, que continua por fechar o processo relativo às expropriações. Está por fazer a declaração de interesse público sobre a SUOPG 5, a discussão de interesse público. Não se deu início às expropriações dos terrenos da SUOPG 5. Aumentar o valor do empréstimo que era de cerca de 9,7 milhões, que foi aquilo que nos apresentaram na primeira reunião acerca deste assunto, passou, agora, para 12, 5 milhões de euros. -----

Isto significa que é a única alteração que temos, atualmente, na proposta de empréstimo: passou de 9,7 para 12,5 milhões mantendo tudo o que estava anteriormente por fazer. Ou seja, passado um ano nós estamos na mesma situação e a única coisa que nos apresenta, o atual executivo, é um aumento significativo dos custos do empréstimo. Estamos a seis meses das novas eleições e, como tal, a discussão e decisão deve transitar para a próxima gestão autárquica. -----

Termino relembrando o seguinte, esta oposição tem tido uma postura responsável, senão vejamos: dos três empréstimos que aqui já foram apresentados, pelo atual

executivo camarário, se nós fizermos uma soma desses três empréstimos nós neste momento já tínhamos ultrapassado o limite de endividamento. Ou seja, se nós tivéssemos aprovado os dois anteriores empréstimos, um de 5,4 milhões de euros (para a realização de obras e remodelação de casas que foram adquiridas pela autarquia) e outro de 7,4 milhões de euros (para obras de interesse municipal, onde estavam diversos investimentos nas freguesias e diversos investimentos na cidade da Guarda, que eram dois), neste momento não era possível apresentar este empréstimo, porque ultrapassaria o endividamento que agora nos é proposto através de 12,5 milhões de euros deste empréstimo. Assim sendo, podemos concluir que, se a oposição não tivesse tido esta atitude responsável, aquilo que se poderia considerar como a obra do regime do atual executivo municipal não teria cabimento dentro do limite de endividamento. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito boa tarde a todos, novamente. Senhor Presidente, em relação a este assunto, pela terceira vez, não há duas sem três, aqui estamos nós a debater a possibilidade do terceiro empréstimo, tendo já havido o chumbo de dois. Ora, numa atitude responsável até pelo próprio executivo, que novidade existe para este empréstimo? Nenhuma. Este empréstimo não traz novidade nenhuma, não traz no seu conteúdo em termos de cláusulas técnicas, como não traz em termos de opções. Poderíamos estar perante uma situação nova e que justificava a discussão, também, nova do empréstimo. Ora, que nós saibamos, se me permite senhor Presidente, a sua teimosia é a única coisa que, de facto, justifica estarmos nós aqui a discutir este empréstimo. Desde logo, porquê? -----

Porque a última vez (penso que foi há seis meses) que se discutiu a possibilidade de um empréstimo para desenvolver este projeto do Plano de Urbanização do Cabroeiro, também já era urgente, já era necessário. A verdade é, o que é que

alterou? Nada. Nós tínhamos aquele momento que o senhor Presidente considerava crucial para aprovar o empréstimo, decorreram seis meses e está tudo igual. Mais, se olharmos para a realidade de hoje, pedido de utilidade pública com carácter de urgência, estamos a fazer agora, no fundo, a posse administrativa que vai ter que ser debatida e aprovada na próxima Assembleia Municipal que será em abril. Portanto, senhor Presidente, para si é mais importante o empréstimo, até, do que os procedimentos internos da Câmara. Isto é algo que nós não conseguimos compreender. Quer dizer, a Câmara anda atrás, mas permite e quer que lá fora as instituições bancárias andem à frente, para quê? Para que é que vamos ter o dinheiro aqui parado se o senhor Presidente ainda não está em condições de o gastar? Aliás, as expropriações estão atrasadas. Retirou esse parágrafo dizendo que se encontra, ainda, a fechar o processo relativo às expropriações; a posse administrativa para poder intervir no terreno vai ser hoje, também, discutida no ponto três e, em abril será, em princípio, aprovada na Assembleia Municipal, portanto, não compreendemos a oportunidade deste empréstimo, sinceramente. ----

Primeiro, porque é a terceira vez que discutimos a questão do empréstimo que o senhor coloca nesta Câmara à discussão. Segundo ponto, não temos nenhum dado novo que justifique esta terceira opção para mais uma vez estarmos a debater este empréstimo. Em terceiro lugar, de facto, todos os procedimentos internos da Câmara estão aquém da necessidade do empréstimo, porque para haver a necessidade do empréstimo, a obra devia já estar lançada e saber, pelo menos, quem era o empreiteiro desta obra. Vamos lançá-la hoje, está aqui dito no ponto quatro - abertura do procedimento para concurso público para a empreitada desta obra. -----

Senhor Presidente estamos a seis meses de eleições, o senhor Presidente sabe qual foi a argumentação. O Partido Social Democrata tem sido coerente e claro nas suas posições, não vota a favor ou vota contra porque sim. Votou-se contra porque?

Primeiro, há seis meses entendeu-se que a um ano de eleições, já não havia condições para estar a contrair um empréstimo desta dimensão, porque este montante vem onerar as finanças da Câmara Municipal da Guarda, vem onerar as gerações futuras que é algo que o senhor Presidente não tem esse direito. Não tem o direito de onerar, excessivamente, as gerações futuras, muito menos a seis meses de eleições, algo que foi já um argumento utilizado. Se o senhor Presidente não seguiu há um ano (por maioria de razão), os Vereadores do Partido Social Democrata têm que lhe dizer hoje (por maioria de razão), não havendo razões novas, que nós não podemos estar de acordo com este empréstimo, nos termos em que o senhor Presidente o coloca. Porque o senhor ainda tem tanto trabalho para fazer, está a seis meses de eleições, sabemos que dificilmente consegue, sequer, avançar com a obra; ter este procedimento concursal em condições de ter uma empresa em julho, agosto ou setembro, para estar a fazer e executar a obra da Alameda no âmbito do Plano de Urbanização do Cabroeiro. Mas, o senhor já quer o empréstimo, porquê esta necessidade, esta urgência do empréstimo? -----

Só faltava, também, termos aqui um pedido de empréstimo com carácter de urgência para a expropriação dos terrenos necessários à concretização da unidade de execução do Plano de Urbanização do Cabroeiro. Senhor Presidente, nós entendemos que esta não é a forma correta de fazer as coisas. Aliás, já não vou entrar mais ainda na substância, porque esta semana disseram-me que proprietários fizeram uma contraproposta à Câmara Municipal da Guarda sobre a possibilidade de cederem o terreno numa eventual contraproposta à perequação ou até para evitar as expropriações litigiosas. Portanto, no nosso entendimento, face ao que ouvi na semana que decorreu, haveria uma alternativa proposta pelos proprietários e, a Câmara Municipal da Guarda nem sequer os ouviu. Gostaríamos que, para chegar a esta fase, também o senhor Presidente tivesse concretizado e esgotado todas as

possibilidades, ao seu alcance, para tornar de forma pacífica, amigável, a posse dos terrenos necessários para a concretização deste projeto. -----

Como o senhor bem sabe, até melhor do que eu (porque foi assim que o disse há três, quatro anos), todos sabemos, palavras suas, o tempo que demoram as expropriações, muito mais as litigiosas. Senhor Presidente, quer o empréstimo? Então, mas todos sabemos o tempo que demora as expropriações litigiosas, então vai demorar tanto tempo e, o senhor já quer assumir encargos? -----

O senhor onera de tal forma as gerações futuras que até os encargos consegue protelar para três anos. Portanto, o senhor Presidente na eventualidade de ter este processo de empréstimo aprovado, veja, não tem encargo nenhum, não vai fazer nada, mas já cá tem os 12 milhões, para quê, senhor Presidente? Isto não é forma justa, não é forma adequada para contrair um empréstimo de 12 milhões, o qual o senhor não vai usar. O senhor não tem tempo, se calhar, de o concretizar, porque sabemos que no mínimo a partir de abril..., mês, mês e meio para o concurso do empréstimo poder estar concluído..., bem todos sabemos que a partir de agosto já estará quase com atos de mera gestão. Se por acaso houver algum atraso no empréstimo, isto não é um ato de mera gestão, isto é um ato de oneração e alienação de encargos assumidos, que face ao momento crítico que vamos atravessar, quando, eventualmente, este projeto de empréstimo tivesse algum grau de concretização (se assim o tivesse apresentado à oposição), provavelmente já não conseguiria, sequer, executar nada, porque o senhor já nem poderes terá para poder agir de forma a poder gastar, a poder assinar a contratação de um empréstimo desta natureza. -----

Portanto, senhor Presidente não há razões novas, não existe oportunidade pelo que a oportunidade será, efetivamente, a partir do próximo ato eleitoral. Entendemos nós que essa responsabilidade deve ser dada pelo povo, no próximo ato eleitoral, a

quem estiver aí no lugar que o senhor ocupa. Portanto, no nosso entendimento, pelas diversas razões e mais algumas que já foram aduzidas em reuniões anteriores, nós não podemos votar a favor do empréstimo que o senhor nos propõe no ponto dois.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu conforme disse no início, propus que discutíssemos os pontos dois, três e quatro, porque tem tudo a ver com o mesmo assunto e, depois votamos em separado, naturalmente. É só por uma questão de economia de tempo.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim. Então, só para ser mais concreto, evidentemente que o ponto três não há dúvida que é preciso a posse administrativa para poder agir sobre os terrenos, mesmo sem autorização dos proprietários, portanto, nós somos a favor do Plano de Urbanização do Cabroeiro e da construção da futura via da Alameda (ou do nome que se vier a chamar), portanto seremos a favor do ponto três. O ponto quatro é o lançamento, depois, desta declaração de utilidade pública que acontecerá em abril. É o lançamento do projeto a concurso da empreitada que executará esta obra, que já não será neste mandato (no nosso entendimento), também somos a favor. -----

Embora entendamos que muito dificilmente poderá acontecer, ainda, neste mandato. Agora, estes atos são necessários, o caminho faz-se caminhando, mas não vamos por “o carro à frente dos bois”, não vamos por encargos na Câmara Municipal da Guarda. E, portanto, será o ato eleitoral e o senhor como principal responsável desta ambição de criar um empréstimo na Guarda de 12 milhões. Quando se apresentar a eleições, apresenta ao eleitorado: é condição para nós a contratação deste empréstimo. O eleitorado decidirá e, é nesse que nós agora confiamos o mandato para quem estiver a partir de setembro nesse lugar. Com certeza que os projetos estarão em debate, aquele que for ganhador agirá em

conformidade, mas neste momento não defendemos a aprovação deste empréstimo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Falando sucintamente sobre os três pontos também, tal como os senhores Vereadores acabaram de fazer. Estamos perante a obra mais desejada pela Guarda (há trinta anos). Não sou eu que o digo, é o senso comum, é a sociedade civil guardense, da Guarda e do concelho, que diz que é, sem dúvida alguma, a obra adiada há trinta anos. Não importa, agora aqui, referenciar o porquê deste atraso todo, questões técnicas, questões financeiras, naturalmente que é tudo isso que esteve sempre à volta do atraso desta obra. Hoje estamos aqui no momento em que podemos, efetivamente, fazer história, história de trinta anos. Onde pretendemos lançar todo este processo conducente à construção desta ligação, desta mobilidade urbana do Vale do Cabroeiro, enfim, a chamada Variante da “Ti Jaquina”, Variante dos F’s, como bem entendamos falar. Começando pela questão do endividamento, senhores chefes de divisão se eu disser aqui alguma coisa menos coerente peço o favor que me interrompam e que me corrijam, não tem problema absolutamente nenhum, estamos aqui para esclarecer toda a gente sobre esta matéria. -----

Começando pela margem de endividamento. Senhora chefe de divisão o limite da dívida total da autarquia é calculado a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, estávamos nos 61 milhões de euros. Depois, o montante em dívida total, no final do ano de dois mil e vinte e quatro era 10 milhões de euros, a margem absoluta era 50 milhões de euros e a margem utilizável são 40% ao abrigo da Lei nº 73/2013 que são os 20 milhões de euros. Ou seja, temos 50 milhões de euros de margem só que nos termos da Lei nº 73/2013, a menos que haja alguma exceção, nós podemos utilizar os 20 milhões. Portanto, as finanças do Município da Guarda estão bem e recomendam-se contrariando aquilo que acontecia há doze anos. -----

Despesa com pessoal, senhor Vereador, isso já foi matéria mais que falada e discutida e, provámos que os senhores não têm razão nessa matéria, com a mudança de ciclo geracional que esta casa está a assistir nos últimos seis anos, nos próximos quatro anos e, portanto, se nós não colocarmos aqui as pessoas a trabalhar, de facto, há muito *Know-how* que se perde, como aquele que já se perdeu. Portanto, não são os números que o senhor acabou de referenciar, esses números são uma falácia e, portanto, sobre esse ponto de vista nós já falámos muito sobre essa matéria. Depois, eu não sei se os senhores não leram, se não perceberam ou não querem dizer aquilo que leram, é uma das três. Vamos à questão das expropriações. Na Assembleia Municipal de junho do ano passado foi aprovada a DUP – Declaração de Utilidade Pública da grande parte, da maioria, da área dos terrenos da Variante. Estamos a falar de todas estas ligações que aqui estão e, desta rotunda para cima, incluindo estas ligações que estão aqui a cor amarela. Essa DUP foi publicada no verão do ano passado e, portanto, o processo decorreu. Sobre a parte de fora da Subunidade Operativa de Gestão número 5, da SUOPG 5, já lá vamos à SUOPG 5 que é o que depois está no ponto número três. Fora da SUOPG, que é a área que pode ser urbanizada, fizemos todo o processo, fizeram-se as vistorias, as avaliações, as negociações amigáveis, as não amigáveis, enfim. -----

Neste momento (senhora chefe de divisão corrija-me se eu estiver a dizer alguma coisa menos correta, tecnicamente), nós para tomarmos a posse administrativa dos terrenos, que é o último passo que falta desta área, temos que pagar, se não pagarmos não há terrenos para ninguém, correto? Está neste ponto. Se nós amanhã depositássemos o dinheiro, em poucos dias tínhamos a posse administrativa declarada por parte do tribunal. Portanto, é o ponto de situação das expropriações, contrariando aquilo que os senhores acabaram de dizer agora. É normal que no meio de tanta densidade de documentação, admito que os senhores não tenham lido

isso, porque é uma matéria muito densa e que, de facto, carece de muitas horas de dedicação para podermos perceber o fio da meada, digamos assim. Vamos à SUOPG, a parte que é urbanizável. Senhor chefe de divisão corrija-me se eu estiver a dizer alguma coisa, tecnicamente, menos correta. Foi assinado, no dia dez de março, com 60% dos proprietários o documento que nos confere posse sobre os terrenos da SUOPG onde passa a Variante, de uma forma amigável, nos termos da perequação. Nos termos da perequação os proprietários dão os terrenos para a Variante, para a estrada, enfim, aquilo que estiver previsto no PU do Cabroeiro e tem estes direitos de construção. É esta permuta nos termos da Lei e nos termos do PU do Cabroeiro que foi aprovado e que se operacionalizou com 60% dos terrenos necessários, no passado dia dez de março. Faltam os restantes 40%. Os restantes 40% da SUOPG que não quiseram, temos que ir para a DUP que é o ponto número três, que é a segunda DUP que nós vamos operacionalizar. -----

Fazendo estas contas, partindo do pressuposto que nós amanhã podíamos depositar no tribunal, na conta, (nos termos da Lei que é definida) o dinheiro da primeira DUP (mais estes 60% dos terrenos), nós teríamos em falta, apenas, 14% dos terrenos, ou seja, 86% dos terrenos poderão ficar na nossa posse. Mas, para nós pagarmos ao tribunal precisamos de pagar muito dinheiro (dinheiro que nós não temos), por isso a necessidade do empréstimo. O empréstimo com a carência de três anos, aquilo que está, salvo erro, no caderno de encargos, para podermos pagar os terrenos, enquanto todo o processo avança. Eu devo recordar aquilo que os senhores disseram, em setembro último, quando chumbaram a primeira versão do empréstimo, disseram que ainda era cedo, foi o representante do Partido Socialista. Passado meio ano, continua a ser cedo, presumo ou subentendo, estas palavras só me vinculam a mim. -----

Senhores Vereadores, não há outras alternativas de financiamento, infelizmente o digo. Os fundos comunitários não aprovam obras novas. Há doze anos, há vinte anos isso era possível. Os últimos dois quadros (o anterior e este) não financiam obras novas, no caso concreto estradas, estradas novas não financiam. Só financiam reabilitações e requalificações de estradas, como aquelas que têm vindo a ser feitas nos últimos doze anos, infelizmente o digo. E, por isso, depois de uma conversa com as autoridades, CCDDR nomeadamente, para esse tipo de obras (não é desde agora, os senhores já sabem), fizemos o caminho: “mandar o barro à parede”, como se costuma dizer, mas o barro não pegou na parede e, temos que contrair, efetivamente, um empréstimo. -----

Esta obra só faz sentido com todas as fases, porque para se ligar os bairros intermédios, a ligação da VICEG à rotunda da “Ti Jaquina” (rotunda dos F’s), tem que ter, efetivamente, a ligação a todos os bairros (Bairro da Luz, Senhora dos Remédios, Póvoa do Mileu, Parque Industrial) e, por isso, só faz sentido construindo tudo ao mesmo tempo. Devo dizer que esta é uma obra cujo prazo é de dois anos e meio, sem atrasos. Não é um ano, nem um ano e meio, são dois anos e meio, porque é uma obra densa, esta sim é uma obra com alguma complexidade técnica, porque não se pode brincar numa zona com linha de água, enfim, essas questões que agora não importam referenciar aqui. -----

O *spread* será definido pelo concurso, é um dos fatores, para não dizer o principal, de avaliação. Portanto, só quando tivermos o concurso e o *spread* (tudo pronto para adjudicar), depois virá aqui à Câmara, naturalmente é que nós podemos saber as contas todas e totais. Sobre a dívida às Águas de Portugal, senhor Vereador, nós até podemos e devemos ir mais atrás, quando este processo todo começou. Começou em dois mil e oito...” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Qual era o montante?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, são tantos montantes, mas eu publicamente e para atas nunca vou dizer o montante, sabe porquê? Tudo o que eu disser e o senhor disser pode ser usado em tribunal pelos oponentes à Câmara da Guarda, contrariando aquilo que está nos tribunais, portanto, temos que ter alguma cautela naquilo que dizemos para a praça pública. O montante que era requerido, a Câmara da Guarda nunca o aceitou. Os municípios ganharam a causa no tribunal arbitral e andam, agora, a tentar fazer recursos e mais recursos (os advogados que representam os dezasseis municípios do ex Zêzere e Côa), portanto, o processo continua a rolar. -----

O senhor Vereador disse que se não tivessem chumbado os outros empréstimos agora não havia margem para endividamento. Bom, o senhor parece que está contente com o chumbo dos empréstimos, parece que está contente com aquilo que chumbaram (os investimentos nas freguesias rurais – os 10 milhões de euros), os senhores chumbaram ambos. Os senhores bem gostariam que nós não estivéssemos a fazer nada, mas nós decidimos que estamos a fazer. Devo dizer-lhe que o outro empréstimo que os senhores chumbaram, o da habitação, não contava para margem de endividamento, o senhor poderia não saber, mas no que diz respeito à habitação, empréstimos para obras do PRR, não contariam para margem de endividamento. Portanto, meus senhores, muito resumidamente, aquilo que eu vos queria dizer, explicar, enfim, explanar em função das dúvidas que foram colocadas, é: com toda a veracidade, com toda a honestidade, este é o estado da arte. -----

Nós, sem termos dinheiro não podemos tomar a posse administrativa dos terrenos, isto é a chamada “pescadinha de rabo na boca”, desculpem o termo mais brejeiro, mas é a verdade, “sem dinheiro não há vícios” e, como tal, não haverá obra se nós não tivermos a posse administrativa dos terrenos. Algum esclarecimento mais? Senhor Vereador, alguma questão?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, se me permite, vamos esclarecer algumas dúvidas que pairam sobre a sua intervenção e, não só. A primeira questão: sobre a margem de endividamento aquilo que eu disse está correto. O montante que está lá são 20 milhões, baseando na Lei que está definida, portanto não me parece que possa falar nos 50 milhões, isso é irrelevante, uma vez que só pode submeter-se a um endividamento de 20 e poucos milhões. Segunda questão: o senhor Presidente tem o hábito de evidenciar aquilo que são os argumentos que sustentam as suas afirmações, mas não consegue procurar, nem consegue afirmar com clareza ou desmentir com factos aquilo que eu disse. Quando eu disse que estão 3,5 milhões de euros no montante em gastos com o pessoal é um valor que está refletido no orçamento, se o senhor Presidente não leu o orçamento, o problema não será meu. É só olhar para lá e ver qual era o montante que estava definido para dois mil e vinte e quatro e, qual é o montante que está definido para dois mil e vinte e cinco, são 3,5 milhões de euros excluindo a APAL, portanto eu sei aquilo que estou a dizer. -----

Faça favor, então, de demonstrar que não corresponde à realidade aquilo que disse. Não disse qual era o valor que a Câmara necessitava, e isso era relevante, para tomar posse administrativa dos terrenos. Qual é o valor? Quarto: como é que o executivo municipal é tão rápido (eu já o tinha dito, mas tenho que voltar a frisar) a apresentar pareceres jurídicos que têm encargos para a autarquia e, não apresenta um estudo financeiro de viabilidade económica. Eu gostaria de saber, já que o senhor Presidente está tão bem informado, diga-nos aqui, qual é o valor que a Câmara vai pagar trimestralmente, considerando a Euribor atual a doze meses e o *spread* atual? Qual é o valor, senhor Presidente? -----

E, se o *spread* aumentar significativamente nos próximos anos, qual será o impacto financeiro que isso terá nas contas da autarquia? Não tem relevância? Eu penso que

tem toda a relevância. Este empréstimo suportado com um estudo financeiro, teríamos outras condições para estar a fazer uma discussão séria sobre o assunto. O senhor Presidente argumenta e procura sempre, em termos legais, apresentar pareceres jurídicos. Eu pergunto: porque é que não apresentou aqui um estudo financeiro, se era essa a sua intenção, porque é que não apresentou? Depois disse, e disse bem, em relação ao chumbo dos empréstimos, o senhor Presidente vem dar razão à oposição: que a oposição é responsável. Porque, segundo disse todos os investimentos estão a ser feitos, então isso significa que o senhor Presidente não precisava desse dinheiro e, estava aqui a tentar endividar a autarquia para fazer aquilo que virá a seguir, nos pontos subsequentes, que é ter uma visão menor daquilo que deve ser o desenvolvimento e a atividade económica no nosso concelho. Nós discordamos, profundamente, da visão que tem para o desenvolvimento do concelho e discordamos da sua forma de estar, porque o senhor Presidente não teve, até hoje, uma atitude digna de quem não tem uma maioria. -----

O senhor Presidente prefere este confronto com a oposição, não tendo a maioria, para a seguir se vitimizar. Senhor Presidente tem aqui mais uma razão para se vitimizar, aproveite a oportunidade e, quando terminar esta reunião vá lá para fora e diga: trinta anos depois..., esta história dos trinta anos depois..., todos os projetos que foram apresentados pelo atual executivo camarário vêm sempre falar nos trinta anos depois. Trinta anos depois vamos ter um hospital privado, trinta anos depois resolvemos a questão das descargas industriais. Senhor Presidente, primeiro, vamos por fases, trinta anos depois resolvemos as descargas, foi uma decisão do Tribunal, senhor Presidente, não foi uma decisão do executivo municipal. -----  
Trinta anos depois vamos ter um hospital privado, vem com quatro anos de atraso. Sabe porquê, senhor Presidente? Porque vossa excelência quando tomou posse

rasgou o contrato que existia, portanto (o único responsável), assim, já não seriam trinta, seriam vinte e seis. Politicamente, aquilo que tem sido feito para o desenvolvimento da autarquia, pelo o atual executivo camarário, é para o Partido Socialista uma forma de estar com a qual não podemos concordar. -----

Se numa empresa, um gestor da empresa, quando as coisas correm mal olha para a gestão e diz: a culpa é dos funcionários, a culpa é dos clientes, a culpa é de todos, menos de quem gere, é aquilo que o senhor Presidente tem aplicado aqui à oposição e, aquilo que tem sido a gestão que tem feito na autarquia, porque a culpa não é sua, repare bem, a culpa é sempre da oposição. Porque é que é da oposição? Porque vossa excelência não teve a capacidade, não tem a capacidade para falar com a oposição, que foi para isso que os guardenses o mandataram. Aquilo que os guardenses lhe disseram foi: governe, não governa com maioria e, como tal, deve proceder a tudo, a todos os desenvolvimentos, a todas as conversas com a oposição e, não foi isso que o senhor Presidente fez. -----

Durante três anos e meio, a cidade da Guarda regrediu e, basta andar pela cidade para compreender que a cidade da Guarda diminuiu significativamente a atividade económica, diminuiu o número de habitantes, diminuiu o número de dormidas na cidade, portanto, isto são factos reais contra os quais vossa excelência não apresenta argumentos. Vossa excelência nem sequer sabe que a cidade da Guarda tem um diamante em bruto que é a questão das exportações, foi o Partido Socialista que falou pela primeira vez nisso. Sobre essa questão a Guarda dá meças a todas as cidades que estão na região. Na Comunidade CIM Beiras e Serra da Estrela faz o dobro das exportações das outras todas juntas e, eu pergunto-lhe qual foi a estratégia que definiu para alavancar esta parte da indústria que tem a ver com as exportações? Qual foi? É capaz de explicar isso? É capaz de dizer que esta obra é assim tão importante, tão relevante que passe de 9,7 milhões de euros para 12

milhões e meio de euros? O que é que levou a este aumento, desde o último empréstimo que solicitou até agora? Eu sei que fala cá no aumento dos materiais em 5%, mas não é significativo em relação a isso. -----

Então eu pergunto, só mais uma vez, e este é um dado relevante: qual é o valor que a autarquia necessita para tomar posse dos terrenos administrativos? Isso é relevante. Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Pois, na verdade depois da explicação que o senhor Presidente referiu, só confirma aquilo que o grupo parlamentar dos Vereadores do PSD referiu. Já que a proposta é sua, era importante que o senhor Presidente trouxesse coisas novas, trouxesse fundamentos que justificassem alterações de perspetivas que já foram veiculadas, no passado recente, e que hoje poderiam importar uma mudança de opinião. O senhor Presidente teve oportunidade depois de responder, quer ao senhor Vereador do Partido Socialista, quer a mim próprio, e, o único dado que traz e que entronca na pergunta do Partido Socialista é: se não aprovarem o empréstimo de 12 milhões, não podemos fazer as expropriações, mas não consegue dizer sequer o valor. Portanto, essa é a primeira questão. É o senhor Presidente que tem que nos puxar para o seu terreno, não somos nós que temos que estar a suprimir as lacunas do seu discurso. A questão fundamental para se aprovar, de forma responsável, de uma forma objetiva, aquilo que são as opções deste executivo, é o senhor dizer a verdade e toda a verdade, é pôr as cartas na mesa, puxar-nos para o seu terreno, mas não. O senhor Presidente diz quanto baste, no recato e, tenta sempre compor sem criar muitas ondas, mas há matérias em que temos que criar ondas, porque a dialética da democracia exige o debate e, o debate, por vezes, não é fácil, mas não podemos furtar-nos a ele. -----

Senhor Presidente, sendo concreto e objetivo, sabemos que este empréstimo é fundamental apenas para pagar, neste momento e neste mandato, as expropriações. Primeira pergunta: qual é o valor das expropriações que aí tem? E a segunda pergunta é esta senhor Presidente: o senhor Presidente, em boa fé, diga-me o que é que consegue fazer até ao termo deste mandato neste projeto? Obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Senhora chefe de divisão, só para nos elucidar, os 20 milhões é endividamento total ou endividamento no ano? É total? Não é no ano? Então, os 50 milhões para que é que servem?”-----

- **Teresa Fernandes, Chefe de Divisão Financeira e de Aprovisionamento:** “É o valor que é calculado com base nas contas, mas que, depois, atendendo ao cálculo que a DGAL obriga, reduz para os 20 milhões.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Os 40%. Está a referir que é a totalidade e não é no ano?”-----

- **Teresa Fernandes, Chefe de Divisão Financeira e de Aprovisionamento:** “Não é do ano, porque para o ano, se contrairmos este empréstimo, o endividamento, se não aumentarmos a dívida de fornecedores, já não será 20 milhões, mas será...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Sobre o valor estimado, atualmente, dos terrenos. Os senhores têm isso na vossa documentação, lá está, é normal que não tenham conseguido ler, porque é uma coisa muito densa.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas (...).” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, mas está aqui naquilo que vos foi enviado. Valores provisórios: 1,2 milhões de euros. Não, desculpem lá, os senhores não sabem, mas é assim, não sei se é por estar aqui a comunicação social, depois os senhores querem fazer boa figura lá para fora enquanto oposição, está aqui meus senhores. O valor de fiscalização e processos de expropriação: 1,940 milhões de

euros. Valores provisórios da expropriação, porque há coisas que ainda estão a ser tratadas pelos técnicos, neste momento 1,2 milhões de euros, é daqui para cima.” --

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “(...)” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, o valor provisório 1,2 milhões de euros – expropriações.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A diferença é para a fiscalização?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O valor provisório. Este valor de 1,2 milhões de euros pode subir em função da evolução do processo técnico e avaliativo que está a ser conduzido. O senhor Vereador falou em estudo de viabilidade económico financeira. Os empréstimos do Partido Socialista quando foram feitos nesta casa, e bem, há quinze anos, também devem ter tido um estudo de viabilidade económico financeira, quando foi para fazer os Centros Escolares e, ainda bem que foram feitos à época. Mas, lá está, “mudam-se os tempos, mudam-se as vontades” e mudam-se as dialéticas. Conforme eu referi, só quando tivermos o *spread* é que, efetivamente, nós podemos saber qual é que será o valor do impacto financeiro no médio/longo prazo perante esta obra. Senhor Vereador sabe qual é que é o impacto financeiro no município dos senhores não terem aprovado o empréstimo para fazer os investimentos nas freguesias, mas também os estaleiros municipais (esses não estão a andar) e a reabilitação do parque infantil do Polis? Já se esqueceram? Esse também não está a andar, sabe porquê? Porque tudo o resto já estava uma boa parte adjudicada. O impacto é que o Município da Guarda está a tender as suas contas para zero, esperemos que não cheguem a negativas. Está a tender para zero. Este é o impacto direto das vossas decisões. -----

O senhor referiu aí que foi rasgado um contrato do hospital ou do pertence hospital do antigo Matadouro. Bom, apraz-me registar a concordância de posições entre o Partido Socialista e o Partido Social Democrata. Mas, olhe, sobre essa matéria na

última Assembleia Municipal, isso ficou tudo muito bem clarividente e, até nem foi por nós, foi pela bancada do Partido Social Democrata que falou sobre esse assunto na última Assembleia Municipal e, o assunto ficou para todo o sempre resolvido. Acho que é um assunto que nem vale a pena estarmos a mexer mais, senão temos que ir ver aquilo que foi falado, efetivamente, na última Assembleia Municipal. Pois é, senhor Vereador, os senhores chumbam orçamentos e depois pedem eleições. Foi aquilo que os senhores fizeram, chumbam...” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Não, está enganado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não me interrompa, faz favor. Os senhores chumbaram o orçamento em dois mil e vinte e quatro, tal como o Partido Social Democrata e, depois pediram eleições, uns e outros. Foi aquilo que aconteceu. Para dois mil e vinte e cinco, agradecemos ao Partido Social Democrata que tenha viabilizado o orçamento, mas contou uma vez mais com o chumbo do Partido Socialista. Só dar-lhe aqui dois números: de uma forma efetiva, nós ajudámos à criação, neste mandato, de mil e quinhentos novos postos de trabalho. É público todos os investimentos que estão em curso, aquilo que originam, que vão originar e, portanto, estamos perfeitamente à vontade nessa matéria. -----

Já agora, dar uma nota para que não restem dúvidas. O valor da empreitada foi alterado função da revisão do projeto e da atualização de valores, para que conste, para que não haja qualquer dúvida a pairar aqui no ar. Só para terminar, parece que de repente nos últimos três anos é que nós somos responsáveis pela diminuição do número de habitantes aqui na nossa terra. Nos últimos três anos é que diminuiu a população. Senhor Vereador, esse é um desígnio nacional, regional e local. Todos devemos lutar, com todas as nossas forças, contra isso que está a acontecer na nossa região e no país que tem a ver com a desertificação, o despovoamento de toda esta zona. Por isso, não use isso como bandeira eleitoral (se quiser), porque, de facto,

todos somos poucos para pugnarmos por esse objetivo. Está em curso a discussão dos pontos dois, três e quatro. Podemos, agora, passar à votação, correto?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, já agora, o senhor referiu que estava cá tudo na proposta. Não, por acaso essa diferença de 1,2 para 1,9 milhões...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está nas informações técnicas que estão anexas ao processo. Há umas informações técnicas, anexas, onde estão esses valores todos plasmados. Os montantes estão aí, não estão na proposta, estão nas informações técnicas que vos foram enviadas. Os valores estão lá todos, está tudo direitinho. Não há problema nenhum.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, posso?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Diga.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “O senhor Presidente disse que o Partido Socialista pediu eleições, é só para reafirmar que o Partido Socialista não pediu nenhuma eleições durante este mandato.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador não corresponde à verdade. Desculpe lá, não vamos entrar nesse dilema, mas não corresponde à verdade, porque isso aconteceu numa reunião onde estavam várias pessoas e, isso foi efetivado a pedir eleições antecipadas. Adiante. Não é isso que nós estamos agora aqui a discutir, isto não é a Assembleia da República, isso é outra coisa que lá está a acontecer, infelizmente, mas, portanto, vamos aqui às nossas questões, da nossa Guarda. Ora bem, estes três pontos, portanto, foram devidamente discutidos e agora vamos colocar à votação. Discutidos, enfim, cada um disse aquilo que bem entendeu. Nós neste processo temos que ter em atenção todo e qualquer conflito de interesses. Assistimos à queda de um governo por um eventual conflito de interesses, foi isso que aconteceu. Aquilo que eu peço é que: há um dos senhores

Vereadores que não vai poder votar por haver conflito de interesses nestes pontos.

Senhor Vereador Carlos Chaves Monteiro, perante os relatórios que nós recebemos das vistorias, da expropriação por utilidade pública - Auto de Vistoria “AD PERPETUAM REI MEMORIAM”- vistoria para memória futura, pelos peritos que foram indicados pelo Tribunal da Relação, o senhor é representante de vários expropriados. Como tal, havendo aqui um conflito de interesses, o senhor não poderá votar, sob pena de estarmos aqui a inquinar todo o processo e, tudo o que estamos a fazer ser nulo. Como tal, aquilo que peço é que na votação se retire, porque face às evidências que nós aqui temos, o conflito de interesses não pode existir em nenhum de nós, em qualquer votação, sob pena de estar tudo inquinado.”

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, sobre essa matéria tenho a dizer que há, de facto, no meu escritório processos pendentes em que eu estou na procuração com a outra colega de escritório e, como tal, se entende, eu a partir de hoje deixo de ser o advogado e retiro a procuração, porque fica representado na mesma através da minha colega de escritório. Se nos suscita essa questão, porque isto levava a uma questão maior. Eu vou votar.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, eu tenho aqui um relatório onde há um claro conflito de interesses do senhor Doutor Carlos Chaves Monteiro, enquanto representante dos expropriados em quatro processos, entre os muitos, as dezenas deles que nos foram enviados. Há aqui um claro conflito de interesses e, como tal, o senhor não pode votar estes três pontos.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não, eu posso votar e, depois a gente verá se há conflito de interesses ou não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Se o senhor insiste nesse processo...” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Posso solicitar um esclarecimento, senhor Presidente?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Diga, senhor Vereador.” -----
- **António Monteirinho, Vereador:** “Senhor Presidente, o ponto dois não terá nada a ver com os pontos três e quatro.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Tem tudo a ver senhor Vereador.”-----
- **António Monteirinho, Vereador:** “Não, não tem a ver.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, desculpe, tem tudo a ver. Meus senhores, estamos aqui gente adulta e séria. Somos todos gente adulta e séria. São três pontos que estão totalmente interligados: execução da Variante da “Ti Jaquina”, Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro, são os três pontos que têm tudo a ver com a mesma coisa e, não pode haver conflito de interesses do quer que seja nesta matéria, sob pena de estarmos a prestar aqui um mau serviço à democracia e a cometermos alguma ilegalidade e, isso eu não posso admitir nesta Câmara. O senhor insiste em querer votar?”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Em votar o ponto, que aliás o Partido Socialista está a falar, e bem, ...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Já percebemos que os senhores estão aqui em uníssono, já percebemos.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito bem. Os pontos são distintos e votarei.”----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor insiste em votar. Vai ser registada, pelos serviços, a votação individual de cada Vereador para que não restem dúvidas sobre aquilo que eu estou a acabar de referenciar.”-----
- **António Monteirinho, Vereador:** “Senhor Presidente, posso?”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Vamos começar pelo ponto dois.”-----
- **António Monteirinho, Vereador:** “Posso, senhor Presidente?” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Diga que é para irmos à votação.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Então, é só para ficar esclarecido. O senhor Vereador é que assume a responsabilidade da votação, não é o senhor Presidente que vai...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não, desculpe, eu sou o Presidente do órgão, aí é que o senhor se engana, eu sou o Presidente do órgão.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Eu sei que é o Presidente do órgão e deve ser respeitado por isso. Agora, senhor Presidente, cada um dos Vereadores, individualmente, aqui representados é que assume a responsabilidade do ato praticado, não é o senhor Presidente que tenta, de alguma forma, aqui, fazer intimidar algum Vereador. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor não percebeu aquilo que eu disse. Vai ser registado o voto individual de cada um e a seguir vamos ser consequentes com aquilo que está a acontecer. Já percebi que está aqui o PS e o PSD, os representantes, a defenderem-se uns aos outros. Ainda bem que nós estamos aqui a assistir a esta união de esforços. Muito bem. Então, o ponto dois, eu, Presidente, voto a favor; presumo que a senhora Vice-Presidente e o senhor Vereador votam a favor; o senhor Vereador em substituição, António Monteiro, como é que vota o ponto dois?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Voto contra.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. O senhor vereador Vitor Amaral?”-----

- **Vitor Amaral, Vereador:** “Voto contra.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A senhora Vereadora Isabel Reis?”-----

- **Isabel Pereira, Vereadora:** “Voto contra.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor Vereador Carlos Monteiro?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Voto contra.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Que fique em ata que eu considero que há um manifesto conflito de interesses na votação do Vereador Carlos Chaves Monteiro e vou entregar aos serviços estes documentos para serem apensos à ata.”-----

-----

## EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

**OBRA:** "REDE VIÁRIA DE REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO"

**PARCELA:** P40\_V

**Entidade expropriante:** Câmara Municipal da Guarda

### **Expropriados:**

*De acordo com o publicado no Diário da República, são os seguintes:*

- *António Rodrigues Adem, Cabeça de Casal da Herança*

*com residência em: Rua Doutor Francisco de Sousa Tavares, Lt A,73; 6300-560 Guarda*

*Outros Detentores de Direitos:*

- *Maria Margarida Pinto Rodrigues Bidarra da Costa*

*com residência em: Rua Manuel da Fonseca, Lt C01C, Cv Esq.; 6300-727 Guarda*

- *José Pinto Rodrigues, com morada desconhecida*

- *Estela Maria Pinto Rodrigues da Costa, com morada desconhecida*

- *José Augusto Pinto Rodrigues, com morada desconhecida*

- *Ivone Maria Pinto Rodrigues Silva, com morada desconhecida*

## **AUTO DE VISTORIA "AD PERPETUAM REI MEMORIAM"**

Pelas catorze horas e quarenta minutos do dia treze do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, o Perito, Engenheiro Civil António Augusto Martins da Costa, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra, através do ofício n.º 1612 de 13-novembro-2024 e de acordo com o artigo 21.º do "Código das Expropriações", aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, procedeu ao início da vistoria "ad perpetuam rei memoriam" da parcela de terreno n.º P40\_V, assim designada nos elementos fornecidos pela entidade expropriante, para identificação dos terrenos necessários à execução da obra referida em epígrafe.

## 1 – Enquadramento legal

Nos termos do Código das Expropriações, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por Despacho de 15 de julho de 2024, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal da Guarda, em reunião de 28 de junho de 2024, foi declarada a utilidade pública (DUP), com carácter urgente, para expropriação dos terrenos necessários à execução da empreitada da “Rede Viária de Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro”, tendo o respetivo Aviso do ato com o n.º 15631/2024/2, tornando pública aquela declaração, sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 144 de 26 de julho de 2024, contendo o mapa e as plantas com a identificação das parcelas a expropriar e os respetivos proprietários.

## 2 – Representante da entidade expropriante

Em representação da entidade expropriante, fornecendo as informações necessárias à identificação e localização das parcelas, estiveram presentes, na diligência:

- Sra. Eng.ª Sónia Bidarra, técnica da C.M.
- Sr. Sérgio Teixeira, assistente técnico da C.M.
- Sr. Henrique Janela, técnico da Geodouro, responsável pelo projeto

## 3 – Representantes do expropriado

Pelos expropriados, compareceram, na diligência:

- Sra. D. Maria Margarida Pinto Rodrigues Bidarra da Costa
- Sr. João Augusto Pinto Rodrigues
- Sr. José Pinto Rodrigues
- e o Advogado
- Sr. Dr. Carlos Chaves Monteiro

que prestaram os esclarecimentos tidos por convenientes para melhor identificação e caracterização do prédio e da parcela a expropriar.

## 4 – Identificação do prédio

O prédio de onde é desanexada a parcela a expropriar localiza-se no lugar da Quinta do Cabroeiro de Cima da freguesia e concelho da Guarda.

De acordo com os elementos facultados pela entidade expropriante e no Mapa da DUP, o prédio está inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Guarda, sob o artigo número 830, não descrito na Conservatória do Registo Predial, com a área total, na matriz, de 510 m<sup>2</sup> (na DUP, a área total consta como sendo de 536,24 m<sup>2</sup>) e com as seguintes confrontações:

Norte – Joaquim Gonçalves Moita

Sul – Mário Lourenço Bento

Nascente – Caminho Público

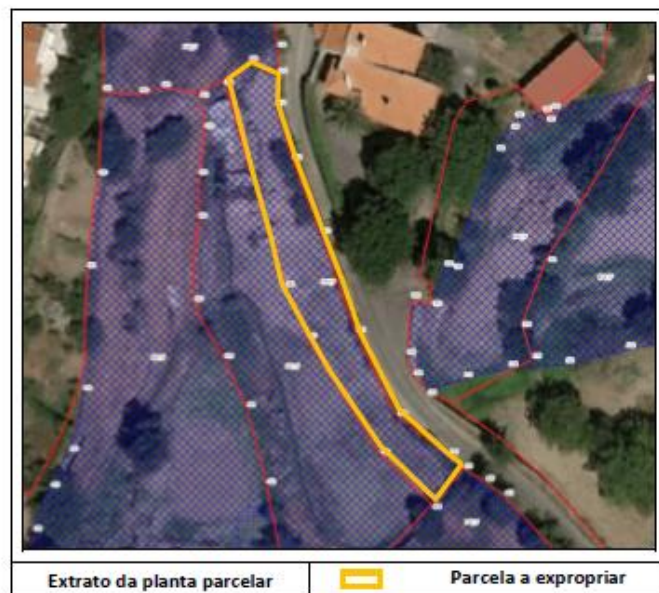
Poente – António Rodrigues Adem



## 5 – Identificação da parcela a expropriar

Pela declaração da utilidade pública (DUP) da expropriação e segundo elementos fornecidos pela entidade expropriante, nomeadamente pela planta parcelar entregue, onde está convenientemente assinalada a parcela, a área total necessária para a realização da obra e a expropriar, é de 536,24 m<sup>2</sup>.

Trata-se, portanto, de uma expropriação total do prédio.



## 6 – Descrição sumária da parcela

O prédio/parcela com um formato irregular, denominado de “Terra de cultura”, apresenta um solo de profundidade média, com boa aptidão para culturas agrícolas, nomeadamente de horta e de pomar.



## 7 – Benfeitorias existentes na parcela



Com a expropriação, são afetadas as seguintes benfeitorias:

- Muros em pedra de granito, arrumada à mão, com altura média de 1,50 metros, espessura de 0,60 m e comprimento aproximado de 70 metros.
- Passagem de linha de água
- 2 Abrunheiros de porte médio
- 2 Macieiras de porte médio

## 8 – Infra-estruturas urbanísticas

O prédio e a parcela confrontam, pelo nascente, com um arruamento pavimentado a betuminoso, sem passeios laterais e dispõe, ainda, das seguintes infraestruturas urbanísticas:

- Rede de abastecimento domiciliário de água
- Rede de saneamento
- Rede de distribuição de energia elétrica, em baixa tensão
- Rede de drenagem de águas pluviais
- Rede distribuidora de gás
- Rede telefónica

## 9 – Enquadramento Urbanístico

Pela **Planta de Zonamento – Classificação do Solo**, em vigor, constante do processo disponibilizado pela entidade expropriante, de que segue um extrato, a área da parcela, objeto desta expropriação, encontra-se uma parte classificada como “Solo Rústico - Espaços Agrícolas – Espaços Agrícolas de Salvaguarda” e outra parte classificada como “Solo Urbano – Espaços Habitacionais – Áreas de Predominância de Habitação Unifamiliar Estruturada”, devendo o seu uso, em termos urbanísticos, enquadrar-se nas disposições insertas no **Regulamento do Plano de Urbanização do Cabroeiro**, também em vigor.



## 10 – Anexos

De acordo com o n.º 4 artigo 21.º do Código das Expropriações, anexam-se ao presente relatório, para dele fazerem parte integrante, os seguintes documentos:

- Caderneta Predial Rústica do Serviço de Finanças da Guarda;
- Extrato da planta parcelar;
- Extrato da planta de Zonamento – Classificação do solo do Plano de Urbanização do Cabroeiro - Guarda;
- Extrato do Regulamento do Plano de Urbanização do Cabroeiro - Guarda;
- Extrato do D.R., 2.ª série, n.º 144, de 26 de julho de 2024;

## 11 – Conclusão

O presente Auto de Vistoria “ad perpetuum rei memoriam” é constituído por sete folhas, sendo a última datada e assinada.

Aveiro, janeiro de 2025

O Perito,



---

António Augusto Martins da Costa – Eng.º Civil

## EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

**OBRA:** "REDE VIÁRIA DE REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABOIEIRO"

**PARCELA:** P41\_V

**Entidade expropriante:** Câmara Municipal da Guarda

### **Expropriados:**

*De acordo com o publicado no Diário da República, são os seguintes:*

- António Rodrigues Adem, Cabeça de Casal da Herança

*com residência em: Rua Doutor Francisco de Sousa Tavares, Lt A,73; 6300-560 Guarda*

*Outros Detentores de Direitos:*

- Maria Margarida Pinto Rodrigues Bidarra da Costa

*com residência em: Rua Manuel da Fonseca, Lt C01C, Cv Esq.; 6300-727 Guarda*

- José Pinto Rodrigues, com morada desconhecida

- Estela Maria Pinto Rodrigues da Costa, com morada desconhecida

- José Augusto Pinto Rodrigues, com morada desconhecida

- Ivone Maria Pinto Rodrigues Silva, com morada desconhecida

### **AUTO DE VISTORIA "AD PERPETUAM REI MEMORIAM"**

Pelas quinze horas e vinte minutos do dia treze do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, o Perito, Engenheiro Civil António Augusto Martins da Costa, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra, através do ofício n.º 1612 de 13-novembro-2024 e de acordo com o artigo 21.º do "Código das Expropriações", aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, procedeu ao início da vistoria "ad perpetuum rei memoriam" da parcela de terreno n.º P41\_V, assim designada nos elementos fornecidos pela entidade expropriante, para identificação dos terrenos necessários à execução da obra referida em epígrafe.

## 1 – Enquadramento legal

Nos termos do Código das Expropriações, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por Despacho de 15 de julho de 2024, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal da Guarda, em reunião de 28 de junho de 2024, foi declarada a utilidade pública (DUP), com carácter urgente, para expropriação dos terrenos necessários à execução da empreitada da “Rede Viária de Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro”, tendo o respetivo Aviso do ato com o n.º 15631/2024/2, tornando pública aquela declaração, sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 144 de 26 de julho de 2024, contendo o mapa e as plantas com a identificação das parcelas a expropriar e os respetivos proprietários.

## 2 – Representante da entidade expropriante

Em representação da entidade expropriante, fornecendo as informações necessárias à identificação e localização das parcelas, estiveram presentes, na diligência:

- Sra. Eng.ª Sónia Bidarra, técnica da C.M.
- Sr. Sérgio Teixeira, assistente técnico da C.M.
- Sr. Henrique Janela, técnico da Geodouro, responsável pelo projeto

## 3 – Representantes do expropriado

Pelos expropriados, compareceram, na diligência:

- Sra. D. Maria Margarida Pinto Rodrigues Bidarra da Costa
- Sr. João Augusto Pinto Rodrigues
- Sr. José Pinto Rodrigues
- e o Advogado
- Sr. Dr. Carlos Chaves Monteiro

que prestaram os esclarecimentos tidos por convenientes para melhor identificação e caracterização do prédio e da parcela a expropriar.

## 4 – Identificação do prédio

O prédio de onde é desanexada a parcela a expropriar localiza-se no lugar de Soito dos Plames da freguesia e concelho da Guarda.

De acordo com os elementos facultados pela entidade expropriante e no Mapa da DUP, o prédio está inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Guarda, sob o artigo número 241 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 2289/19961216, com a área total, na matriz, de 1.168 m<sup>2</sup> (na DUP, a área total consta como sendo de 1.172,35 m<sup>2</sup>) e com as seguintes confrontações:

Norte – Joaquim Gonçalves Moita

Sul – José Nunes da Luzia

Nascente – Teresa de Jesus

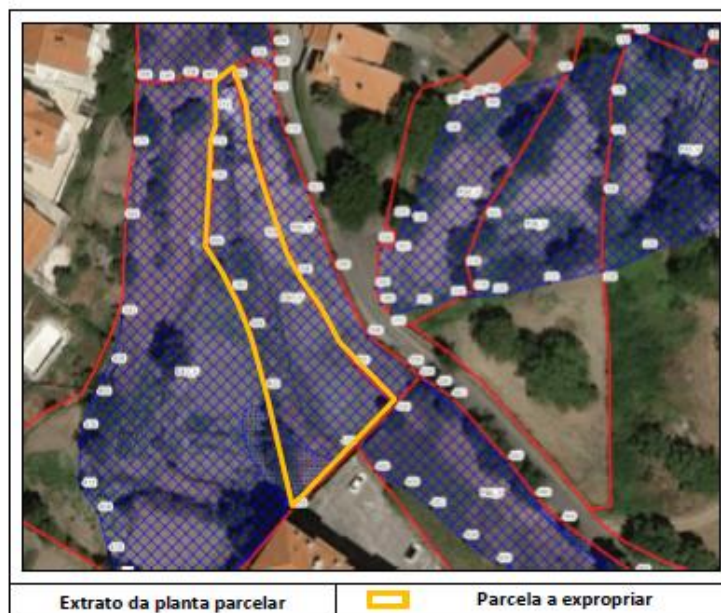
Poente – Herdeiros de Amílcar Miguel



## 5 – Identificação da parcela a expropriar

Pela declaração da utilidade pública (DUP) da expropriação e segundo elementos fornecidos pela entidade expropriante, nomeadamente pela planta parcelar entregue, onde está convenientemente assinalada a parcela, a área total necessária para a realização da obra e a expropriar, incluindo uma área sobrante com 90,73 m<sup>2</sup>, é de 1.172,35 m<sup>2</sup>.

Trata-se, assim, de uma expropriação total do prédio, com a área de 1.172,35 m<sup>2</sup>.



## 6 – Descrição sumária da parcela

O prédio/parcela com um formato irregular e de orografia mais ou menos plana, denominado de “Terra de cultura”, apresenta um solo de profundidade média, com boa aptidão para culturas agrícolas, nomeadamente de horta e de pomar.



## 7 – Benfeitorias existentes na parcela

Não são abrangidas, pela ocupação do terreno, quaisquer benfeitorias dignas de registo.

## 8 – Infraestruturas urbanísticas

Trata-se de um terreno interior, não se encontrando junto à parcela nem junto ao prédio qualquer infraestrutura urbanística.

O respetivo acesso encontra-se garantido por um caminho de servidão.

## 9 – Enquadramento Urbanístico

Pela Planta de Zonamento – Classificação do Solo, em vigor, constante do processo disponibilizado pela entidade expropriante, de que segue um extrato, a área da parcela, objeto desta expropriação, encontra-se uma parte classificada como “Solo Rústico - Espaços Agrícolas – Espaços Agrícolas de Salvaguarda” e outra parte classificada como “Solo Urbano – Espaços Habitacionais – Áreas de Predominância de Habitação Unifamiliar Estruturada”, devendo o seu uso, em termos urbanísticos, enquadrar-se nas disposições insertas no Regulamento do Plano de Urbanização do Cabroeiro, também em vigor.



## 10 – Anexos

De acordo com o n.º 4 artigo 21.º do Código das Expropriações, anexam-se ao presente relatório, para dele fazerem parte integrante, os seguintes documentos:

- Caderneta Predial Rústica do Serviço de Finanças da Guarda;
- Certidão da Conservatória do Registo Predial da Guarda;
- Extrato da planta parcelar;
- Extrato da planta de Zonamento – Classificação do solo do Plano de Urbanização do Cabroeiro - Guarda;
- Extrato do Regulamento do Plano de Urbanização do Cabroeiro - Guarda;
- Extrato do D.R., 2.ª série, n.º 144, de 26 de julho de 2024;

## 11 – Conclusão

O presente Auto de Vistoria “ad perpetuum rei memoriam” é constituído por seis folhas, sendo a última datada e assinada.

Aveiro, janeiro de 2025

O Perito,




---

António Augusto Martins da Costa – Eng.º Civil

## EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

**OBRA:** “REDE VIÁRIA DE REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO”

**PARCELA:** P44\_V

**Entidade expropriante:** câmara Municipal da Guarda

**Expropriados:**

*De acordo com o publicado no Diário da República, são os seguintes:*

*- José Garcia Costa*

*com residência em: Rua da Marinha Grande, 19; 2430-722 Vieira de Leiria*

*Sem Outros Detentores de Direitos:*

### **AUTO DE VISTORIA “AD PERPETUAM REI MEMORIAM”**

Pelas dezasseis horas do dia treze do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, o Perito, Engenheiro Civil António Augusto Martins da Costa, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra, através do ofício n.º 1612 de 13-novembro-2024 e de acordo com o artigo 21.º do “Código das Expropriações”, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, procedeu ao início da vistoria “ad perpetuam rei memoriam” da parcela de terreno n.º P44\_V, assim designada nos elementos fornecidos pela entidade expropriante, para identificação dos terrenos necessários à execução da obra referida em epígrafe.

## 1 – Enquadramento legal

Nos termos do Código das Expropriações, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por Despacho de 15 de julho de 2024, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal da Guarda, em reunião de 28 de junho de 2024, foi declarada a utilidade pública (DUP), com carácter urgente, para expropriação dos terrenos necessários à execução da empreitada da “Rede Viária de Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro”, tendo o respetivo Aviso do ato com o n.º 15631/2024/2, tornando pública aquela declaração, sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 144 de 26 de julho de 2024, contendo o mapa e as plantas com a identificação das parcelas a expropriar e os respetivos proprietários.

## 2 – Representante da entidade expropriante

Em representação da entidade expropriante, fornecendo as informações necessárias à identificação e localização das parcelas, estiveram presentes, na diligência:

- Sra. Eng.ª Sónia Bidarra, técnica da C.M.
- Sr. Sérgio Teixeira, assistente técnico da C.M.
- Sr. Henrique Janela, técnico da Geodouro, responsável pelo projeto

## 3 – Representantes do expropriado

Pelos expropriados, compareceu, na diligência, o representante:

- Sr. Dr. Carlos Chaves Monteiro, Advogado

que prestou os esclarecimentos tidos por convenientes para melhor identificação e caracterização do prédio e da parcela a expropriar.

## 4 – Identificação do prédio

O prédio de onde é desanexada a parcela a expropriar localiza-se no lugar da Quinta do Cabroeiro de Cima da freguesia e concelho da Guarda.

De acordo com os elementos facultados pela entidade expropriante e no Mapa da DUP, o prédio está inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Guarda, sob o artigo número 242 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob o n.º 1134/19890119, com a área

total, na matriz, de 1.250 m<sup>2</sup> (na DUP, a área total consta como sendo de 1630,56 m<sup>2</sup>) e com as seguintes confrontações:

Norte – António Nunes da Luzia

Sul – António Nunes da Luzia

Nascente – Caminho

Poente – José Nunes da Luzia



## 5 – Identificação da parcela a expropriar

Pela declaração da utilidade pública (DUP) da expropriação e segundo elementos fornecidos pela entidade expropriante, nomeadamente pela planta parcelar entregue, onde está convenientemente assinalada a parcela, a área total necessária para a realização da obra e a expropriar, incluindo uma área sobrança com 101,73 m<sup>2</sup>, é de 981,92 m<sup>2</sup>.

Trata-se, assim, de uma expropriação parcial do prédio, com a área total de 981,92 m<sup>2</sup>, ficando o prédio remanescente com a área de 648,64 m<sup>2</sup> (1.630,56 m<sup>2</sup> – 981,92 m<sup>2</sup>).

A parcela a expropriar apresenta um formato irregular, como se pode verificar pelo extrato da planta parcelar que segue.



## 6 – Descrição sumária da parcela

A parcela, com um formato irregular, de orografia praticamente plana, apresenta um solo de profundidade média, com boa aptidão para culturas agrícolas, nomeadamente de horta e de pomar, encontrando-se o prédio, nesta data, de alguma forma abandonado.



## 7 – Benfeitorias existentes na parcela

Com a expropriação, são afetadas as seguintes benfeitorias:

- Muros em pedra de granito, arrumada à mão, com altura média de 1,50 metros, espessura de 0,60 m e comprimento aproximado de 70 metros.
- 6 carvalhos de porte médio
- 10 freixos de porte médio
- Muro de suporte, em pedra de granito, arrumada à mão, com cerca de 40 metros de comprimento e 2 metros de altura.

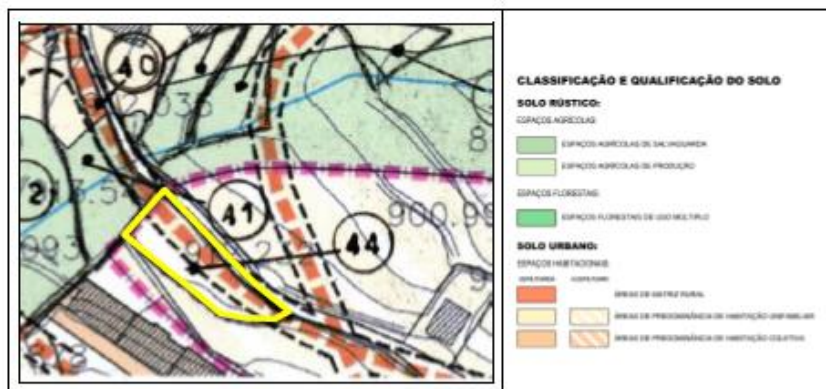
## 8 – Infra-estruturas urbanísticas

O prédio e a parcela confrontam, pelo nascente, com um arruamento pavimentado a betuminoso, sem passeios laterais e dispõe, ainda, das seguintes infraestruturas urbanísticas:

- Rede de abastecimento domiciliário de água
- Rede de saneamento
- Rede de distribuição de energia elétrica, em baixa tensão
- Rede de drenagem de águas pluviais
- Rede distribuidora de gás
- Rede telefónica

## 9 – Enquadramento Urbanístico

Pela Planta de Zonamento – Classificação do Solo, em vigor, constante do processo disponibilizado pela entidade expropriante, de que segue um extrato, a área da parcela, objeto desta expropriação, encontra-se classificada como “Solo Urbano – Espaços Habitacionais – Áreas de Predominância de Habitação Unifamiliar Estruturada”, devendo o seu uso, em termos urbanísticos, enquadrar-se nas disposições insertas no Regulamento do Plano de Urbanização do Cabreiroiro, também em vigor.



## 10 – Anexos

De acordo com o n.º 4 artigo 21.º do Código das Expropriações, anexam-se ao presente relatório, para dele fazerem parte integrante, os seguintes documentos:

- Caderneta Predial Rústica do Serviço de Finanças da Guarda;
- Certidão da Conservatória do Registo Predial da Guarda;
- Extrato da planta parcelar;
- Extrato da planta de Zonamento – Classificação do solo do Plano de Urbanização do Cabroeiro - Guarda;
- Extrato do Regulamento do Plano de Urbanização do Cabroeiro - Guarda;
- Extrato do D.R., 2.ª série, n.º 144, de 26 de julho de 2024;

## 11 – Conclusão

O presente Auto de Vistoria "ad perpetuum rei memoriam" é constituído por seis folhas, sendo a última datada e assinada.

Aveiro, janeiro de 2025

O Perito,

*António Augusto Martins da Costa*

António Augusto Martins da Costa – Eng.º Civil

Maria Lina Ponte de Castro Marcos

F: 4858

13/02/2025

**De:** Carlos Monteiro <cchavesmonteiro@outlook.pt>  
**Enviado:** 12 de fevereiro de 2025 20:15  
**Para:** Municipio da Guarda  
**Assunto:** FW: Junto envio requerimento  
**Anexos:** SKM\_C335125021221340.pdf

DO PET  
A02:005  
Presidente  
Sérgio Fernando da Silva Costa

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Presidente da Câmara Municipal da Guarda

Com os melhores cumprimentos, junto envio requerimento, aguardando uma resposta breve sobre o assunto.

O Advogado  
Carlos Monteiro

---

**De:** barbarabrigas@gmail.com <barbarabrigas@gmail.com>  
**Enviado:** 12 de fevereiro de 2025 21:34  
**Para:** cchavesmonteiro@outlook.pt <cchavesmonteiro@outlook.pt>  
**Assunto:** Junto envio documentos

Com os melhores cumprimentos

Dra. Barbara Brigas

Exm<sup>a</sup> Senhor

Presidente da Câmara Municipal da  
Guarda

Guarda, 12 de fevereiro de 2025

**Assunto:** Expropriação dos terrenos para a Rede Viária do Vale do cabroeiro  
parcelas P40-V e 41-V.

- Relatório da Vistoria “ad perpetuam rei memoriam”

Maria Margarida Pinto Rodrigues Bidarra da Costa, expropriada das  
parcelas acima referidas notificada do resultado da vistoria acima  
identificada, vem no prazo que lhe foi atribuído na notificação que  
antecede, solicitar a V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> o seguinte esclarecimento:

1. No ponto 5 da vistoria resulta que: *a área total necessária para a  
realização da obra e a expropriar, incluindo uma área sobrando com  
101,73m<sup>2</sup> é de 981,92 m<sup>2</sup> na parcela 40-V e 536,24m<sup>2</sup> da parcela 41-V.*

2. No ponto 9, sob a epígrafe- Enquadramento urbanístico: refere-se que a  
parcelas, objeto de expropriação, encontra-se uma parte classificada como  
solo rustico – espaços Agrícolas e outra como Solo urbano – Espaços  
habitacionais – Áreas de predominância de Habitação Unifamiliar  
Estruturada.

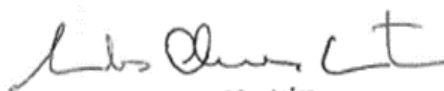
3. Assim e porque não consta da vistoria a área da parcela rústica e a área  
da parcela, solo urbano,

Vem requerer a V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> se digne ordenar ao Sr<sup>o</sup> perito, autor do relatório da vistoria que informe qual é a área das parcelas rústicas e qual a área da parcela de solos urbanos em cada um dos processos de expropriação mencionados.

Junta: Protesta juntar procuração no prazo de 5 dias.

Pede deferimento

O Advogado



**Carlos Chaves Monteiro**

**Advogado**

Céd. Prof. Nº. 3924C \* NIF- 192 819 690  
Rua Batalha Reis, Nº. 87 - 1º. 6300-668 GUARDA  
Tel.: 271 086 518 \* Telex.: 965 853 710  
email: cchavesmonteiro-3924c@adv.oa.pt

Maria Lina Ponte de Castro Marcos

E: 5649

20/02/2025

**De:** Barbara Brigas <barbarabrigas@gmail.com>  
**Enviado:** 19 de fevereiro de 2025 18:32  
**Para:** Município da Guarda  
**Assunto:** Requerimento referente ao processo- Expropriação dos terrenos para a Rede Viária do Vale do Cabroeiro – parcelas 40- V e 41- V  
**Anexos:** Requerimento 2.pdf; PROCURAÇÃO.pdf

Exmo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal da Guarda

No âmbito do assunto supra identificado, serve o presente para enviar a V. Exa. requerimento referente ao processo supra identificado, pedindo-lhe o favor de mandar entrada.

Grata pela atenção dispensada.

Com os melhores cumprimentos.

A Advogada

**Bárbara Brigas**

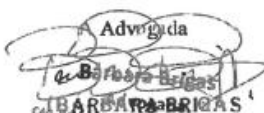
Carlos L. Monteiro  
Bárbara Brigas  
Advogados

**Exmo. Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**da Guarda**

**Assunto:** Expropriação dos terrenos para a Rede Viária do Vale do Cabroeiro – parcelas 40- V e 41- V

**Maria Margarida Pinto Rodrigues Bidarra da Costa**, expropriada melhor identificada no processo supra referenciado, vem requerer a junção aos autos de procuração que oportunamente protestou juntar.

P. e E. Deferimento

Advogada  
  
**BÁRBARA BRIGAS**  
Céd. Prof.ª N.º 4041-C • NIF: 194 570 819  
Rua Batalha Reis, n.º 87 - 1.º • 6300-668 GUARDA  
Telf: 271 686 518 • Telex: 706 641 038  
E-mail: bbarbarabrigas-adv@adv.co.pt

**Procuração**

**Maria Margarida Pinto Rodrigues Bidarra da Costa**, casada, portadora do C.C. nº 02584111 4ZZ3, válido até 16.01.2028, contribuinte nº 108106608, residente na Rua Manuel da Fonseca Lote CO-1C, Cave Esqº, 6300-727 Guarda, constitui seus bastantes Procuradores os Exmºs Senhores Dr.ºs Bárbara Brigas e Carlos Chaves Monteiro, respetivamente portadores da cédula profissional nº 4041-c e 3924-c com escritório na Rua Batalha Reis, nº 87, 1º andar, 6300-868 Guarda, a quem confere os mais amplos poderes forenses em direito permitidos e os especiais para confessar, desistir e transigir.

Guarda, 19 de fevereiro de 2025.

*Maria Margarida P.R. Bidarra da Costa*

*Vereador Carlos Monteiro – contra; -----*

*Vereadora Isabel Pereira – contra; -----*

*Vereador Vítor Amaral – contra; -----*

*Vereador António Monteiro – contra, -----*

*Presidente Sérgio Costa – favor; -----*

*Vereadora Amélia Fernandes – favor; -----*

*Vereador Rui Melo - favor. -----*

*A Câmara deliberou reprová-lo, por maioria, com quatro votos contra dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Isabel Pereira, Vítor Amaral e António Monteiro e três votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes e Rui Melo. -----*

**Ponto 3 - Pedido de Declaração de Utilidade Pública Com Carácter de Urgência Para Expropriação dos Terrenos Necessários à Concretização da Unidade de Execução da SUOPG 5 do Plano de Urbanização do Cabroeiro - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 136/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1 - O Vale do Cabroeiro está integrado no Plano de Urbanização do Cabroeiro, aprovado pela Assembleia Municipal da Guarda em 22/12/2023, e publicado no Diário da República, na 2ª Série, pelo Aviso n.º 3704/2024 de 15 de fevereiro. -----

2 - Um dos objetivos do Plano de Urbanização do Cabroeiro é a implementação de cinco Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão (SUOPG), onde a Subunidade número cinco, prevê, implicitamente, a utilização de um sistema de

conceção e execução integrada e sistemática de cooperação perequativa entre os titulares das parcelas, no âmbito da execução da operação urbanística que está subjacente ao Plano a desenvolver pelos mesmos, traduzindo-se também na ocupação das parcelas necessárias para a implantação e execução da rede viária prevista.-----

3 - A SUOPG 5 tem como objetivos o estabelecimento da ligação viária entre o centro da cidade e a Via de Cintura Externa da Guarda (VICEG), a estruturação do território atravessado por esta nova ligação, a articulação das malhas urbanas envolventes (Bairro da Luz e Bairro de Nossa Senhora dos Remédios), prevendo a instalação de uma superfície comercial de abastecimento de média dimensão. -----

4 - A Câmara Municipal pretende avançar com a execução da ligação entre o centro da cidade e a VICEG, tornando-se premente proceder à concretização da Unidade de Execução da SUOPG 5 prevista no Plano de Urbanização do Cabroeiro (PUC), conforme delimitação aprovada na Reunião da Câmara Municipal datada de 29/07/2024. -----

5 – Foi manifestada indisponibilidade de alguns proprietários para integrarem o sistema de conceção e execução integrada e sistemática de cooperação perequativa, nos termos do artigo 150.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), conforme previsto na delimitação da Unidade de Execução da Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão 5 do Plano de Urbanização do Cabroeiro, entendendo-se por conveniente dar início à instrução do processo de Declaração de Utilidade Pública com carácter de urgência sendo os motivos inerentes a tal pretensão a impossibilidade de acordo amigável com a totalidade dos proprietários.-----

6 - Este projeto é de extrema importância para a cidade da Guarda em virtude de ser essencial para promover uma ligação harmoniosa de encerramento da malha

urbana entre os Bairros da Senhora dos Remédios e o Bairro da Luz e essencial para o crescimento urbano sustentável da cidade e que a concretização da Unidade de Execução da SUOPG 5 visa ainda dar resposta às questões relacionadas com a falta de habitação na cidade, contribuindo para o aumento da oferta e, consequente, para a redução dos custos da habitação, sendo uma obra prevista há mais de cinquenta anos, figurando no Plano Diretor Municipal da Guarda, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/94, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 166, de 20 de julho de 1994. -----

7 - A Câmara Municipal da Guarda assumirá os benefícios e os encargos das parcelas a expropriar.-----

8 - A Câmara Municipal da Guarda, nos termos da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, encontra-se habilitada a propor a Declaração de Utilidade Pública para efeitos de expropriação. -----

9 - As parcelas a expropriar correspondem a prédios integrados na área da SUOPG 5, no Plano de Urbanização do Cabroeiro, das quais os seus proprietários não declararam a aceitação da minuta do contrato de urbanização para concretização da Unidade de Execução da SUOPG 5 do Plano de Urbanização do Cabroeiro, devidamente discriminados no Quadro anexo à presente resolução, nem compareceram à outorga do respetivo contrato no passado dia 10/03/2025. -----

10 - A estimativa da despesa é de 392 000,09 € (trezentos e noventa e dois mil euros e nove centavos), isento de IVA, resultado do somatório dos valores das fichas de avaliação de cada parcela. -----

11 - A atribuição de carácter de urgência da expropriação é justificada, nos termos do artigo 15º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro e no quadro de competências consagradas na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por se

encontrar em curso um processo de expropriação dos terrenos necessários para a construção da rede viária que não estão incluídos na SUOPG 5, e que, tendo essa primeira fase de expropriações sido igualmente realizada com carácter de urgência e, atendendo ao facto de ser necessário deter a posse administrativa da totalidade dos terrenos para a execução da empreitada de execução da Rede Viária de Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro, é imperativo que os dois processos de expropriação sejam concluídos em simultâneo. Assim, urge dar início à expropriação dos terrenos que integram a SUOPG 5 e que, sobre os quais, os seus proprietários não declararam a aceitação da minuta do contrato de urbanização para concretização da Unidade de Execução, nem outorgaram o respetivo contrato.-----

12 - A calendarização para o procedimento de contratação pública da Empreitada da Rede Viária de Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro prevê a abertura do procedimento de contratação pública em março, nos termos e prazos previstos no Código dos Contratos Públicos e que o prazo definido no nº 1 do artigo 48.º do Regulamento do Plano de Urbanização do Cabroeiro para a concretização da SUOPG 5 é de 5 anos contados da data de entrada em vigor do Plano. -----

***Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne a submeter ao Órgão Executivo, a presente proposta, à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----***

***1. A aprovação da proposta de Resolução de Pedido de Declaração de Utilidade Pública, conforme modelo em anexo, com carácter de urgência para a expropriação dos terrenos necessários à concretização da Unidade de Execução SUOPG 5 do Plano de Urbanização do Cabroeiro, identificados como parcelas de terreno P18\_VS, P19\_VS, P24\_VS, P25\_VS, P27\_VS, P29\_VS, P31\_VS, P32\_VS, P47\_VS, P48\_VS, P49\_VS e P51\_VS, ao abrigo da alínea vv) do nº1 do***

*artigo 33.º da Lei n.º 75/ 2013 de 12 setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.*-----

*2. A remessa do requerimento de Declaração de Utilidade Pública para a Assembleia Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Código das Expropriações.”*-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Voto favoravelmente, senhor Presidente.” ---

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, nos pontos três e quatro, eu não vou votar.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ah, o senhor no ponto dois votou e nos outros..., muito bem. Então, que conste em ata exatamente a mesma votação. Eu presumo que o ponto quatro também aprova?”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Sim.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Peço aos serviços que nos pontos três e quatro seja referenciada a votação, exatamente da mesma forma que foi no outro, referindo aqui que o senhor Vereador Carlos Monteiro nestes dois votou a favor.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nestes dois o quê?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nestes dois pontos.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não, retirei-me.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Desculpe, desculpe. Retirou-se da votação, ao contrário daquilo que aconteceu no ponto dois.”-----

*Vereador Carlos Monteiro – ausentou-se;*-----

*Presidente Sérgio Costa – favor;*-----

*Vereadora Amélia Fernandes – favor;*-----

*Vereador Rui Melo – favor; -----*

*Vereadora Isabel Pereira – favor; -----*

*Vereador Vítor Amaral – favor; -----*

*Vereador António Monteiro – favor. -----*

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade, com seis votos a favor, tendo-se ausentado o senhor Vereador Carlos Monteiro. -----*

**Ponto 4 - Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro - Abertura de Procedimento. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1064/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 - O Vale do Cabroeiro pode constituir-se de grande importância na valorização urbanística e paisagística da cidade, capaz de potenciar, através da transformação, ocupação e uso do solo de forma sustentável e bem planeada, valências que se irão refletir nas várias vertentes, como a melhoria das acessibilidades e mobilidade urbana, qualidade de vida, lazer e desenvolvimento económico; -----

2 - O Plano de Urbanização do Cabroeiro, tem como objetivo a consolidação e a estruturação de áreas urbanas não ocupadas e o estabelecimento de vias estruturantes entre o centro da cidade e a Via de Cintura Externa da Guarda, VICEG, bem como as ligações viárias entre a zona de expansão urbana em articulação com a rede viária da malha urbana dos bairros envolventes, criando uma estrutura de mobilidade suave com percursos partilhados pedonais e cicláveis, valorizando e salvaguardando a arborização e a estrutura verde, em sintonia com os corredores ecológicos e as valências recreativa.-----

Considerando ainda que,-----

3 - Em reunião do Executivo Municipal, foi aprovado o projeto de Execução de “Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro; -----

4 - Após a realização da revisão ao projeto, verificou-se que foram efetuadas várias alterações às peças procedimentais, algumas delas fundamentais para a execução da empreitada; -----

5 - Com base nas alterações introduzidas, torna-se necessário submeter ao Órgão competente para a decisão de contratar no sentido de aprovar novamente o projeto e todos os procedimentos subsequentes. -----

*Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----*

*1 - Aprovar o projeto de “Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro”; -----*

*2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos; -----*

*3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----*

*4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Regeneração e Mobilidade Urbana o Vale do Cabroeiro”, estimando-se que o valor da despesa seja de 9.516.966,86€ (nove milhões, quinhentos e dezasseis mil, novecentos e sessenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 915 dias; -----*

*5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal.*-----

*Júri:*-----

*- Presidente, Maria João Gomes;*-----

*- Voga efetivo, Horácio Brás;*-----

*- Vogal efetivo, Carla Reis;*-----

*- Vogal suplente, Andreia Plácido;*-----

*- Vogal suplente, Mónica Brás.*-----

*6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Horácio Brás, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”*-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*Vereador Carlos Monteiro – ausentou-se;*-----

*Presidente Sérgio Costa – favor;*-----

*Vereadora Amélia Fernandes – favor;*-----

*Vereador Rui Melo – favor;*-----

*Vereadora Isabel Pereira – favor;*-----

*Vereador Vítor Amaral – favor;*-----

*Vereador António Monteirinho – favor.*-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade, com seis votos a favor, tendo-se ausentado o senhor Vereador Carlos Monteiro.*-----

**Ponto 5 - Proposta de Procedimento Regulamentar Para a Elaboração do Projeto de Regulamento do Funcionamento do Centro Coordenador de**

**Transportes do Município da Guarda - Discussão e Votação e Posterior Envio  
à Assembleia Municipal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do  
seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 130/2025

(Mandato 2021-2025)

1. A Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do previsto no artigo 98º do Código  
de Procedimento Administrativo, na sua reunião ordinária do dia 26-08-2024,  
decidiu desencadear o procedimento de elaboração e aprovação do projeto de  
Regulamento do Funcionamento do Centro Coordenador de Transportes do  
Município da Guarda. -----

2. A comissão interna nomeada trabalhou e redigiu uma versão/projeto de  
regulamento, que foi remetida à reunião de Câmara Municipal de 13-01-2025 para  
submissão a consulta pública.-----

4. A consulta pública foi publicada no aviso 99/2025 DR nº 12/2025, 2º série de  
17/01 e que decorrido o prazo de 30 dias não foi recebido qualquer contributo. ----

5. A Comissão Interna nomeada redigiu o relatório de ponderação em anexo, que  
conclui pela conformidade processual do regulamento e propõe a submissão à  
Assembleia Municipal para aprovação. -----

***Atento o exposto e reunidas que estão as condições para proferir decisão, tenho  
a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da  
Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e  
votação, a seguinte proposta:***-----

***- Remeter para aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento do  
Funcionamento do Centro Coordenador de Transportes do Município da  
Guarda, em anexo, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do***

*n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, sendo o mesmo apreciado e votado pela Assembleia Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos previstos da alínea g), do n.º 1 artigo 25º, do já referido Regime Jurídico.”-----*

**REGULAMENTO TERMINAL DE TRANSPORTE PÚBLICO DE  
PASSAGEIROS DA GUARDA**

|                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Índice -----                                                                       |    |
| Preâmbulo-----                                                                     | 4  |
| CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS -----                                              | 6  |
| ARTIGO 1.º LEI HABILITANTE -----                                                   | 6  |
| ARTIGO 2.º DEFINIÇÕES -----                                                        | 6  |
| ARTIGO 3.º OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO-----                                     | 7  |
| ARTIGO 4.º FINALIDADE E UTILIZAÇÃO -----                                           | 8  |
| ARTIGO 5.º COMPETÊNCIAS -----                                                      | 8  |
| ARTIGO 6.º RESPONSABILIDADE-----                                                   | 9  |
| ARTIGO 7.º OPERADOR DE TERMINAL -----                                              | 9  |
| CAPÍTULO II – FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TERMINAL<br>RODOVIÁRIO DA GUARDA----- | 9  |
| ARTIGO 8.º ACESSO AO TERMINAL RODOVIÁRIO DA GUARDA -----                           | 9  |
| ARTIGO 9.º HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO-----                                           | 10 |
| ARTIGO 10.º CONSTITUIÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA GUARDA<br>-----                 | 11 |
| ARTIGO 11.º UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA GUARDA -                          | 11 |
| ARTIGO 12.º AFETAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE CAIS -----                                    | 12 |
| ARTIGO 13.º OBRIGAÇÕES DOS TRABALHADORES -----                                     | 13 |

|                                                                                        |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| ARTIGO 14.º SITUAÇÕES DE URGÊNCIA -----                                                | 13 |
| ARTIGO 15.º PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -----                                                | 13 |
| ARTIGO 16.º SITUAÇÕES DE FURTO-----                                                    | 14 |
| ARTIGO 17.º CONTROLO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA GUARDA---                               | 14 |
| ARTIGO 18.º ADMISSÃO E CIRCULAÇÃO DE VIATURAS NO TERMINAL<br>RODOVIÁRIO DA GUARDA----- | 15 |
| ARTIGO 19.º CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE<br>ESTACIONAMENTO-----                | 15 |
| ARTIGO 20.º RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE<br>ESTACIONAMENTO-----                | 16 |
| ARTIGO 21.º ESTACIONAMENTO INDEVIDO OU ABUSIVO-----                                    | 16 |
| ARTIGO 22.º RESTRIÇÕES À CIRCULAÇÃO -----                                              | 16 |
| ARTIGO 23.º RESPONSABILIDADE DOS UTILIZADORES DO<br>ESTACIONAMENTO-----                | 17 |
| ARTIGO 24.º PUBLICIDADE DOS HORÁRIOS E DAS TARIFAS-----                                | 17 |
| ARTIGO 25.º REGISTO DE INFORMAÇÃO E ELEMENTOS ESTATÍSTICOS                             | 17 |
| ARTIGO 26.º AVARIAS-----                                                               | 17 |
| ARTIGO 27.º OBJETOS ESQUECIDOS OU ABANDONADOS-----                                     | 18 |
| ARTIGO 28.º DESPACHO DE BAGAGENS E MERCADORIAS -----                                   | 18 |
| ARTIGO 29.º SEGUROS -----                                                              | 19 |
| ARTIGO 30.º RECLAMAÇÕES -----                                                          | 19 |
| CAPÍTULO III – ESCRITÓRIOS/BILHETEIRAS-----                                            | 20 |
| ARTIGO 31.º ESCRITÓRIOS/BILHETEIRAS -----                                              | 20 |
| ARTIGO 32.º SINALIZAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS/BILHETEIRAS-----                               | 20 |
| ARTIGO 33.º VENDA DE BILHETES -----                                                    | 20 |
| CAPÍTULO IV – ESPAÇOS -----                                                            | 20 |

|                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|----|
| ARTIGO 34.º ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS -----                                        | 20 |
| ARTIGO 35.º PUBLICIDADE E OUTRAS OCUPAÇÕES DE ESPAÇOS -----                    | 21 |
| CAPÍTULO V – UTENTES, SERVIÇOS, TAXAS, ENCARGOS E PLANO DE<br>EXPLORAÇÃO ----- | 22 |
| ARTIGO 36.º UTENTES-----                                                       | 22 |
| ARTIGO 37.º SERVIÇOS -----                                                     | 22 |
| ARTIGO 38.º COBRANÇA DE TAXAS E PREÇOS -----                                   | 22 |
| ARTIGO 39.º ENCARGOS-----                                                      | 23 |
| CAPÍTULO VI – FISCALIZAÇÃO E REGIME SANCIONATÓRIO-----                         | 23 |
| ARTIGO 40.º FISCALIZAÇÃO -----                                                 | 23 |
| ARTIGO 41.º CONTRAORDENAÇÕES -----                                             | 24 |
| ARTIGO 42.º COMPETÊNCIA CONTRAORDENACIONAL -----                               | 24 |
| CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS -----                                        | 24 |
| ARTIGO 43.º OMISSÕES -----                                                     | 24 |
| ARTIGO 44.º DIREITO SUBSIDIÁRIO-----                                           | 25 |
| ARTIGO 45.º NORMA REVOGATÓRIA -----                                            | 25 |
| ARTIGO 46.º ENTRADA EM VIGOR-----                                              | 25 |
| ANEXO I – PLANTA DE ESTACIONAMENTO-----                                        | 26 |

### **Preâmbulo**

A Câmara Municipal da Guarda ao construir a “Central de Camionagem”, pretendeu criar as melhores condições para todas as pessoas que, diária ou ocasionalmente, utilizam os transportes públicos de passageiros com chegada e ou partida da cidade da Guarda. -----

Inicialmente, a gestão deste equipamento fez-se pelo Regulamento do Centro Coordenador de Transportes, aprovado na reunião de Câmara Municipal de 8 de julho de 1991 e na sessão da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 1991,

que sofreu alterações deliberadas em reunião de Câmara Municipal de 3 de junho de 1996 e na sessão da Assembleia Municipal de 25 de junho de 1996 e publicitado por editais afixados nos lugares do costume em 1 de julho de 1996. -----

O desenvolvimento de sistemas de transporte coletivo de passageiros é um fator de competitividade para os territórios, tornando-se os terminais infraestruturas que assumem um papel fundamental, para garantir aos operadores de transportes e passageiros as condições necessárias assegurando um serviço público de transportes eficiente e oferecendo um serviço de transporte público coletivo de qualidade aos utilizadores.-----

Face ao tempo decorrido, impõe-se a redação de um novo regulamento, necessário para definir um conjunto de normas que possibilitem, a todo e qualquer utilizador, saber a cada momento, quais os seus direitos e obrigações decorrentes da utilização daquele equipamento. -----

O artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, que prevê a possibilidade de as autarquias locais elaborarem regulamentos necessários à organização e gestão dos interesses próprios das suas populações. -----

Tendo em conta: -----

1. O regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere às câmaras municipais competências no domínio da gestão e organização de equipamentos e infraestruturas municipais, incluindo os terminais rodoviários; -----

2. O disposto na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo as regras para a organização, prestação e financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros, bem como as obrigações de serviço público; -----

3. O Regulamento (CE) n.º 1370/2007, de 23 de outubro, relativo aos serviços públicos de transporte de passageiros por estrada e ferrovia, que define as obrigações de serviço público para garantir a qualidade, segurança e eficiência no transporte de passageiros, promovendo uma política integrada de transporte público à escala europeia; -----

4. O Regulamento (UE) n.º 181/2011, de 16 de fevereiro que trata especificamente da proteção dos direitos dos passageiros que utilizam transporte rodoviário, estabelecendo obrigações para os operadores de transporte e garantindo que os passageiros tenham acesso a informações claras, assistência em caso de interrupções nos serviços, e a compensação adequada quando os seus direitos são violados. -----

5. A necessidade de dotar o Terminal rodoviário da Guarda de um regulamento que assegure o seu adequado funcionamento, estabelecendo normas relativas à utilização, gestão e exploração do mesmo, bem como regras aplicáveis aos operadores de transportes e utilizadores; -----

Foi promovida a elaboração do presente regulamento, que foi aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão de \_\_\_\_\_ sob proposta da Câmara Municipal da Guarda de -----tendo sido publicado a sua versão definitiva em Edital nos Paços do Concelho no dia \_\_\_\_\_.-----

## **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **ARTIGO 1.º LEI HABILITANTE**

O presente Regulamento é elaborado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro (regula as condições de acesso e de exploração do serviço público de transporte de passageiros expresso), da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho (aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros), do Regulamento (UE) n.º 181/2011, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16

de fevereiro de 2011 (respeitante aos direitos dos passageiros no transporte de autocarro) e da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), ao abrigo do poder conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa conjugado com o artigo 136.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das atribuições e competências que resultam, respetivamente, da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º, da alínea g) do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

## **ARTIGO 2.º DEFINIÇÕES**

- a) Atraso: A diferença entre a hora programada de partida do serviço regular de acordo com o horário publicado e a hora real da sua partida. -----
- b) Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT): Entidade reguladora e fiscalizadora em Portugal, responsável por supervisionar e regular os sectores da mobilidade, transporte terrestre, fluvial e marítimo, promovendo concorrência, transparência e acessibilidade. Garante direitos dos consumidores, fiscaliza interfaces e terminais, regula tarifas e assegura condições equitativas para operadores. -----
- c) Bilhete: Um documento válido ou outra prova da existência de um contrato de transporte. -----
- d) Cais: Espaço destinado ao embarque e desembarque de passageiros de transporte público coletivo de passageiros ou veículos de transporte expresso. De acordo com as orientações da Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT), devem ser cumpridas normas de segurança, acessibilidade e conforto, com infraestrutura adequada para a operação eficiente e segura dos serviços. -----

- e) Centro Coordenador de Transportes da Guarda (CCTG): Interface e Terminal de Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Guarda. -----
- f) Condições de acesso: As normas, orientações e informações pertinentes relativas à acessibilidade dos autocarros e dos cais designados, incluindo os equipamentos oferecidos às pessoas com deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida. -----
- g) Operador de Interface ou Terminal: Entidade que gere as referidas infraestruturas, que aprova as condições de acesso e os tarifários, aloca a capacidade e estabelece os horários e escalas de pessoal. -----
- h) Operador de transporte: Qualquer empresa devidamente habilitada para o exercício da atividade de transporte público coletivo de passageiros, em veículos com mais de nove lugares. -----
- i) Operador turístico: Um operador ou um retalhista, distinto do operador de transporte, na aceção dos pontos 2 e 3 do artigo 2.º da Diretiva 90/314/CEE. -----
- j) Parque de estacionamento das viaturas da Câmara Municipal da Guarda: Parque de viaturas exclusivamente afetas ao município, com condições de segurança, acessibilidade e funcionalidade, permitindo a gestão eficiente da frota, o cumprimento das normas ambientais e a otimização do serviço de transporte, em cumprimento da legislação portuguesa e europeia. -----
- k) Parque de estacionamento para Operadores de Transportes: Parque destinado ao estacionamento de veículos de transporte público coletivo de passageiros ou expresso, que operam regularmente na área do Município, durante períodos de descanso ou entre operações, com condições de segurança, acessibilidade e funcionalidade, permitindo a gestão eficiente da frota, o cumprimento das normas ambientais e a otimização do serviço de transporte, em cumprimento da legislação portuguesa e europeia. -----

- l) Pessoa com deficiência e/ou com mobilidade reduzida: Qualquer pessoa que se encontre limitada na sua mobilidade quando utiliza um meio de transporte devido a qualquer incapacidade física (sensorial ou locomotora, permanente ou temporária), a uma incapacidade ou deficiência intelectual ou a qualquer outra causa de incapacidade, ou à idade, e cuja situação exija uma atenção adequada e a adaptação dos serviços disponibilizados a todos os passageiros às suas necessidades específicas. -----
- m) Serviços ocasionais: Serviços que não correspondem à definição de serviços regulares e cuja característica principal é o transporte em autocarro de grupos de passageiros constituídos por iniciativa de um comitente ou do próprio transportador.
- n) Serviços regulares: Serviços que asseguram o transporte público coletivo de passageiros com frequência e percurso determinados e em que os passageiros podem ser tomados e largados em paragens previamente estabelecidas. -----
- o) Terminal: Infraestrutura, equipada com instalações tais como salas de espera, bilheteiras, dotada de pessoal, gerida ou detida por uma entidade pública ou privada, podendo a respetiva gestão e operação ser incluída em contrato de serviço público, onde ocorrem estacionamento e/ou paragens de veículos afetos ao Serviço Transporte Público Coletivo de Passageiros, embarque e desembarque de passageiros, bem como conexões entre esses serviços. -----
- p) Toque: Tempo decorrido entre o acesso ao Terminal, para entrada e saída de passageiros e o retomar da viagem (no máximo de 15 minutos). -----

### **ARTIGO 3.º OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

1. O presente Regulamento determina as normas de organização e funcionamento do Terminal Rodoviário da Guarda, doravante identificado como Terminal, localizado Rua Nuno Álvares, destinado à prestação de serviço público

de apoio ao funcionamento dos transportes coletivos de passageiros, de modo a assegurar o acesso não discriminatório e a igualdade de oportunidades a todos os operadores destes serviços, designadamente quanto a instalações, estacionamento, bilheteiras, sistemas de atendimento, venda e informação ao público. -----

2. A Câmara Municipal da Guarda é o operador de interface ou terminal, ou seja, a entidade pública que gere as infraestruturas, que aprova as condições de acesso, taxas e rendas, aloca a capacidade e estabelece os horários e as escalas da referida infraestrutura. -----

#### **ARTIGO 4.º FINALIDADE E UTILIZAÇÃO**

3. O Terminal é o local de paragem obrigatória de todos os serviços regulares de transporte público coletivo de passageiros que servem o concelho da Guarda, incluindo o serviço expresso e internacional. -----

4. As carreiras municipais e intermunicipais ficam obrigadas a fazer paragem no Terminal e nas zonas de paragem previamente sinalizadas pela Câmara Municipal da Guarda, de acordo com as licenças emitidas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP em vigor, e/ou Autoridades de Transportes competentes. -----

5. O Terminal destina-se, exclusivamente, ao uso por veículos pesados de transporte coletivo de passageiros. -----

6. Qualquer alteração às licenças concedidas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP e/ou Autoridades de Transportes, devem ser comunicadas à Câmara Municipal da Guarda, pelo concessionário dos transportes urbanos, pelas empresas que exploram os serviços rodoviários das carreiras municipais e intermunicipais, carreiras expresso e carreiras internacionais. -----

7. O Terminal tem como funções essenciais: -----

a) Assegurar o acesso não discriminatório e a igualdade de oportunidades a todos os operadores destes serviços, designadamente quanto a instalações, cais de embarque/desembarque, estacionamento, bilheteiras, sistemas de atendimento, e prestação de serviços; -----

b) Proporcionar um espaço cómodo para os passageiros e funcional para as empresas que exploram os serviços rodoviários referidos; -----

c) Promover a coordenação das explorações dos respetivos serviços;-----

d) Contribuir para o ordenamento e fluidez do tráfego urbano, libertando-o dos embaraços resultantes do trânsito e estacionamento de veículos afetos aos serviços em questão.-----

#### **ARTIGO 5.º COMPETÊNCIAS**

1. Compete à Câmara Municipal da Guarda, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas e no âmbito das atribuições e objetivos constantes do artigo 3º, assegurar de forma regular e contínua a organização, funcionamento e exploração do Terminal. -----

2. A gestão corrente do Terminal designadamente quanto a aspetos operacionais e de segurança, compete à Câmara Municipal da Guarda, servindo ainda de interlocutor entre os utentes, operadores de transportes e/ou arrendatários. -----

#### **ARTIGO 6.º RESPONSABILIDADE**

1. O Operador do Terminal não assume a responsabilidade por qualquer espécie de riscos provenientes da atividade dos Operadores, seus trabalhadores, agentes ou quaisquer outros prestadores de serviços, veículos e demais equipamentos. -----

2. Qualquer ocorrência que se verifique no interior do TRG passível de gerar danos será da exclusiva responsabilidade do operador que a tenha ocasionado. -----

#### **ARTIGO 7.º OPERADOR DE TERMINAL**

O Operador de Terminal é a Câmara Municipal da Guarda. -----

O Terminal localiza-se na Rua Nuno Álvares, 6300-685 Guarda; -----

Para os efeitos previstos no presente Regulamento, os contactos do Operador de Terminal são os seguintes: -----

Morada: Rua Nuno Álvares, 6300-685 Guarda -----

Telefone: 271 221 754 -----

Endereço Eletrónico: [geral@mun-guarda.pt](mailto:geral@mun-guarda.pt)-----

## CAPÍTULO II – FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA GUARDA-----

### **ARTIGO 8.º ACESSO AO TERMINAL RODOVIÁRIO DA GUARDA**

1. Os operadores de serviços públicos de transporte público coletivo de passageiros que pretendam aceder ao Terminal devem apresentar pedido por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, o qual deverá ser instruído com os seguintes documentos: -----

a) Código de acesso à Certidão Permanente; -----

b) Cópia certificada do alvará, licença comunitária ou contrato de serviço público, para o exercício da atividade de transporte público coletivo de passageiros;

c) Cópia certificada do contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel que abranja todas as viaturas que possam ser utilizadas pelos operadores de serviços de transporte público coletivo de passageiros; -----

d) Cópia certificada do contrato de seguro de responsabilidade civil destinado a garantir quaisquer danos, designadamente, civis e ambientais, ocasionados pelos operadores de serviços de transporte público de passageiros, assim como por qualquer um dos trabalhadores e/ou prestadores de serviços no Terminal, com capital mínimo seguro e respetivo valor em euros nos termos da lei aplicável e com menção expressa do Operador do Terminal como beneficiário do mesmo; -----

e) Programa e exploração do(s) serviço(s) pretendido(s) a realizar com referência à origem e destino, às paragens e aos horários; -----

f) Relação dos veículos a utilizar na execução do(s) serviço(s) a realizar, acompanhada dos documentos únicos automóveis ou documentos equivalentes que permitam demonstrar a sua propriedade. -----

2. No prazo de 30 dias, após a apresentação do pedido de acesso devidamente instruído, o Operador do Terminal, comunica, por escrito e de forma fundamentada, aos operadores de serviços públicos de transporte de passageiros requerentes o deferimento ou indeferimento do pedido apresentado. -----

3. A Câmara Municipal da Guarda pode recusar o pedido de acesso ao Terminal sempre que se verifique falta de capacidade do mesmo, sendo que neste caso será indicada ao requerente uma alternativa viável. -----

4. Caso não exista uma alternativa viável, a Câmara Municipal da Guarda ou Autoridade de Transporte, assegurará a existência de locais de paragem que garantam as condições de segurança dos passageiros, disponibilizando essa informação no sítio institucional do município. -----

5. Após o deferimento do pedido de acesso, os operadores de serviços de transporte público coletivo de passageiros obrigam-se a conservar válidos e adequados os documentos e a informação indicada no n.º 1 durante todo o período de tempo em que se mantiver a utilização do Terminal. -----

6. Em caso de atraso dos operadores de serviço de transporte público coletivo de passageiros face ao respetivo programa de exploração, o respetivo acesso ao Terminal pode ser condicionado em função da disponibilidade e/ou condições de operações existentes. -----

7. O acesso dos operadores de serviço de transporte público coletivo de passageiros ao Terminal fora das situações previstas no respetivo programa de exploração depende da aprovação prévia do Operador do Terminal. -----
8. Em caso de atrasos superiores a 15 minutos, os operadores de serviço de transporte público coletivo de passageiros obrigam-se a informar o Operador do Terminal desse atraso, de modo a que este possa promover a respetiva informação ao público e adotar as medidas de contingência que se afigurem adequadas. -----
9. O Terminal assegura o cumprimento das obrigações de acesso, informação e assistência a pessoas com mobilidade condicionada ou reduzida, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 140/2019 e o Regulamento (UE) n.º 181/2011. -----
10. Os operadores de transporte podem interpor recurso contra as decisões dos operadores de interfaces e/ou de terminais, junto da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, entidade fiscalizadora, que profere a sua decisão no prazo de 15 dias após a receção de todas as informações pertinentes. -----

#### **ARTIGO 9.º HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

1. O Terminal funciona todos os dias durante 24 horas. -----
2. A Câmara Municipal da Guarda poderá alterar o horário de funcionamento tendo em conta o interesse dos utilizadores, dos operadores de transportes e dos serviços municipais. -----
3. O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, que funcionam no Terminal, será estabelecido nos termos da legislação em vigor. -----

#### **ARTIGO 10.º CONSTITUIÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA**

##### **GUARDA**

1. O Terminal é constituído por:-----

- I. 14 Cais destinados ao embarque e desembarque de passageiros; -----
- II. Lugares de estacionamento; -----
- III. Bilheteiras e escritórios; -----
- IV. Espaços comerciais e prestação de serviços e de restauração e bebidas; -----
- V. Áreas afetas aos serviços municipais; -----
- VI. Sala de motoristas; -----
- VII. Sala de espera; -----
- VIII. Zonas comuns; -----
- IX. Sistema de WiFi; -----
- X. Sistema de som exclusivamente de uso dos serviços municipais; -----

### **ARTIGO 11.º UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA GUARDA**

- 1. Todos os operadores de serviço público de transporte coletivo de passageiros que pretendam utilizar o Terminal estão obrigados a cumprir, e a fazer cumprir todos os seus trabalhadores ou prestadores de serviços, com as regras de utilização definidos no presente Regulamento. -----
- 2. Todos os operadores de serviço público de transporte coletivo de passageiros que pretendam utilizar o Terminal deverão facultar os End Points sempre que possuam o sistema disponível. -----
- 3. É proibido, dentro do Terminal, a tomada e largada de passageiros e a carga ou descarga de despachos e bagagens fora do cais ou local destinado para esse efeito.-
- 4. A chamada de passageiros é exclusivamente efetuada pelos serviços do operador do terminal, através do sistema de som do Terminal. -----
- 5. Não é permitido, exceto nos casos de perigo iminente, o emprego, dentro dos limites do Terminal, dos sinais sonoros dos veículos. -----

6. Os veículos, quando se encontrarem estacionados no cais, não poderão manter em funcionamento o motor da viatura que deverá permanecer desligado até à hora em que o veículo se preparar para sair do Terminal. -----
7. Os veículos, quando se encontrarem parados no cais, não poderão abastecer-se de quaisquer combustíveis ou realizar qualquer tarefa de manutenção das viaturas.
8. Os veículos deverão respeitar todas as regras de sinalização existentes no Terminal. -----
9. Qualquer veículo avariado deverá ser, imediatamente, retirado do cais onde se encontre parado. -----
10. Durante o período de permanência no Terminal, todos os trabalhadores e/ou prestadores de serviços dos operadores de serviço público de transporte coletivo de passageiros que aí se encontrem estão sujeitos às ordens e instruções definidas pelo Operador de Terminal. -----

## **ARTIGO 12.º AFETAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE CAIS**

1. Os cais de embarque e desembarque serão ocupados pelos Operadores de Transportes de acordo com a distribuição efetuada pelo Operador de Terminal. ----
2. A duração máxima de paragem dos veículos no cais de embarque e desembarque deverá ser a estritamente necessária para a largada e tomada de passageiros e movimentação de bagagens e/ou despachos, correspondente ao tempo de um toque.
3. O Operador do Terminal cobrará o tempo excedente do toque como tempo de estacionamento. -----
4. Fica reservado o direito ao Operador de Terminal de, a qualquer momento e tendo por base necessidades decorrentes da gestão do Terminal, determinar a alteração da distribuição e/ou da ocupação dos cais de embarque e de desembarque.

5. Sempre que surjam novos pedidos, a Câmara Municipal da Guarda procederá aos ajustamentos necessários relativamente aos cais atribuídos a cada transportador. -----
6. Só é permitida a paragem de veículos nos cais do respetivo transportador, salvo acordo entre transportadores, devidamente autorizado pela Câmara Municipal da Guarda. -----
7. No caso de indisponibilidade de lugar nos cais para um determinado dia e hora de operação, a prioridade de utilização será dada para o serviço com maior antiguidade de operação no Terminal.-----

### **ARTIGO 13.º OBRIGAÇÕES DOS TRABALHADORES**

1. Todos os trabalhadores do Operador do Terminal estão obrigados a, designadamente: -----
- a) Assegurar o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente Regulamento; -----
  - b) Estar devidamente identificados; -----
  - c) Velar pela segurança e comodidade dos utentes do Terminal; -----
  - d) Fazer a entrega imediata, no serviço de "Perdidos e Achados", dos objetos encontrados no Terminal.-----
2. Todos os trabalhadores dos Operadores de Transportes estão obrigados a, designadamente: -----
- a) Assegurar o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente Regulamento;-----
  - b) Estar devidamente identificados; -----
  - c) Acatar e assegurar o cumprimento das ordens e instruções transmitidas pelo Operador de Terminal durante o período de permanência no Terminal. -----

3. O incumprimento da obrigação prevista no número anterior determinará a interdição do acesso, assim como a obrigação de retirada de todos os trabalhadores incumpridores. -----

#### **ARTIGO 14.º SITUAÇÕES DE URGÊNCIA**

Em caso de situações de urgência ou de força maior, o Operador de Terminal tem o direito de adotar todas as medidas necessárias para assegurar o funcionamento do mesmo e a segurança de pessoas e bens, prevalecendo tais medidas, e enquanto se mantiver a situação de urgência ou de força maior, sobre as normas do presente Regulamento que visem as mesmas matérias. -----

#### **ARTIGO 15.º PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. A utilização do Terminal pelos operadores de transportes está sujeita ao pagamento de preço que consta do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Guarda (RTOR). -----

2. O Operador do Terminal remeterá, com periodicidade mensal, a cada operador de transportes utilizador do TRG, fatura com o valor a liquidar decorrente da utilização.

3. Os operadores de transporte estão obrigados a efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no RTOR. -----

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Operador de Terminal reserva-se o direito de solicitar o pagamento antecipado dos serviços cuja prestação seja solicitada. -----

5. Estão isentos de pagamento a tomada e largada de passageiros dos veículos afetos aos transportes urbanos.-----

#### **ARTIGO 16.º SITUAÇÕES DE FURTO**

O Operador de Terminal não é responsável por qualquer situação de furto ou similar que ocorra no Terminal e que, por qualquer forma, possa envolver

equipamentos, meios ou passageiros dos operadores de transporte de serviço de transporte público coletivo de passageiros. -----

#### **ARTIGO 17.º CONTROLO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA GUARDA**

1. A Câmara Municipal da Guarda regulará a utilização dos cais de embarque e desembarque, de forma a evitar, nomeadamente situações de vantagem concorrencial para qualquer operador de transportes, quando dois ou mais sirvam os mesmos destinos, com os mesmos horários ou horários próximos, devendo estes ser rigorosamente observados. -----

2. Iguais premissas são vertidas para a utilização da zona de estacionamento, podendo a Câmara Municipal, na garantia do acesso em condições equitativas, não discriminatórias e transparentes a todos os operadores de serviço de transporte público coletivo de passageiros, fixar o número máximo de ocupação de viaturas por operador e correspondente limite temporal. -----

3. Os agentes dos operadores de transportes obrigam-se a cumprir as disposições do presente Regulamento, bem como todas as instruções da Câmara Municipal de Guarda ou de quem a represente no ato, nomeadamente as destinadas a regular a circulação dentro do Terminal ou nas áreas de paragem. -----

4. Compete aos trabalhadores do Terminal controlar e verificar as entradas e saídas das viaturas de transporte, de acordo com os horários fornecidos pelos operadores de transportes, bem como a utilização dos respetivos cais, sem prejuízo do sistema de gestão de acessos que a Câmara Municipal da Guarda implemente, ao qual os operadores ficam obrigados a aderir e a fornecer toda a informação necessária. ----

#### **ARTIGO 18.º ADMISSÃO E CIRCULAÇÃO DE VIATURAS NO**

#### **TERMINAL RODOVIÁRIO DA GUARDA**

1. Só terão acesso ao Terminal os veículos afetos ao de serviço de transporte público coletivo de passageiros que se encontrem devidamente autorizados pelo Operador de Terminal. -----
2. Até ao dia 15 de janeiro de cada ano, os operadores de serviço público de transporte de passageiros obrigam-se a remeter ao Operador do Terminal a relação atualizada dos veículos a utilizar na execução do(s) serviço(s) a realizar e do Programa de exploração do(s) serviço(s) pretendido(s) a realizar com referência à origem e destino, às paragens e aos horários. -----
3. Fica reservado ao Operador de Terminal o direito de recusar o acesso, assim como de ordenar a saída, a quaisquer veículos de transporte público de passageiros que: -----
  - a) Apresentem deficiência ou avaria no seu funcionamento; -----
  - b) Não constem da relação de veículos informada e anualmente atualizada; ----
  - c) Não estejam abrangidos pelo contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel. -----
4. A velocidade máxima admitida dentro das instalações do Terminal é de 20 km/hora. -----
5. As empresas que utilizem, na hora de ponta, vários veículos para o mesmo destino só poderão efetuar paragem, ao mesmo tempo em cais diferentes, no máximo dois viaturas e com autorização do Operador do Terminal. -----

#### **ARTIGO 19.º CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO**

1. O Parque de Estacionamento para os Operadores de Transportes do Terminal encontra-se aberto 24 horas, ficando sujeito ao pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município da Guarda (RTOR). -----

2. A entrada, circulação e saída de viaturas da área de estacionamento é feita obrigatoriamente pelos acessos definidos e sinalizados para esse efeito, nos termos da legislação em vigor. -----

3. A circulação e manobras devem ser efetuadas com prudência. -----

4. O estacionamento deve fazer-se em respeito dos limites dos lugares. -----

## **ARTIGO 20.º RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO**

A zona de estacionamento está reservada às viaturas e às operações autorizadas pelo Operador de Terminal, sendo proibido: -----

a) Lavagem de veículos, bem como qualquer operação de manutenção destes; -

b) Reparação de viaturas, salvo se for indispensável à respetiva remoção ou, tratando-se de avarias de fácil reparação, ao prosseguimento da marcha; -----

c) Quaisquer transações, negociações, desempacotamento ou venda de objetos, afixação e distribuição de folhetos, ou outra forma de publicidade, salvo se com autorização expressa da Câmara Municipal da Guarda; -----

d) Depósito de lixos ou objetos, qualquer que seja a sua natureza; -----

e) Acesso de animais em desrespeito das regras de segurança e de salubridade nos termos da lei; -----

f) Introdução na área de estacionamento de substâncias explosivas ou materiais combustíveis ou inflamáveis; -----

## **ARTIGO 21.º ESTACIONAMENTO INDEVIDO OU ABUSIVO**

1. Considera-se que a viatura se encontra em situação de estacionamento indevido ou abusivo nas situações em desrespeito da Planta de Estacionamento, em anexo ao presente Regulamento. -----

2. Em caso de estacionamento indevido ou abusivo, sem prejuízo de instauração do competente processo de contraordenação, o proprietário do veículo será

responsável pelo pagamento das taxas devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos, fixadas em regulamento municipal. -----

#### **ARTIGO 22.º RESTRIÇÕES À CIRCULAÇÃO**

1. A circulação no interior das áreas de estacionamento é feita em conformidade com o Código da Estrada e com a sinalização colocada no local. -----

2. A circulação deve ser feita com as luzes de cruzamento (médios) ligadas.-----

#### **ARTIGO 23.º RESPONSABILIDADE DOS UTILIZADORES DO**

##### **ESTACIONAMENTO**

1. Os operadores de transportes são responsáveis pelos acidentes e prejuízos que provoquem, por inabilidade, negligência ou qualquer outra causa, inclusivamente na sequência de violação ao presente Regulamento. -----

2. Os operadores de transportes que provoquem danos noutras viaturas ou instalações da área de estacionamento, devem imediatamente dar conhecimento aos serviços do Terminal. -----

3. A Câmara Municipal da Guarda não se responsabiliza pelos roubos dos veículos, nem por outros de qualquer natureza, que possam ser cometidos durante os períodos de estacionamento. -----

4. A Câmara Municipal da Guarda não se responsabiliza por quaisquer prejuízos causados a outros utilizadores. -----

#### **ARTIGO 24.º PUBLICIDADE DOS HORÁRIOS E DAS TARIFAS**

1. Os transportadores obrigam-se a comunicar, por escrito, à Câmara Municipal da Guarda as modificações de horários e tarifários, pelo menos quarenta e oito horas antes da sua entrada em vigor. -----

2. Os horários das carreiras e os respetivos tarifários serão afixados em locais bem visíveis. -----

3. A Câmara Municipal da Guarda poderá elaborar um quadro de informação permanente de horários de partidas e chegada das carreiras, respetivo cais de embarque e paragens mais importantes do percurso. -----

### **ARTIGO 25.º REGISTO DE INFORMAÇÃO E ELEMENTOS**

#### **ESTATÍSTICOS**

Sempre que solicitado, os operadores de transportes elaborarão mapas estatísticos relativos ao movimento de passageiros, mercadorias, bagagens e veículos em cada uma das carreiras que convirjam no Terminal, bem como os dados respeitantes a outros serviços de transporte. -----

### **ARTIGO 26.º AVARIAS**

1. Qualquer viatura avariada deverá ser imediatamente retirada do cais onde se encontra parada. -----

2. Se a avaria se resumir a ligeira reparação para o indispensável prosseguimento da marcha, esta poderá ser efetuada na área de estacionamento, até um máximo de 2 horas, findo o qual será aplicado o procedimento de liquidação de taxas relativas a estacionamento previsto para o efeito, na Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município Da Guarda. -----

3. Sempre que não seja possível fazer deslocar o veículo avariado ou sempre que a sua reparação na área de estacionamento não possa fazer-se no citado período de 2 horas, deverá o operador de transportes promover a sua deslocação imediata para o exterior do Terminal. -----

4. Se a deslocação citada anteriormente, não se fizer com a celeridade necessária e expressa no número anterior, será o veículo em causa removido por iniciativa da Câmara Municipal, a expensas do proprietário do mesmo, e com a aplicação dos custos que o município venha a suportar. -----

### **ARTIGO 27.º OBJETOS ESQUECIDOS OU ABANDONADOS**

As bagagens e outros objetos esquecidos ou abandonados no TRG serão recolhidos pelos trabalhadores municipais, e entregues a quem provar pertencer-lhes. -----

#### **ARTIGO 28.º DESPACHO DE BAGAGENS E MERCADORIAS**

1. Os despachos de bagagens e mercadorias serão efetuados, nos termos da legislação em vigor, pelos agentes dos operadores de transportes, nos espaços que lhe estão destinados no Terminal. -----
2. Não é permitido o depósito de volumes nos cais ou fora dos locais citados no n.º 1 deste artigo. -----
3. Não é permitida a permanência de mercadorias e dos meios para a sua movimentação nos passeios, por tempo superior ao da respetiva carga ou descarga de e para as instalações da empresa. -----
4. Qualquer volume descarregado de um veículo que não seja levantado pelo seu proprietário ou agente transportador, será removido pelos trabalhadores municipais para local sob a sua responsabilidade, de onde só poderá ser retirado após pagamento da respetiva contraordenação. -----

#### **ARTIGO 29.º SEGUROS**

1. A Câmara Municipal da Guarda estabelecerá os seguros convenientes, abrangendo as áreas públicas comuns, adstritas ao Terminal. -----
2. Todos os operadores de transportes instalados no Terminal ficam obrigados a estabelecer um seguro relativo aos riscos da sua responsabilidade, nos termos estabelecidos pela lei em vigor. -----
3. Só serão admitidos a utilizar o Terminal as viaturas detentoras de seguro de responsabilidade civil. -----
4. A Câmara Municipal da Guarda não assume a responsabilidade por qualquer espécie de riscos provenientes da atividade dos operadores de transportes, seus

agentes e demais equipamentos, pelo que os acidentes provocados por estes serão da sua responsabilidade. -----

### **ARTIGO 30.º RECLAMAÇÕES**

1. No Terminal existe um Livro de Reclamações, em cumprimento das disposições legalmente previstas, sem prejuízo da possibilidade de utilização do Livro de Reclamações Eletrónico, com ligação disponível no sítio institucional do município. -----

2. Os operadores de transporte com instalações no Terminal, estão obrigados, nos termos da Portaria nº 659/2006, de 3 de julho, a garantir a existência de livros de reclamações próprios, assegurando aos utilizadores o direito de apresentar reclamações de forma simples, acessível e em conformidade com a legislação em vigor.-----

3. O tratamento das reclamações será o determinado por lei. -----

4. Os custos em que o Operador de Terminal incorrer por reclamações que digam respeito aos operadores de transportes deverão ser pagas por estes, mediante apresentação do respetivo comprovativo pelo Operador de Terminal. -----

5. A Câmara Municipal da Guarda, semestralmente, dará conhecimento à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, que é responsável pela elaboração dos relatórios de avaliação da implementação do Regulamento (UE) nº 181/2011, das reclamações recebidas, incluindo a tipologia de reclamação. -----

### **CAPÍTULO III – ESCRITÓRIOS/BILHETEIRAS**

#### **ARTIGO 31.º ESCRITÓRIOS/BILHETEIRAS**

1. Os escritórios/bilheteiras situados no Terminal serão ocupados pelos operadores de transportes ou grupo de operadores de transportes que o requeiram e nos termos definidos no Regulamento de Taxas e Outras Receitas (RTOR). -----

2. Estes espaços só serão utilizados para os fins específicos relacionados com a atividade administrativa de operadores de transportes, sendo terminantemente proibido o desenvolvimento de qualquer outra. -----

#### **ARTIGO 32º SINALIZAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS/BILHETEIRAS**

1. Os transportadores com escritórios/bilheteiras no TRG, deverão assinalar os mesmos através de placas com a denominação da empresa. -----

2. As placas a colocar serão previamente submetidas à Câmara Municipal da Guarda para análise e aprovação. -----

3. Do requerimento deverão constar as características da placa, nomeadamente as dimensões, material, iluminação e local de implantação. -----

#### **ARTIGO 33.º VENDA DE BILHETES**

1. A venda de bilhetes efetuar-se-á nos veículos ou nas bilheteiras dos operadores de transportes. -----

2. É proibida a venda de bilhetes nos cais de embarque e de desembarque. -----

#### **CAPÍTULO IV – ESPAÇOS**

#### **ARTIGO 34.º ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS**

1. A atribuição dos Espaços é efetuada pelo Município da Guarda, através de um procedimento público que assegurará a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu e observará os princípios da legalidade, imparcialidade e transparência. -----

2. O direito atribuído é pessoal e intransmissível, salvo as transmissões devidamente autorizadas pela Câmara Municipal da Guarda. -----

3. Nos termos do Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, os estabelecimentos serão alvo de arrendamento. -----

4. O arrendamento será precedido, preferencialmente, de hasta pública. -----

5. A atribuição de Espaços pode ser efetuada através de contrato de comodato, exclusivamente a entidades sem fins lucrativos, mediante autorização da Câmara Municipal da Guarda. -----

### **ARTIGO 35.º PUBLICIDADE E OUTRAS OCUPAÇÕES DE ESPAÇOS**

1. Poderá ser permitida a colocação de publicidade no interior do TRG. -----

2. A publicidade deverá ser previamente submetida à Câmara Municipal da Guarda para análise e licenciamento. -----

3. A colocação dos reclusos deverá cumprir os seguintes requisitos: -----

a) Não prejudicar a estética do ambiente local; -----

b) Não causar prejuízos a terceiros; -----

c) Não afetar a segurança de pessoas e bens; -----

d) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos que têm mobilidade condicionada; -----

e) Não prejudicar a visibilidade de quaisquer elementos de sinalização existentes no interior do TRG. -----

4. Pela afixação de publicidade será cobrada taxa de acordo com a Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município da Guarda (RTOR). -----

5. A requerimento dos interessados, a Câmara Municipal poderá autorizar a colocação de máquinas ou similares de venda automática de bebidas, tabaco, chocolates ou similares, sujeita ao pagamento das taxas, por m2 ou fração, incluindo consumo elétrico. -----

## **CAPÍTULO V – UTENTES, SERVIÇOS, TAXAS, ENCARGOS E PLANO DE EXPLORAÇÃO**

### **ARTIGO 36.º UTENTES**

1. Os utentes deverão acatar as indicações dos trabalhadores/vigilantes/seguranças de serviço do Terminal, devidamente identificados, sem prejuízo da reclamação

que ao caso couber, para o superior hierárquico daqueles, devendo, em especial, dar um uso prudente e adequado às instalações, abstendo-se de praticar quaisquer atos que danifiquem ou sejam suscetíveis de prejudicar as mesmas, bem como os respectivos equipamentos. -----

2. É proibida a permanência quer no interior do Terminal, quer nos cais de embarque e desembarque, a pessoas que se encontrem em estado de embriaguez ou que por qualquer outro estado e/ou meio, onde se inclui o uso de amplificadores de som, prejudiquem o normal funcionamento dos serviços. -----

3. Não é permitida a entrada de animais no Terminal, à exceção de cães de assistência ou animais de companhia em transportes públicos nos termos legais. ---

4. Não é permitido o uso de aparelho de ampliação de som. -----

5. O Terminal dispõe de infraestruturas preparadas para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, nomeadamente informações, cais e sanitários. -----

6. No Terminal existe um Livro de Reclamações, em cumprimento das disposições legalmente previstas, sem prejuízo da possibilidade de utilização do Livro de Reclamações Eletrónico, com ligação disponível no sítio institucional do município. -----

### **ARTIGO 37.º SERVIÇOS**

A utilização do Terminal pelos operadores de transportes e/ou arrendatários está sujeita aos procedimentos previstos no Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município da Guarda e ao pagamento de taxas e preços que constem no referido Regulamento.-----

### **ARTIGO 38.º COBRANÇA DE TAXAS E PREÇOS**

A Câmara Municipal da Guarda arrecadará receitas decorrentes dos valores cobrados como contrapartida do exercício das funções de organização, supervisão, fiscalização e prestação de serviços relativos ao sistema de serviço de transporte

público coletivo de passageiros, bem como destinadas à manutenção e desenvolvimento dos sistemas de transportes públicos de passageiros, nomeadamente, as seguintes: -----

a) Toque; -----

b) Publicidade; -----

c) Estacionamento; e -----

d) Rendas a ser pagas pela utilização de bilheteiras, escritórios, estabelecimentos comerciais e de serviços e estabelecimento de restauração e bebidas. -----

#### **ARTIGO 39.º ENCARGOS**

1. A Câmara Municipal da Guarda assumirá os seguintes encargos: -----

a) Quadro de pessoal, na dimensão e com as funções julgadas necessárias;

b) Energia elétrica, consumo de água, comunicações, limpeza e segurança relativos às áreas comuns; -----

c) Seguro de Multirriscos do Terminal; -----

d) Equipamento das zonas comuns; -----

e) Sinalização, painéis informativos e sistema audiovisual; -----

f) Material e mobiliário de escritório para a gestão e exploração dos espaços comuns e/ou afetos exclusivamente aos serviços municipais; -----

g) Conservação e manutenção do edifício. -----

2. Os operadores de transportes e arrendatários obrigam-se a proceder à limpeza e manutenção das respetivas áreas, encargos com energia elétrica, consumo de água, comunicações e seguros. -----

#### **CAPÍTULO VI – FISCALIZAÇÃO E REGIME SANCIONATÓRIO**

#### **ARTIGO 40.º FISCALIZAÇÃO**

1. A fiscalização das condições de prestação de serviços no Terminal será exercida pela Câmara Municipal da Guarda, com vista a zelar pelo integral cumprimento do disposto no presente Regulamento e demais normas aplicáveis; -----
2. Para efeitos do disposto no número anterior, todas as autoridades e seus agentes, que tomarem conhecimento de quaisquer infrações ao presente Regulamento deverão participá-las à Câmara Municipal da Guarda; -----
3. Caso se verifiquem situações que impliquem o incumprimento dos dispositivos legais de qualidade do ar e do ruído, a Câmara Municipal da Guarda tomará as medidas necessárias para as solucionar.-----

#### **ARTIGO 41.º CONTRAORDENAÇÕES**

1. Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, é punível como contraordenação o incumprimento das disposições do presente Regulamento que estabeleçam deveres e obrigações. -----
2. As contraordenações previstas no número anterior são puníveis com coimas de €50,00 a €5000,00 -----
3. O regime legal de processamento das contraordenações obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua atual redação, e demais legislação aplicável. -----
4. O produto da aplicação das coimas referidas no presente artigo reverte para o município, inclusive quando as mesmas sejam cobradas em juízo. -----

#### **ARTIGO 42.º COMPETÊNCIA CONTRAORDENACIONAL**

A competência para determinar a instrução dos processos de contraordenação e para aplicar coima pertence ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda com a faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros da Câmara. -----

#### **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **ARTIGO 43.º OMISSÕES**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser solucionadas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, no seguimento de informação prestada pelos serviços municipais, com observância da legislação em vigor. -----

#### **ARTIGO 44.º DIREITO SUBSIDIÁRIO**

Em tudo o que não estiver especialmente previsto neste Regulamento aplicar-se-á a legislação vigente sobre a matéria. -----

#### **ARTIGO 45.º NORMA REVOGATÓRIA**

São revogadas todas as disposições regulamentares que disponham contrariamente ao previsto no presente Regulamento bem como o Regulamento aprovado em Assembleia Municipal de 25/09/1991. -----

#### **ARTIGO 46.º ENTRADA EM VIGOR**

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação em Diário da República. -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, no ponto cinco gostaria, só, de chamar a atenção (já vi que está aqui o Regulamento para discussão pública), de duas situações que se passam no Centro Coordenador de Transportes...”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Desculpe, não é a discussão pública. Já foi a discussão pública.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Já é o resultado da discussão pública, certo. Só duas questões, que gostaria de salientar aqui: eu não tenho a certeza, em termos de funcionamento, se o Centro Coordenador de Transportes tem funcionários durante a noite?” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Vinte e quatro horas.”-----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Muito bem. Então a minha pergunta é: porque é que os autocarros quando chegam depois da meia-noite ficam à porta, ficam parados na rotunda e não entram para o espaço? E, os utentes desse autocarro (que chega depois da meia-noite) ficam ali no meio da rua, à espera que alguém os vá buscar?”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Eu gostaria que me identificasse quais foram os autocarros, em que dias, a que horas e de que operadoras, porque nós não temos conhecimento disso. Aliás, é proibido parar fora do Centro Coordenador de Transportes.”-----

- **António Monteirinho, Vereador:** “A questão é que basta lá passar à meia-noite (durante os fins de semana) para verificar que o autocarro pára cá fora (várias vezes), porque as cancelas estão fechadas. Se soubesse qual era o operador até lhe dizia, não anotei, mas penso que é do conhecimento de muitos dos que aqui estamos, nesta reunião, que isso acontece e que os utentes ficam no meio da rua, junto à rotunda, à espera que alguém os vá buscar. Ainda este fim de semana constatei isso.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador pedimos um favor, porque para se entrar na Central de Camionagem é preciso ter autorização prévia, os chamados toques de entrada. Portanto, aquilo que pedimos é que, seja visualizado por si ou alguém que lhe faça chegar essa informação, nos faça chegar quem é que é o operador para nós verificarmos, imediatamente, essa situação, porque fora da Central de Camionagem é proibido largar ou tomar passageiros. Pode estar a acontecer uma prática ilegal ou uma falha qualquer, e, portanto, precisamos que nos digam qual é que é o operador para entrarmos, rapidamente, em contato com ele para se resolver essa situação.”-----

- **Isabel Pereira, Vereadora:** “Senhor Presidente, peço desculpa, mas eu também já assisti a essa situação.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Deixe-me só colocar uma questão. Então, nem todos os operadores estão habilitados a entrar no Centro Coordenador de Transportes? É isso que eu estou a deduzir desta conversa.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Exatamente, isso mesmo, porque a entrada na Central implica o pagamento de uma taxa (por cada entrada), portanto só precisamos saber qual é que é o operador, para depois entrarmos em contato com ele e perceber o que é que se passa com o processo. Pedimos esse favor. Mais alguma questão sobre o ponto cinco?”-----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 6 - Proposta de Procedimento Regulamentar Para a Elaboração e Aprovação do Regulamento do Conselho Municipal da Cultura - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1063/2025

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), em sua reunião ordinária do dia 14 outubro de 2024, aprovou o projeto regulamentar em anexo (**“Procedimento Regulamentar para a elaboração e aprovação do Regulamento do Conselho Municipal da Cultura”**) e decidiu a submissão do mesmo a consulta pública, tendo então também sido deliberado, entre os demais aspetos previstos legalmente, que a constituição de interessados e a apresentação de contributos deveria processar-se no prazo de 30 dias úteis contados a partir da publicação em Diário da República, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal,

por carta registada com aviso de receção ou por correio eletrónico, neste caso endereçado para [geral@mun-guarda.pt](mailto:geral@mun-guarda.pt).-----

2. Decorrido aquele período, constatou-se a receção de duas propostas externas.

3. As propostas rececionadas foram as seguintes:-----

**Proposta 1:** Proponente – Martim Vasco -----

Sugere que: -----

Ponto 1 – Venha a constar, redigida, no presente regulamento do Concelho Municipal da Cultura, a necessidade de um Técnico de Comunicação para integrar o desenvolvimento dos trabalhos da CMC, visto que para uma boa prossecução dos objetos de promoção e divulgação cultural a área da comunicação deve estar envolvida; -----

Ponto 2 - Que possam ser, se assim se entender, delegadas no Proponente as funções de acompanhamento dos trabalhos da CMC pela área da Comunicação, dada as suas competências teóricas-científicas e técnicas-práticas para tal, além de ser o funcionário do Município encarregue pelo Design da Agenda Cultural. -----

**Proposta 2:** Proponente – Associação Património.Guarda-----

Sugere que: -----

Ponto 1) Capítulo II Art.º 5.º “acrescentar como parte da sua composição, dentro da alínea K); “incluindo um representante de cada uma das associações de defesa do património cultural da Guarda”;-----

Ponto 2) Capítulo II, artigo 6.º: retirar a expressão “no âmbito das artes”; -----

Ponto 3) Capítulo V, artigo 26.ª, 2); retirar a expressão “com a antecedência de 3 dias seguidos sobre a data de”, e acrescentar “antes da realização da reunião”;----

Ponto 4) Contemplar a constituição de novas associações de cariz cultural, a qual se deverá dar possibilidade de virem a integrar a CMG. -----

4. Das propostas apresentadas, foi entendimento:-----

Proposta 1: não foi integrado nenhum elemento da Comunicação ao Conselho, considerando que nenhum outro Conselho Municipal integra um técnico de comunicação. -----

Proposta 2:-----

Ponto 1) foi entendimento que na alínea K) já consta a alteração sugerida onde diz “um representante de cada uma das associações do Concelho da Guarda”, considerando-se que as associações de defesa do património cultural da Guarda são associações de âmbito cultural e encontram-se abrangidas no conceito de “Associações Culturais do Concelho da Guarda” previsto na referida alínea k) do n.º 1 do artigo 5.º, desde que tal resulte dos seus estatutos; -----

Ponto 2) foi retirada a expressão “no âmbito das artes”, conforme o proposto;--

Ponto 3) foi considerado manter a expressão “com antecedência de 3 dias seguidos sobre a data de realização da reunião”; -----

Ponto 4) foi entendimento que a alínea K) já prevê a sugestão, considerando que a partir do momento que uma associação seja criada legalmente, a mesma passa a integrar o Conselho. -----

***Considerando todo o exposto, reunidas que estão as condições para proferir decisão, e atento o poder regulamentar conferido aos municípios pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e aprovação, a seguinte proposta:-----***

***- Considerar e remeter para aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento do Conselho Municipal de Cultura, em anexo, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, sendo o mesmo apreciado e votado pela***

*Assembleia Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos previstos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma.”-----*

**Regulamento do Conselho Municipal da Cultura da Câmara Municipal da  
Guarda**

**Preâmbulo**

A Constituição da República Portuguesa consagra o direito à fruição cultural, no seu artigo 78.º. Além disso, o mesmo diploma estabelece que “Todos têm direito à educação e à cultura”, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º. Por sua vez, o n.º 3 deste preceito determina, ainda, que o Estado é responsável pela promoção da democratização da Cultura, “(...) incentivando e assegurando o acesso de todos os cidadãos à fruição e criação cultural, em colaboração com os órgãos de comunicação social, as associações e fundações de fins culturais, as coletividades de cultura e recreio, as associações de defesa do património cultural, as organizações de moradores e outros agentes culturais.”. Aos municípios são cometidas atribuições nos domínios do património e da cultura, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão consolidada.-----

A Cultura é produto do espírito humano, da sua capacidade crítica, criativa e inovadora. É um elemento diferenciador na qualidade de vida dos territórios e fundamental na construção de uma sociedade mais harmoniosa, plural e inclusiva.-  
A Cultura tem um valor intrínseco e uma capacidade única de gerar externalidades positivas e produzir importantes efeitos de arrastamento na sociedade e em particular na economia. -----

Num mundo em permanente mutação, a Cultura está no centro das estratégias de afirmação económica e social dos territórios. -----

A Guarda sempre entendeu que o fortalecimento dos seus setores culturais e criativos como estruturantes para uma dinâmica de desenvolvimento integrado e inclusivo, capaz de produzir efeitos e sinergias com os setores económico e sociais e com as dinâmicas da cidade e do concelho. -----

O aprofundamento da democracia participativa é um imperativo do estado de direito democrático consagrado na Constituição da República Portuguesa (artigo 2.º), pelo que, importa criar um espaço de diálogo entre os agentes culturais do concelho, que valorize o contributo da cultura para o reforço do diálogo intercultural e da coesão social e territorial. -----

A criação do Conselho Municipal de Cultura constitui uma oportunidade de gerar reflexão, partilhada com os cidadãos e suas instituições, no sentido de juntar esforços e competências no desenho de um projeto comum em torno da Cultura, um projeto que seja mobilizador e aberto, com vocação e dimensão europeias e internacionais, realizado a partir da força das marcas identitárias do concelho da Guarda, aproveitando aquilo que é a sua matriz cultural e que constitui uma força mobilizadora no contexto nacional. -----

## **CAPÍTULO I**

### **Disposições gerais**

#### **Artigo 1.º**

##### **Lei Habilitante**

O presente regulamento é aprovado, tendo por base, o poder regulamentar previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como as atribuições e competências da Câmara Municipal fixadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

#### **Artigo 2.º**

## Objeto

O presente regulamento cria o Conselho Municipal da Cultura (CMC), estabelecendo a sua composição, competências e regras de funcionamento.-----

## Artigo 3.º

### Natureza

O CMC é uma entidade de âmbito municipal, sem personalidade jurídica, com funções de natureza consultiva, informativa, que permite a troca de informação e a definição de estratégias de cooperação entre as entidades envolvidas e com intervenção nas questões relacionadas com o desenvolvimento Cultural do concelho da Guarda.-----

## Artigo 4.º

### Fins

O CMC prossegue os seguintes fins: -----

1) Promover, acompanhar, analisar, debater e sustentar um processo de reflexão estratégica sobre o setor cultural, através da mobilização dos agentes culturais do concelho da Guarda;-----

2) Contribuir para o aprofundamento do conhecimento da situação de atividade cultural do Concelho da Guarda, através da consulta às organizações e representantes que a constituem; -----

3) Promover o debate sobre a programação cultural do concelho da Guarda. ----

## CAPÍTULO II

### Composição

## Artigo 5.º

### Composição do CMC

1) A composição do CMC é a seguinte:-----

a) O presidente da Câmara Municipal da Guarda, que preside;-----

b) O Vereador em quem tenha sido delegado o Pelouro da Cultura, que assegura a substituição do Presidente, nas suas ausências e impedimentos;-----

c) Um representante das Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias, a designar pela Assembleia Municipal;-----

d) Um representante do Instituto Politécnico da Guarda; -----

e) Um representante da Diocese da Guarda; -----

f) Um representante de cada um dos Agrupamentos de Escolas; -----

g) Um representante de cada uma das Escolas Privadas; -----

h) Um representante das Escolas/Academias de Dança; -----

i) Um representante do Conservatório de Música da Guarda;-----

j) Um representante das Escolas de Música; -----

k) Um representante de cada uma das Associações Culturais do Concelho da Guarda; -----

l) Um representante do Museu; -----

m) Um representante da BMEL; -----

n) Um representante do TMG; -----

o) Duas pessoas de reconhecido mérito na área da cultura, a designar pelo Presidente da Câmara municipal.-----

2) Os membros que compõem o Conselho são designados pelas entidades que representam, mediante comunicação escrita ao Presidente do Conselho, a qual deve mencionar a respetiva identificação completa, bem como a informação necessária à troca de comunicações. -----

3) As entidades podem substituir o seu representante no CMC, comunicando a substituição ao Presidente da Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data da respetiva produção de efeitos. -----

4) Naqueles casos em que a mesma entidade se identifica com várias áreas da cultura, só se pode fazer representar por um elemento, ao abrigo de uma das alíneas n.º 1 do presente artigo. -----

5) Poderão assistir às reuniões do Conselho os técnicos municipais designados para o efeito, sem direito a voto. -----

#### Artigo 6.º

##### Participantes externos

Por decisão do Presidente, reunido o CMC, podem ser convidados a participar nas suas reuniões, sem direito de voto, pessoas de reconhecido mérito cultural, outros titulares de órgãos da autarquia, representantes de outras entidades públicas ou privadas cuja presença seja considerada útil para os trabalhos. -----

### **CAPÍTULO III**

#### **Competências**

#### Artigo 7.º

##### Competências consultivas

Compete ao CMC, sobre as seguintes matérias: -----

1) Formular propostas de valorização da oferta cultural do concelho; -----

2) Emitir pareceres e recomendações a remeter a todas as entidades que julgue oportunas e diretamente relacionadas com as questões da cultura; -----

3) Deliberar, em razão das matérias a analisar ou dos projetos específicos a desenvolver, sobre a constituição interna de grupos de trabalho, cujos membros podem nomear um relator. -----

#### Artigo 8.º

##### Mandato dos membros do CMC

1) O mandato dos membros do CMC não é remunerado e coincide com o mandato autárquico. -----

- 2) Terminado o respetivo mandato, os membros do CMC mantêm-se em funções até à sua substituição ou recondução.-----
- 3) Os membros do Conselho deverão ser designados até noventa dias após a tomada de posse do executivo municipal. -----
- 4) Os membros que faltem injustificadamente a duas reuniões consecutivas perdem o mandato e as entidades a que estes membros pertencem deixarão de ter assento no CMC até ao final do mandato. -----

#### Artigo 9.º

##### Instalação

- 1) O Conselho é instalado no prazo de noventa dias contados da data da deliberação da Assembleia Municipal da Guarda.-----
- 2) A instalação do CMC cabe ao seu Presidente que, para o efeito, deve proceder à marcação do ato e convocação dos membros, com pelo menos dez dias úteis de antecedência. -----
- 3) Os membros do CMC tomam posse perante o Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que o preside. -----
- 4) Ao proceder à instalação, o Presidente verifica a identidade e legitimidade dos membros do Conselho, conferindo-lhes posse.-----

#### Artigo 10.º

##### Primeira reunião

A primeira reunião do Conselho tem lugar imediatamente após a sua instalação. ---

### **CAPÍTULO IV**

#### **Direitos e deveres dos membros do CMC**

#### Artigo 11.º

##### Direitos dos membros do CMC

Constituem direitos dos membros do Conselho: -----

- 1) Intervir nas reuniões do CMC. -----
- 2) Apresentar e discutir propostas, recomendações, requerimentos.-----
- 3) Requerer elementos, informações e publicações que considerem úteis para o exercício do seu mandato e das suas competências.-----
- 4) Apresentar propostas de alteração ou revisão ao presente regulamento para serem submetidas à câmara municipal.-----
- 5) Participar nas votações de todas as matérias submetidas à apreciação do CMC.--
- 6) Exercer os demais poderes que lhe venham a ser conferidos por deliberação do Conselho.-----

#### Artigo 12.º

##### Deveres dos membros do CMC

Os membros do CMC têm o dever de: -----

- 1) Desempenhar, conscienciosa e diligentemente, as tarefas que lhes sejam confiadas.-----
- 2) Participar assiduamente nas reuniões do CMC e observar e fazer observar as disposições do presente regulamento. -----
- 3) Contribuir para a eficácia e dignificação dos trabalhos do CMC. -----
- 4) Assegurar a articulação entre as entidades que representam e o Conselho, através da transmissão de informação sobre os seus trabalhos. -----

### CAPÍTULO V

#### Organização e funcionamento

#### Artigo 13.º

##### Presidente do Conselho

O Conselho é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda ou, na sua falta ou impedimento, pelo/a Vereador/a com competências delegadas em matéria da cultura. -----

## Artigo 14.º

### Competência do Presidente do Conselho

- 1) Compete ao Presidente do Conselho:-----
  - a) Representar o Conselho e presidir aos seus trabalhos; -----
  - b) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias; -----
  - c) Assegurar o envio de propostas, pareceres e recomendações emitidas pelo Conselho, quando se justificar, para entidades com competência na cultura; -----
  - d) Abrir e encerrar as reuniões; -----
  - e) Dirigir os trabalhos, podendo ainda suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões, quando circunstâncias excecionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião; -----
  - f) Admitir ou rejeitar, propostas, reclamações ou requerimentos, verificando a sua legitimidade legal; -----
  - g) Propor à discussão e votação os pareceres, propostas, e requerimentos admitidos; -----
  - h) Apreciar e decidir das reclamações relativas ao funcionamento do órgão; ----
  - i) Conceder e retirar a palavra, assegurando o cumprimento da ordem de trabalhos; -----
  - j) Proceder à marcação de faltas; -----
  - k) Assegurar a elaboração das atas da reunião. -----
- 2) No exercício das suas competências, o Presidente é coadjuvado por trabalhadores da Câmara Municipal por si designados para o efeito, sendo que um deles exerce as funções de secretariado. -----

## Artigo 15.º

### Periodicidade das reuniões ordinárias

- 1) O CMC reúne ordinariamente duas vezes por ano, em sessões ordinárias. -----

2) As reuniões do CMC são convocadas pelo seu presidente com, pelo menos, dez dias úteis de antecedência, constando na convocatória a data, hora, local e ordem de trabalhos proposta da reunião.-----

3) Quaisquer alterações ao dia e hora marcados para as reuniões devem ser comunicadas aos membros dos CMC, com cinco dias úteis de antecedência sobre a data da reunião. -----

4) As reuniões realizam-se no edifício sede da Câmara Municipal da Guarda, ou, por decisão do presidente do Conselho, em qualquer outro local do território municipal. -----

#### Artigo 16.º

##### Reuniões extraordinárias

1) As reuniões extraordinárias do Conselho podem ser convocadas por iniciativa do seu presidente ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos seus membros com direito de voto. -----

2) As reuniões extraordinárias são convocadas pelo seu presidente com, pelo menos, 48 horas de antecedência, constando na convocatória a data, hora, local e a ordem de trabalhos da reunião. -----

#### Artigo 17.º

##### Ordem de trabalhos

1) A reunião terá uma ordem de trabalhos fixada pelo presidente do Conselho. -----

2) Os documentos da ordem de trabalhos das reuniões ordinárias devem ser entregues a todos os membros do CMC, preferencialmente por correio eletrónico, com a antecedência de, pelo menos, cinco dias sobre a data da reunião. -----

#### Artigo 18.º

##### Objeto das deliberações

- 1) Só podem ser tomadas deliberações cujo objeto se inclua na ordem de trabalhos da reunião. -----
- 2) Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que, numa reunião ordinária, pelo menos dois terços dos membros do órgão reconheçam a urgência de deliberação imediata sobre assunto não incluído na ordem de trabalhos. -----
- 3) As declarações de voto são necessariamente escritas e anexadas à respetiva ata. São entregues ao Presidente do Conselho até ao final da reunião. -----

#### Artigo 19.º

##### Maioria exigível nas deliberações

As deliberações são tomadas por maioria de votos dos membros do Conselho presentes na reunião. -----

#### Artigo 20.º

##### Quórum

- 1) O CMC só pode reunir quando esteja presente a maioria simples dos seus membros, com direito a voto, nos termos do presente Regulamento. -----
- 2) Caso não se verifique o quórum previsto no número anterior, o CMC pode reunir passados 30 minutos da hora marcada para o início da reunião, com o número de membros presente. -----

#### Artigo 21.º

##### Uso da palavra

A palavra será concedida aos membros do Conselho por ordem de inscrição, não podendo cada intervenção exceder cinco minutos. -----

#### Artigo 22.º

##### Formas de votação

As deliberações são antecedidas de discussão das respetivas propostas sempre que qualquer membro do Conselho nisso mostre interesse e são tomadas por votação

nominal, devendo votar primeiramente os membros do CMC e, por fim, o Presidente.-----

#### Artigo 23.º

##### Empate na votação

- 1) Em caso de empate na votação, o Presidente do CMC tem voto de qualidade, salvo se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto. -----
- 2) Havendo empate em votação por escrutínio secreto deve proceder-se imediatamente a nova votação e, se o empate se mantiver, a deliberação é adiada para a reunião seguinte; se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, procede-se a votação nominal. -----

#### Artigo 24.º

##### Atas

- 1) De cada reunião será lavrada ata que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e as declarações de voto. -----
- 2) As atas são lavradas pelo trabalhador da Câmara Municipal designado para o efeito pelo Presidente do CMC. -----
- 3) As atas são submetidas à aprovação de todos os membros do Conselho no final da respetiva reunião ou no início da reunião seguinte, sendo assinadas, após a aprovação, pelo presidente e pelo secretário. -----
- 4) Quando haja urgência na eficácia da deliberação tomada, esta deve ser aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos. -----
- 5) Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma ata em que constem ou se omitam tomadas de posição suas poderá posteriormente juntar à mesma uma declaração sobre o assunto. -----

6) Podem ser efetuadas gravações de som das reuniões desde que as mesmas se destinem, exclusivamente, a ajudar à feitura da ata ou a esclarecer dúvidas dos membros do Conselho sobre a sua fidelidade, não podendo ser utilizadas para quaisquer outros fins.-----

#### Artigo 25.º

##### Publicidade das atas

- 1) Ao CMC cabe a faculdade de publicitar as suas deliberações, uma síntese dos trabalhos e deliberações tomadas. -----
- 2) Os documentos emanados do CMC, bem como as atas das respetivas reuniões, são distribuídos a todos os membros, junto com a convocatória na reunião seguinte.

#### Artigo 26.º

##### Substituição dos membros do Conselho

- 1) As entidades representadas no Conselho podem substituir os seus representantes, a título provisório, sempre que lhes seja impossível marcar presença nas reuniões plenárias, devendo comunicar por escrito ao Presidente do CMC. -----
- 2) As substituições a que se referem os números anteriores devem ser comunicadas ao Presidente do CMC, por escrito, com a antecedência de três dias seguidos sobre a data de realização da reunião.-----

#### Artigo 27.º

##### Faltas dos membros

- 1) As faltas às reuniões devem ser justificadas mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente do CMC. -----
- 2) As faltas não justificadas são comunicadas à entidade representada. -----

#### Artigo 28.º

##### Sítio na Internet

A câmara municipal disponibilizará ao CMC uma secção no seu sítio na Internet, para que este possa manter informação atualizada sobre a sua composição, competências e funcionamento e divulgar as suas iniciativas e deliberações.-----

## **CAPÍTULO VI**

### **Disposições finais**

#### **Artigo 29.º**

##### **Revisão do regulamento**

- 1) O presente Regulamento pode ser revisto, por iniciativa do Presidente do CMC ou por proposta de, pelo menos, um terço dos seus membros. -----
- 2) As alterações devem ser aprovadas com os votos favoráveis de, pelo menos, dois terços dos membros em efetividade de funções, sendo remetidas, posteriormente, à Câmara Municipal da Guarda e à Assembleia Municipal, com vista à sua aprovação.-----

#### **Artigo 30.º**

##### **Legislação subsidiária e Casos Omissos**

- 1) Aos casos não expressamente previstos no presente regulamento aplica-se, subsidiariamente, o Código do Procedimento Administrativo. -----
- 2) Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do próprio CMC ou, caso tal não se mostre possível, pela Câmara Municipal. -----

#### **Artigo 31.º**

##### **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação. -----

18 de março de 2025 – O Presidente da Câmara, Sérgio Costa

-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Este ponto está relacionado com a questão da discussão e votação do Regulamento do Conselho Municipal da Cultura. Nada a acrescentar.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.” -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 7 - Proposta de Procedimento Regulamentar Para Elaboração e Aprovação do Regulamento do Conselho Municipal da Cultura - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 178/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

O Município da Guarda prossegue uma política educativa em que o acesso à educação de todas as crianças, independentemente das condições socioeconómicas, ou quaisquer outras diferenças, seja uma realidade e não apenas um direito. Para cumprimento deste desiderato é inegável o esforço em termos de investimento realizado continuamente na área da educação, quer ao nível dos recursos humanos, da manutenção dos equipamentos, dos recursos didático pedagógicos e dos recursos financeiros disponibilizados, indo muito mais além do que a legislação em vigor vincula os municípios; -----

É neste contexto que a Ação Social Escolar assume uma particular importância e constitui uma ferramenta essencial na construção de políticas que favoreçam a equidade educativa. Engloba um conjunto de medidas e serviços de apoio que combatem a exclusão social e promovem a igualdade de oportunidades às crianças

que frequentam os estabelecimentos da rede pública do concelho da Guarda, para que o seu desenvolvimento seja pleno, harmonioso, saudável e seguro, preparando-as para a vivência da futura cidadania; -----

Regulamentadas pela Portaria n.º 664-A/2015, de 24 de agosto, as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças na Educação Pré-Escolar e a Componente de Apoio à Família (CAF) no 1.º Ciclo do Ensino Básico, antes e depois do período diário de atividades letivas, durante os períodos de interrupção letiva, refeições escolares e prolongamento de horário. Ambos os serviços municipais, apesar de caráter facultativo, constituem importantes respostas de apoio às crianças e às suas famílias, proporcionando um ambiente de educação não formal propício a um melhor e mais igualitário desenvolvimento e acesso às mesmas oportunidades de crescimento; -----

Considera-se imperativo, pelas diversas atualizações legislativas de funcionamento dos serviços municipais das AAAF e CAF ocorridas ao longo dos últimos anos, pelo facto de similares serviços possuírem, há já alguns anos a esta parte, Regulamentos Municipais de funcionamento distintos, visando o Município da Guarda o aumento da eficácia e eficiência dos procedimentos internos de gestão desses serviços, quer para os Encarregados de Educação, na simplificação de diligências e incremento da interação e comunicação com estes e com os Agrupamentos de Escolas, a uniformização de procedimentos e normas num único Regulamento Municipal homogéneo. -----

Importa agora que se dê início formal ao procedimento de elaboração do “Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF)”, no uso do poder regulamentar das autarquias locais, consagrado na alínea d) do nº 2 do artigo 23.º

conjugado com a alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pela Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, introduziu profundas alterações ao nível do regime do regulamento, consagrando o procedimento regulamentar e respetivos trâmites, sendo possível descortinar as três fases que o compõem: a Preparatória, a Constitutiva, e a Integrativa da Eficácia. A Fase Preparatória engloba as subfases da Iniciativa, da Instrução, da Participação e da Elaboração Final do Projeto de Regulamento, importando, pois, dar início ao procedimento. Nos termos do artigo 98.º do CPA, “O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como contrainteressados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento” (n.º 1). Daqui resulta que o procedimento regulamentar só se inicia mediante um ato do órgão competente, tornando-se, assim, necessária uma decisão formal, no caso, uma deliberação do órgão Executivo do Município da Guarda no sentido de desencadear o procedimento do regulamento, visando a sua elaboração e aprovação, devendo o teor da publicitação do procedimento regulamentar abarcar o conteúdo do n.º 1 do artigo 98.º do CPA. Nos termos do n.º 1 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final (sem prejuízo do disposto nos números seguintes). Apesar de ser da Assembleia Municipal a competência para a aprovação do instrumento normativo, é a Câmara Municipal que detém efetivamente o poder regulamentar na medida em que desencadeia o procedimento regulamentar, assume a instrução e elabora o projeto que consubstancia a proposta de regulamento a submeter ao órgão deliberativo para

aprovação. E se é a Câmara Municipal que detém o poder regulamentar é a ela que cabe a direção do procedimento para os efeitos consignados no artigo 55.º do CPA, devendo nessa medida, porque se trata de órgão colegial, proceder à delegação da direção do procedimento nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, ou seja, em membro do órgão, em trabalhador dele dependente ou em comissão interna da câmara, sendo esta última interdisciplinar. -----

Do referido até aqui resulta o âmbito material da deliberação que importa emanar e que dará início ao procedimento, importando que esta compreenda os seguintes aspetos: -----

1. Que decida desencadear o procedimento regulamentar tendente à elaboração e aprovação do projeto de “Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF); -----
2. Que o procedimento regulamentar se inicie a partir da data da presente reunião;
3. Que o regulamento tenha por objetivo estabelecer o funcionamento e normas dos serviços municipais em causa; -----
4. Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do regulamento se processe no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico - [geral@mun-guarda.pt](mailto:geral@mun-guarda.pt); -----
5. Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, em comissão interna da câmara presidida pela Chefe de Serviço da Secção de Educação e Juventude, Carla Cruz, e pelas Técnicas

Superiores Carina Cardoso, Filomena Rebelo e Sandra Alpendre, a quem caberá elaborar o projeto de regulamento; -----

6. Que a publicitação do início do procedimento regulamentar tenha o seguinte conteúdo:-----

Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia 24 de março de 2025, decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), o qual tem como objeto estabelecer as normas de funcionamento uniformizadas mas atentas às especificidades de ambas as respostas, AAAF e CAF. -----

Mais se publicita que a constituição de interessados para a apresentação de contributos à elaboração do regulamento deverá processar-se no prazo de 10 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou por correio eletrónico, [geral@mun-guarda.pt](mailto:geral@mun-guarda.pt).-----

**Nessa conformidade** -----

***Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para que emane a competente deliberação, com o alcance material contido nos pontos 1 a 6 supra elencados, o que fará ao abrigo e nos termos consignados nos artigos 98.º e 55.º n.ºs 2 e 4 do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do***

*n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.”*-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 8 - Proposta de Atribuição de Condecorações do Município da Guarda.**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1071/2025

No âmbito das Comemorações do 51.º Aniversário do 25 de Abril de 1974, tenho a honra de propor ao abrigo do Regulamento Municipal, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 202 de 15 de outubro de 2015, que esta Câmara Municipal delibere no sentido de se dignificar e honrar a história do Concelho da Guarda, homenageando o Poder Local, as Juntas de Freguesia, eleitas após o 25 de abril. ---  
Para com as Juntas de Freguesia, constituídas por Homens e Mulheres que abnegadamente representam as populações que os elegeram, para quem são também o símbolo dos valores democráticos e republicanos, verdadeiros conhecedores do seu território, das suas fraquezas e potencialidades, nós a eles devemos responsabilidade e deferência, por tudo o que se fez enquanto Povo e Concelho, assim como há 51 anos atrás, continuar a construir um caminho de e para a Cidadania.-----

O Poder Local Democrático, a mais bela construção de 25 de Abril, tem particulares responsabilidades em evocar esse momento na vertente política, militar, económica e social, no respeito pelo Estado de Direito consagrado na Constituição de 1976 e que foi decisivo na adesão à CEE e ao reencontro de Portugal com a Europa. -----

Novos e reformulados horizontes se abriram e importa perseguir designadamente a cooperação, a união e a confiança nos laços que ligam identidades e instituições que ao longo dos anos se têm adaptado a novas oportunidades e realidades. -----

Dar a palavra e o poder àqueles que são próximos da população, conhecedores do território, foi, tão só, o alavancar das nossas Aldeias e Vilas, dotaram-se estes locais com infraestruturas básicas, equipamentos públicos nas áreas da saúde, educação, segurança, entre tantas outras estruturas que contribuíram para o desenvolvimento urbanístico, económico, social de todo o Concelho. -----

*Assim sendo, e porque havemos de continuar em cada momento, em cada lugar e cada modo a caminhada pelo progresso, pelo desenvolvimento, pelo respeito pelo outro, pela liberdade, propõe-se que tendo em conta o n.º 1 do artigo 15.º do referido Regulamento, seja atribuída, no próximo dia 25 de abril, data que assinala a valorização da História do País e a afirmação da nossa cidadania, louvando e enaltecendo os verdadeiros e reais valores da Liberdade, a Medalha de Honra do Município – Grau Prata, galardão que distingue pessoas individuais ou coletivas que, pelos seus serviços de muito excecional relevância, contributos para com a comunidade ou atos praticados, se traduzem em feitos extraordinários, e ou contribuam significativamente para o desenvolvimento e o engrandecimento da Cidade e do Concelho, às 43 Juntas de Freguesia que constituem o todo que é a Guarda. -----*

*Há de ser, pois, na defesa dos ideais de Abril, consagrados na Constituição da República Portuguesa, que reafirmamos o valor deste Galardão que, para além de representar o engrandecimento das Freguesias, sustenta em si próprio uma incomensurável riqueza - o valor das gentes deste Concelho. -----*

*Orgulhamo-nos, pois, em valorizar a História e a afirmação da nossa cidadania, para que, assim, nunca se esqueça a verdadeira essência da Revolução dos*

*Cravos, essa Revolução pacífica, que é, acima de tudo, fazer prevalecer e vencer a conquista das conquistas “o respeito absoluto pela dignidade do Ser Humano e o enaltecimento das gentes que constituem o Território”.*-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, se me permite, eu tenho aqui algumas dúvidas. As minhas dúvidas não se prendem com o momento em que se homenageiam as Juntas de Freguesia da Guarda, evidentemente, no dia 25 de Abril. A minha dúvida aqui é se é o movimento em si, se é individualmente aos Presidentes de junta ou se é aos primeiros Presidentes de junta. Fiquei aqui com estas dúvidas para colocar.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu já esclareço. Alguma dúvida?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, conforme diz a proposta é às Juntas de Freguesia, é à autarquia local - Junta de Freguesia, não é a pessoas de forma individual.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Posso, senhor Presidente? Eu fazia uma sugestão, porque acho que é muito impessoal. Evidentemente que o movimento das Juntas de Freguesias tem todo o direito e deve ser reconhecido o trabalho que desenvolvem, mas eu acho que a Junta de Freguesia em si desenvolve-se, trabalha e é uma Junta de Freguesia, porque tem pessoas. A sugestão que eu faria e acho que era muito interessante, sob esse ponto de vista, o Partido Socialista faria esta proposta: deveria ser aos primeiros Presidentes de junta e até podia ficar como um *modus operandi* para o futuro, serem sempre homenageados os seguintes Presidentes de junta. Ao fim ao cabo é imaterial, é impessoal, nós atribuímos uma condecoração às Juntas de Freguesia em si e, não ser àqueles que tanto pugnaram

para que as Juntas de Freguesia, até aos dias de hoje, ainda sejam uma afirmação no nosso contexto autárquico.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Bom, não podemos confundir as coisas, repare: o próprio município já foi condecorado no passado, numa outra instância e, foi o município em si, nem é o primeiro Presidente de Câmara, nem é o segundo, nem é o terceiro, enfim, nada disso, é o órgão em si. Até porque com o 25 de Abril, o funcionamento das Juntas de Freguesia mudou radicalmente, e ainda bem, como todos sabemos.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Mudou o país.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Devo dizer-lhe que mesmo os serviços tentaram, já há algum tempo, fazer a recolha de todos os Presidentes de Junta de Freguesia do concelho e, é um trabalho que vai demorar muito tempo, porque há coisas que não estão registadas, principalmente os primeiros anos. Esse é um caminho que, a outro nível, de outra forma, pode ser feito, pode-se caminhar no futuro, mas neste momento só às Juntas de Freguesia é que é possível. Não vou aqui discutir se deve ser o primeiro, se o segundo, se o terceiro, não vou discutir isso, mas os serviços tentaram, efetivamente, fazer o levantamento de todos os Presidentes de Junta de Freguesia, de todas as freguesias e, é um trabalho que vai demorar ainda muito tempo, porque é muita gente. Como é que vota o ponto?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu ainda queria, se me permitir. Evidentemente, que esta iniciativa...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isto decorre do encerramento das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “O momento, de facto, é um momento que poderemos dizer que tem um certo pendor eleitoralista, senhor Presidente, porque haveria outros momentos para colocar o reconhecimento da ação dos nossos

Presidentes de Junta e dos membros que compõem as freguesias que não num ano de eleições e a seis meses das mesmas. Evidentemente que também somos a favor do 25 de Abril, da liberdade, do municipalismo e da importância que o mesmo teve no desenvolvimento do país, mas isto é um convite àqueles que hoje estão à frente das freguesias, no fundo a apoiar este movimento, porque também o movimento os está a reconhecer pela sua ação política. Porque os municípios e as freguesias são entidades jurídicas distintas que promovem exatamente os mesmos fins que é o desenvolvimento da vida, da economia, da parte social das próprias gentes que representam. Mas, verdadeiramente, a seis meses de eleições, de facto, não parece sério, na nossa opinião. -----

Não nos parece sério, exatamente, porque nós estamos convencidos que há uma visão por trás deste gesto que é positivo (em abstrato), mas há uma visão deste executivo em querer aproveitar este momento para poder, mais uma vez, tentar aproximar-se dos Presidentes de Junta e, com isso ter maior ganho daqui a seis meses no ato eleitoral. Evidentemente que se é essa a opção (não a entendemos de outra forma), veríamos também com bons olhos que fossem as freguesias em si, desde os primeiros Presidentes de Junta, que logo após o 25 de Abril assumiram o desiderato de promover a proximidade com as populações e o desenvolvimento destes territórios do interior mais pobres e, portanto, haveria um distanciamento numa perspetiva de eventual conflito de interesses. -----

Também lhe ficaria bem, senhor Presidente, que fizesse esse distanciamento e, se calhar, seria mais propício para afastar esta anátema da proximidade do ato eleitoral e da tentativa de ter consigo todas as Juntas de Freguesia que, de facto, pudesse homenagear as freguesias nas pessoas que já não exercem, do ponto de vista jurídico, o mandato político que as mesmas possuem. Nesse sentido, não acatando a nossa proposta, nós não vamos votar contra, mas deixamos esta nota de pesar na

medida em que não basta ser sério, também temos que parecê-lo. Neste caso, não nos parece que o objetivo seja única e exclusivamente favorecer as freguesias, mas sim retirar um proveito político desta atribuição e homenagem ao poder local representado, aqui, pelas Juntas de Freguesia.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, eu refuto completamente aquilo que o senhor acabou de dizer. O senhor acabou de passar um atestado de menoridade aos senhores Presidentes de Junta de Freguesia. Estou perplexo com aquilo que o senhor acabou de dizer. Estamos a falar de pessoas adultas, sérias, eleitas pelo povo e o senhor ousa dizer uma coisa dessas? Lamento que essa seja a sua visão sobre os atuais Presidentes de Junta de Freguesia, enfim, lamento mesmo. Votam a favor, senhores Vereadores?” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “A favor.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.” -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.*** -----

**Ponto 9 - Proposta de Alteração do Calendário do Concurso "Guarda Florida".** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 135/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- O Concurso “Guarda Florida”, e respetivas normas foram aprovadas na reunião de Câmara Municipal de 28-10-2024 sob proposta VRM 83/2024; -----
- De acordo com o calendário aprovado, as inscrições terminam no dia 21/03; -----
- As condições climáticas têm desincentivado a inscrição no concurso;-----
- Que nos últimos dias ocorreu um aumento significativo do número de inscritos;--

*Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do Artigo 33º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a proposta para apreciação e votação de alteração do calendário aprovado no nº 5 das normas passando a vigorar o seguinte: -----*

*- Inscrições até 21/04/2025; -----*

*- Entrega dos dísticos a partir de 22/04/2025; -----*

*- Período de execução do concurso para efeitos de avaliação 1/05/2025 a 30-10-2025; -----*

*- Entrega de prémios 27-11-2025”. -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Senhor Presidente, só uma pergunta: o Regulamento está em vigor?”-----

- **Rui Melo, Vereador:** “Não é um Regulamento, são normas.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São normas.”-----

- **António Monteirinho, Vereador:** “As normas estão em vigor? Ah, estão aqui definidas. O calendário é que alterou, não é?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim.” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “A proposta é para alteração do calendário.”-

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O resto mantém-se tudo.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Já agora, só uma pergunta: este concurso, acham que funciona? É apelativo? Acham que este repto, não só pelo número de participações, que foi reduzido a doze participações...” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Neste momento, trinta.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Neste momento, trinta? Senhor Vereador, acha que esta ideia..., ela é meritória, obviamente. Como é evidente, não está em causa o mérito da iniciativa e a intenção. Oxalá que isto funcionasse. Mas, recordo-me, há uns anos, no âmbito da ADIRAM, termos lançado o repto a uma aldeia e, mesmo assim não funcionou. Quer dizer funcionou no início, mas depois esmoreceu-se. Verdadeiramente, não sei se a Guarda como cidade capital de distrito, se esta é uma iniciativa que leva à participação das pessoas. Tenho dúvidas.” -----

- **Rui Melo, Vereador:** “Costuma-se dizer que o inferno está cheio de boas intenções. A intenção destas normas é criar, serem as precursoras e as indutoras de uma mudança de atitude das pessoas. No início foi discutido com os técnicos alguns falhanços das iniciativas anteriores. Pensamos que um dos falhanços, das iniciativas anteriores, era o facto do município fornecer aquilo com que as pessoas depois deveriam decorar, portanto, era o facilitismo e, se calhar por causa disso é que temos poucas inscrições. Se bem que, com o número de inscrições atual já não me parece que seja assim tão reduzido quanto isso, já temos candidatos suficientes para fazer o concurso nas várias categorias que temos. A ideia com que avançámos para este concurso é transferir a responsabilidade para o executor, termos só concorrentes que queiram concorrer, sem o município dar absolutamente nada. O município não dá flores, não dá vasos, a única coisa que dá é prémios, reconhecimento e prémios de participação àqueles que tiverem as melhores varandas, janelas e hortas. Temos trinta concorrentes, mas nenhum dos que aqui está, salvo eu, é concorrente. E, portanto, o meu desafio é que todos os que estão nesta sala sejam concorrentes. Obviamente que, se eu ganhar, terei todo o gosto em atribuir o prémio a uma instituição de solidariedade (o que seja), mas concorri exatamente para fazermos a diferença. Só cada um de nós fazendo a diferença é que a cidade poderá ser diferente.” -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----***

**Ponto 10 - Proposta de Atribuição de Apoios a Associações Culturais - 2025. --**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1054/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

As pessoas coletivas beneficiárias dos apoios que ora se submetem ao digno Órgão Executivo desenvolvem um meritório, relevante e primordial trabalho junto da comunidade Guardense, todas elas abraçam de forma exemplar a causa pública;----

Em face das atividades que desenvolvem é necessário reconhecer o serviço público que prestam e apoiar a sua atuação mediante a atribuição de subsídios que auxiliem, possibilitem e viabilizem a salvaguarda do cumprimento dos seus fins. -----

Considerando ainda: -----

O objetivo da promoção e valorização do Território, através do incentivo e dinamização de eventos culturais;-----

A importância do envolvimento das comunidades nestas iniciativas promovidas por associações ou entidades que contribuem para a estratégia de desenvolvimento socioeconómico do Concelho expressa nas Grandes Opções do Plano.-----

Os apoios financeiros que se propõem perfazem um montante global de 131 135,00 € (Cento e trinta e um mil cento e trinta e cinco euros), encontrando-se previstos e cabimentados no que respeita aos apoios às Associações Culturais, na rubrica 0102 040701 GOP 1.11.2025/5003. -----

***Nesta Conformidade: -----***

***tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----***

*Ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no artigo 8º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais publicado como Regulamento n.º 72/2015 de 13 de fevereiro, na 2.ª série do Diário da República, a aprovação das propostas de concessão de apoios que se anexam.”-----*

|    | <i>Associação/Coletividade</i>                                                     | <i>Valor €</i>    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1  | <i>Associação Desenvolver e Promover Gonçalo</i>                                   | <i>300,00 €</i>   |
| 2  | <i>Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Rochoso</i>                     | <i>300,00 €</i>   |
| 3  | <i>Associação Cultural e Recreativa Egitúnica</i>                                  | <i>840,00 €</i>   |
| 4  | <i>Associação Centro de Acolhimento de Nossa Senhora da Anunciação - Codeseiro</i> | <i>300,00€</i>    |
| 5  | <i>AAVAL – Associação Artística de Valhelhas</i>                                   | <i>1.500,00 €</i> |
| 6  | <i>APADG- Associação de Professores Aposentados do Distrito da Guarda</i>          | <i>300,00 €</i>   |
| 7  | <i>Associação Genuíno Cobertor de Papa Maçainhas</i>                               | <i>1.000,00€</i>  |
| 8  | <i>AGAV - Associação de Geminação de Aldeia Viçosa</i>                             | <i>300,00 €</i>   |
| 9  | <i>Associação Cultural e de Melhoramentos de Carpinteiro</i>                       | <i>750,00€</i>    |
| 10 | <i>Raiz de Trinta- Associação Juvenil</i>                                          | <i>1.200,00 €</i> |
| 11 | <i>Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes</i>                           | <i>1.000,00 €</i> |
| 12 | <i>Centro Cultural Desportivo CCD Aldeia do Bispo - GRD</i>                        | <i>2.000,00 €</i> |
| 13 | <i>USDRA - União Social Desportiva e Recreativa de Arrifana</i>                    | <i>720,00 €</i>   |
| 14 | <i>Associação Cultural Desportiva e Recreativa Pêra do Moço</i>                    | <i>1.045,00€</i>  |
| 15 | <i>Grupo Social e Desportivo Qta. Gonçalo Martins</i>                              | <i>800,00€</i>    |
| 16 | <i>Centro Cultural da Guarda</i>                                                   | <i>9.500,00€</i>  |
| 17 | <i>AJTG – Associação de Jogos Tradicionais da Guarda</i>                           | <i>6.500,00€</i>  |
| 18 | <i>Associação Eventos Aldeia Viçosa</i>                                            | <i>1.000,00 €</i> |
| 19 | <i>Associação Cultural e Desportiva e Recreativa da Rapoula - ACDRR</i>            | <i>2.300,00 €</i> |
| 20 | <i>ADIFB - Associação de Desenvolvimento Integrado da Freguesia da Benespera</i>   | <i>300,00 €</i>   |
| 21 | <i>Associação Desportiva e Cultural de Vale de Estrela</i>                         | <i>300,00€</i>    |
| 22 | <i>ACRASSA -Associação Cultural e Recreativa de Santana D’ Azinha</i>              | <i>960,00€</i>    |
| 23 | <i>LAVA- Liga de Amigos do Vale de Amezendinha</i>                                 | <i>300,00€</i>    |
| 24 | <i>Grupo de Cantares “A Mensagem” do NDS Guarda</i>                                | <i>1.800,00€</i>  |
| 25 | <i>Associação de Melhoramentos de Guilhafonso</i>                                  | <i>500,00€</i>    |
| 26 | <i>Associação Cultural Sou Só</i>                                                  | <i>4.000,00 €</i> |
| 27 | <i>Associação Cultural e Recreativa de Vila Mendo</i>                              | <i>2.300,00 €</i> |
| 28 | <i>Associação Move Beiras</i>                                                      | <i>750,00 €</i>   |
| 29 | <i>CCF - Centro Cultural de Famalicão</i>                                          | <i>6.000,00 €</i> |
| 30 | <i>Centro Cultural Social Marmeleiro</i>                                           | <i>1.680,00 €</i> |
| 31 | <i>Grupo de Cantares de Arrifana</i>                                               | <i>2.900,00 €</i> |

|    |                                                                                                       |                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 32 | <i>Irmãs Hospitaleiras Casa de Saúde Bento Menni-Rancho Folclórico</i>                                | <i>300,00 €</i>   |
| 33 | <i>Cooperativa Aquilo Teatro</i>                                                                      | <i>9.450,00 €</i> |
| 34 | <i>Rotas Cristalinas Associação- Menoita</i>                                                          | <i>300,00 €</i>   |
| 35 | <i>Associação Cultural e Recreativa de Benespera</i>                                                  | <i>440,00 €</i>   |
| 36 | <i>Comissão de Melhoramentos de Vila Franca do Deão</i>                                               | <i>300,00 €</i>   |
| 37 | <i>Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Faia</i>                                           | <i>1.080,00 €</i> |
| 38 | <i>Clube Gardingo de Autocaravanas- Associação CGA</i>                                                | <i>300,00 €</i>   |
| 39 | <i>Confraria Enófilos e Gastrónomos da Beira Serra</i>                                                | <i>400,00 €</i>   |
| 40 | <i>CalaFrio- Associação Cultural</i>                                                                  | <i>9.450,00 €</i> |
| 41 | <i>Associação de Melhoramentos da Terra Codesseiro</i>                                                | <i>880,00 €</i>   |
| 42 | <i>AGCM - Grupo Coral de Maçainhas</i>                                                                | <i>1.800,00 €</i> |
| 43 | <i>Associação Cultural Desportiva de GonçalBocas-Grupo de Concertinas Estrelas do Jarmelo</i>         | <i>1.980,00 €</i> |
| 44 | <i>Projeto RITMAR- Associação Cultural e de Melhoramentos do Bairro Nossa Senhora de Fátima</i>       | <i>1.000,00 €</i> |
| 45 | <i>Liga dos Combatentes</i>                                                                           | <i>300,00 €</i>   |
| 46 | <i>Associação Cultural Desportiva do Jarmelo</i>                                                      | <i>2.500,00 €</i> |
| 47 | <i>Associação Equestre da Guarda</i>                                                                  | <i>500,00 €</i>   |
| 48 | <i>Grupo Coral Pedras Vivas</i>                                                                       | <i>1.080,00 €</i> |
| 49 | <i>Associação Os Amigos de João Antão</i>                                                             | <i>300,00 €</i>   |
| 50 | <i>Grupo Desportivo e Recreativo das Lameirinhas</i>                                                  | <i>900,00 €</i>   |
| 51 | <i>CAFVF- Clube dos Amigos da Freguesia de Vila Fernando</i>                                          | <i>2.000,00 €</i> |
| 52 | <i>Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Toito</i>                                           | <i>300,00 €</i>   |
| 53 | <i>Associação Desenvolver o Talento Portugal</i>                                                      | <i>400,00 €</i>   |
| 54 | <i>CineClube</i>                                                                                      | <i>1.200,00 €</i> |
| 55 | <i>Associação Cultural e Recreativa da Sequeira</i>                                                   | <i>4.200,00 €</i> |
| 56 | <i>ARAS- Associação Recreativa de Apoio Social de São Miguel da Guarda</i>                            | <i>300,00 €</i>   |
| 57 | <i>Associação Cultural e desportiva da Vela-Gambozinos e Peobardos</i>                                | <i>4.000,00 €</i> |
| 58 | <i>ADRICAR -Associação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo- Ribeira dos Carinhos</i> | <i>500,00 €</i>   |
| 59 | <i>Ovelhã Confraria</i>                                                                               | <i>1.000,00 €</i> |
| 60 | <i>Centro Social da Póvoa do Mileu- Cavaquinhos</i>                                                   | <i>2.500,00 €</i> |
| 61 | <i>ARS – Centro Cultural e Desportivo da Guarda</i>                                                   | <i>300,00€</i>    |
| 62 | <i>Associação Cultural e Recreativa da Quintazinha do Mouratão</i>                                    | <i>300,00€</i>    |
| 63 | <i>Associação Cultural e Recreativa Vila Garcia em Movimento</i>                                      | <i>1 440,00 €</i> |
| 64 | <i>Associação Cultural e Social de Videmonte</i>                                                      | <i>600,00 €</i>   |
| 65 | <i>AJAC - Associação da Juventude Ativa da Castanheira</i>                                            | <i>420,00 €</i>   |
| 66 | <i>Associação Desportiva e Cultural de Alfarazes</i>                                                  | <i>1 320,00 €</i> |
| 67 | <i>Associação dos Amigos da Freguesia do Adão</i>                                                     | <i>300,00 €</i>   |
| 68 | <i>Associação Hereditas</i>                                                                           | <i>2 300,00 €</i> |
| 69 | <i>CDC do Pinheiro</i>                                                                                | <i>800,00€</i>    |
| 70 | <i>Banda Filarmónica Famalicão</i>                                                                    | <i>9 460,00 €</i> |
| 71 | <i>Associação da Quinta de Cima</i>                                                                   | <i>300,00 €</i>   |
| 72 | <i>Centro Cultural, Social e Recreativo do Bairro da Luz</i>                                          | <i>1.000,00 €</i> |
| 73 | <i>Centro de Convívio e Animação Cultural do Cubo</i>                                                 | <i>300,00 €</i>   |
| 74 | <i>Copituna d'Oppidana- Tuna Académica da Guarda</i>                                                  | <i>840,00 €</i>   |

|    |                                                            |                    |
|----|------------------------------------------------------------|--------------------|
| 75 | <i>Grupo Cultural e Desportivo Pousadense</i>              | <i>2.250,00 €</i>  |
| 76 | <i>Síntese Grupo de Música Contemporânea</i>               | <i>2.600,00 €</i>  |
| 77 | <i>Núcleo Desportivo e Cultural da Mizarela</i>            | <i>300,00 €</i>    |
| 78 | <i>Centro Cultural “Os Serranos” U.S.A.</i>                | <i>1.700,00€</i>   |
| 79 | <i>Associação Cultural e Recreativa de S. Domingos</i>     | <i>300,00 €</i>    |
| 80 | <i>Associação Cultural e Recreativa dos Amigos da Gata</i> | <i>300,00€</i>     |
| 81 | <i>Mondego em Movimento – Porto da Carne</i>               | <i>300,00€</i>     |
| 82 | <i>Associação Amigos Bairro do Torrão</i>                  | <i>300,00€</i>     |
| 83 | <i>Associação Património da Guarda</i>                     | <i>300,00€</i>     |
|    | <b>TOTAL</b>                                               | <b>131.135,00€</b> |

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Se entenderem discutir tudo ao mesmo tempo e depois votamos ponto a ponto, também o podemos fazer. Tudo o que seja relativo a apoios, naturalmente.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Eu não sei se consigo fazer, diria de que ponto a que ponto, senhor Presidente?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Olhe, do dez ao vinte.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Eu acho que podíamos era agrupar. Agora, assim, do dez ao vinte! Bom, vamos lá então tentar fazer isso. Fala-se há muito tempo e, já foi solicitado, por várias vezes, que se fizesse uma revisão ao Regulamento de atribuição dos apoios às associações. E, foi uma promessa (não posso precisar se foi uma promessa do atual executivo ou não), mas, até aos dias de hoje, passaram quatro anos e não foi feita essa revisão. Continuamos a ter apoios que, de alguma forma, geram aqui alguma discrepância entre aquilo que são as atividades de umas e outras associações, tendo aqui a bitola nivelada, no meu entender, por baixo. Há aqui associações que, praticamente, não têm atividades e têm um montante mínimo e há outras que têm atividades e têm um montante também nessa bitola de menor valor. Depois, a segunda questão que eu gostaria de colocar: a proposta é do Presidente da Câmara, mas a Vereadora é que, acho que tem o pelouro da cultura. Não sei, senhora Vice-Presidente, olhei para isto e não...,

é só uma questão de pormenor. Não sei se tem algum efeito ou não, mas era só para saber disso. Depois, temos os apoios extraordinários. Continuamos, de alguma forma, *ad hoc* a distribuir as verbas, porque também não existe nenhum Regulamento para os apoios extraordinários. Eu sei que os eventos são importantes, este tipo de eventos é que gera muitas vezes a atividade em cada uma das freguesias onde se vão concretizar. Alguns destes eventos até têm projeção nacional e, portanto, assim sendo, acho que tem a sua razão de ser e eu apoio, evidentemente, não é contra isso que estamos a falar. No entanto, se houvesse um Regulamento, eu penso que aqui haveria, da parte daqueles que fomentam este tipo de atividades, uma análise mais criteriosa e comparativa com aquilo que são os valores atribuídos a cada uma das associações ou, eventualmente, outras entidades que organizam. Depois, reagrupando aqui do dezassete até ao vinte, penso que são os apoios extraordinários às Comissões Fabriqueiras. Senhor Presidente, em relação a isto, quer dizer, o Estado é laico e a legislação assim o diz. Evidentemente que nós também sabemos o que é que são as tradições e os costumes e, portanto, eu também sou católico e também sei. Mas, as funções que eu tenho aqui não me fazem toldar aquilo que é um critério de igualdade. Imagine que agora todas as religiões, que estão disseminadas na área geográfica do nosso concelho, vêm pedir apoios para construir ou para remodelar os seus espaços de culto, eu não sei se a Câmara teria hipótese de financiar todos esses apoios que fossem solicitados. Eu acho que tem que haver aqui alguma definição, alguma discussão, em torno deste tipo de apoios que são também extraordinários e, que nos levasse à obtenção de alguns consensos, para evitar divergências naquilo que são os apoios e, até, diria eu, alguma discrepância entre as nossas decisões, aqui tomadas, e aquilo que é observado da população em geral que nos escrutina todas as semanas ou pelo menos sempre que existe reuniões da autarquia. Seria isto que teria a dizer. Só para terminar, senhor

Presidente, evidentemente que não nos opomos a estes apoios, independentemente de pensarmos que eles já têm, na sua génese, um pensamento para daqui a seis meses, mas pronto, são contas de outro rosário.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Só duas notas muito breves. Em primeiro lugar, destacar, pela positiva, a importância estratégica do setor associativo, independentemente da área de atuação para o concelho da Guarda. Estou perfeitamente convicto disso, porque, obviamente, é também uma área que me é cara. Também enquanto responsáveis políticos, sempre nos pautámos por esse reforço que, aliás, à época em que o PSD assumiu funções estava aquém daquilo que devia ser, e, portanto, iniciou-se um caminho. -----

Este é um caminho de continuidade e é nesse aspeto, muito positivo, porque haveria seguramente comunidades sem qualquer vitalidade se não fosse este movimento associativo. Eu acho que é um investimento, não é um gasto, é um investimento claro. Agora, é evidente que tem que haver critério e eu também sei que este trabalho técnico é exigente e, também, acreditar que é rigoroso no cumprimento dos pressupostos, dos critérios que estão ao abrigo da atribuição destes valores. Há sempre subjetividades, há aqui valores, às vezes, cujo arredondamento não se percebe: 1045 euros, podia não ser assim. Mas, se calhar, isso testemunha também o rigor técnico com que este trabalho é feito, porque é importante dizê-lo. Acho que esta é a mesma prática que já vinha de trás, não é uma decisão política e, portanto, creio que está aqui plasmado o trabalho e a opção técnica. -----

Senhor Presidente, como há pouco disse que tem mais pessoas a trabalhar, o que eu pedia era que os técnicos tenham o cuidado de não repetir. Eu tive o cuidado de ler isto ao detalhe (como deve calcular, é uma área que me interessa) e também perceber os critérios e a sua aplicabilidade. Parece picuinhas, mas não é. A ler os textos, não se percebe, muitas vezes, porque são repetidos ou o texto é praticamente

*ipsis verbis*, colagem, e, nalguns casos faz-se referência a iniciativas que já nem existem ou coisas que essa associação nem está a fazer (que eu conheço). Portanto, não vou fazer nenhuma referência explícita, mas é só terem esse cuidado, porque senão depois descredibiliza um bocadinho. Ou seja, dá a ideia de que: decidimos o mesmo valor que o ano passado, mas coloca-se um texto ao lado. Sob o ponto de vista da avaliação qualitativa, enfim, descredibiliza um bocadinho. Eu tenho aqui esses apontamentos, não vou aqui referi-los, mas é no genérico. Era só: que haja esse cuidado dos técnicos que trabalham para isso e que têm, naturalmente, que colocar nos documentos esse rigor, para que não haja essa chamada de atenção. Portanto, era sobretudo essa nota. Obviamente que há situações que poderiam merecer mais, mas isso já são critérios de natureza mais subjetiva. Por isso, coloco a tónica, particularmente, no bom trabalho técnico e é isso que queria destacar.” ---

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito obrigado. Sobre o referido devo recordar que este Regulamento está em vigor há dez anos, sensivelmente, contrastando com o facto de anteriormente não haver qualquer Regulamento. E, portanto, este Regulamento já fez muita jurisprudência ao longo destes dez anos. Se bem se recordam, está a decorrer o processo de revisão deste Regulamento. Aliás, mais do que revisão, a integração de todos os Regulamentos de apoio às associações do concelho. Portanto, numa reunião destas virá aqui, porque já decorreu a discussão pública, para fazer a sua aprovação final e enviar depois para a Assembleia Municipal. -----

Portanto, foi o caminho que foi feito, ao longo destes últimos anos, para fazer a reunião e a revisão de todos esses Regulamentos, tentando conferir ainda mais rigor e mais objetividade nos apoios, tratando de forma igual o que é igual e de forma diferente aquilo que é diferente. Isto é que é, em boa verdade, equidade. Senhor Vereador, no que diz respeito à questão dos apoios a algumas Fábricas de Igreja,

devo dizer que os apoios que aqui estão mencionados têm a ver com património de uso público, única e exclusivamente. De outra forma não podia ser. Estamos a falar, nestes pedidos que foram efetuados, para fazer a recuperação de uma parte (nós não damos a totalidade), damos apenas uma parte, até porque, ao longo deste mandato, definimos um teto máximo. Nós, ao longo dos últimos anos, já atribuímos apoios similares, não é por estarmos a seis meses, senhor Vereador. Ao longo dos últimos três anos, já o fizemos com um teto máximo que foi sempre definido, porque senão, então, aí podia cavalgar a onda e, não, há um teto máximo. É sempre tudo muito bem ponderado para ser sempre apoio à recuperação do património de uso público. Não é património público, mas é património de uso público, naturalmente. Colocando à votação, permitam-me fazer desta forma: votam contra ou abstêm-se nalgum dos apoios entre o ponto dez e vinte? Então, tudo aprovado por unanimidade.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Senhor Presidente, em relação ao ponto treze é evidente que também foi sempre assim, mas uma vez que aumentou a escala e o número de Festivais perguntava-lhe se, tecnicamente, há uma avaliação e um relatório, a que pudéssemos ter acesso, daquilo que foram os aspetos positivos e menos positivos dos Festivais. Eu gostava de ter acesso a isso.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, vamos pedir isso.” -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.*** -----

**Ponto 11 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro às Associações Juvenis do Concelho da Guarda no Âmbito do Regulamento N.º 300/2012, de 27 de Julho.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1069/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

As Associações Juvenis que integram o Conselho Municipal de Juventude da Guarda, e apresentaram candidatura à atribuição de apoio financeiro, são as pessoas coletivas beneficiárias da presente proposta. Associações que, pela relevância da sua ação, promovem a participação cívica fomentando o envolvimento e o espírito de cooperação na defesa e criação de melhores condições de vida para as camadas mais jovens do concelho da Guarda.-----

Face aos Planos de Atividades apresentados e criteriosamente avaliados em conformidade com os requisitos constantes do Regulamento 300/2012, de 27 de julho, e para que a linha de atuação das Associações Juvenis candidatas não se circunscreva à prossecução de atividades de carácter meramente funcional e lhes permita a concretização de iniciativas associativas de qualidade, pautadas pela inovação, sustentabilidade, rumo a um futuro mais auspicioso e contribuindo para o desenvolvimento socioeconómico da sua terra, o incentivo e apoio financeiro do Município da Guarda é crucial. -----

***Nessa conformidade -----***

***E reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao Digno Órgão Executivo que emane a competente deliberação, o que fará ao abrigo e nos termos consignados na alínea d) do n.º 1, do artigo 3.º; alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º; artigo 32.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar o apoio financeiro às Associações Juvenis candidatas, num valor total de 11 150 00€ (Onze mil, cento e cinquenta euros).-----***

***O valor total supra especificado encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 020225 e GOP 11.1 2025/5008.”-----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 12 - Proposta de Atribuição de Apoios à Realização de Eventos Desportivos e Atribuição de Apoios à Atividade Regular de Associações, Clubes e Coletividades Desportivas. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 137/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1. O Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda (Regulamento 72/2015) publicado no DR de 13-02-2015 reconhece importância no associativismo como alicerce de intervenção da sociedade civil na realização e prática de atividades de índole cultural e desportivo. Esse mesmo regulamento reconhece que “a tradição das associações no Concelho da Guarda permite que estas sejam agentes diretos de promoção e qualidade de vida no Concelho e de valorização pessoal dos seus cidadãos.” -----

2. Ao Município cabe o apoio e promoção de projetos desportivos de reconhecida qualidade e interesse;-----

3. Em face das atividades que desenvolvem é necessário reconhecer o serviço público que prestam e apoiar a sua atuação mediante a atribuição de subsídios que auxiliem, possibilitem e viabilizem a salvaguarda do cumprimento dos seus fins;---

4. É importante reconhecer o serviço público que prestam e apoiar a sua atuação mediante a atribuição de subsídios que auxiliem, possibilitem e viabilizem o cumprimento das atividades previstas no plano apresentado.-----

Capítulo I - Atribuição de Apoios à Realização de Eventos Desportivos-----

1. O artigo 26º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda (Regulamento 72/2015) publicado no DR de 13-02-2015, prevê o apoio do Município na realização de eventos desportivos. -----

2. Avaliado tecnicamente o interesse cada uma das propostas apresentadas, considerando os critérios previstos no artigo 28º, do citado regulamento, resulta a distribuição de apoio para a realização de eventos desportivos no valor de 165.777,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete mil euros que é o somatório dos eventos identificados na tabela 1 no valor de 146.527,00€ (cento e quarenta e seis mil quinhentos e vinte e sete euros), com o valor de 19.250,00 (dezanove mil duzentos e cinquenta euros) para apoio a desportistas conforme tabela 2 anexa no capítulo I.-----

3. O valor financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102040701 GOP 1112025/5003.-----

#### Capítulo II - Atribuição de Apoios à Atividade Regular -----

1. Considerando os critérios previstos no artigo 25º do citado regulamento, resulta a distribuição de apoio para a prática de atividade regular no valor de 171.684,00€ (cento e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro euros) conforme tabela 3 anexa. -----

2. O valor financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102040701 GOP 1112025/5003.-----

***Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de: -----***

***- Atribuição de apoio à realizações de eventos desportivos das associações, clubes e coletividades desportivas, proposta que é feita ao abrigo da alínea u) do nº 1 do***

*artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no artigo 4º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, publicado como Regulamento nº 72/2015 de 13 de fevereiro, na 2ª série do Diário da República, com a distribuição que é feita nos termos das tabelas 1 e 2 em anexo. -----*

*- Atribuição de apoio à prática de atividade regular das associações, clubes e coletividades desportivas, proposta que é feita ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais bem como o disposto no artigo 4º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, publicado como Regulamento nº 72/2015 de 13 de fevereiro, na 2ª série do Diário da República, com a distribuição que é feita nos termos da tabela 3 em anexo. -----*

## **Capítulo I - Atribuição de Apoios à Realização de Eventos e Provas**

### **Desportivas**

| <b>CATEGORIA</b> | <b>DESIGNAÇÃO DO EVENTO / ATIVIDADE / DESTINO DO SUBSÍDIO</b> | <b>Local</b>                                           | <b>ASSOCIAÇÃO / COLETIVIDADE / ENTIDADE</b> | <b>DATA</b>      | <b>Apoio</b> |
|------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|--------------|
| TRAIL            | Prova de Trail                                                | Guarda                                                 | Clube de Montanhismo da Guarda              | 16 de março      | 3 000,00 €   |
|                  | Capítulo Extraordinário da Ordem da Santiago                  | Guarda                                                 | Clube Escape Livre                          | 05 e 06 de abril | 7 000,00 €   |
| ORI BTT          | Prova do Campeonato Nacional                                  | Guarda                                                 | Clube de Montanhismo da Guarda              | 12 e 13 de abril | 4 500,00 €   |
| Natação          | 5º Torneio de Natação 5F's                                    | Piscinas Municipais                                    | Associação de Natação do Interior Centro    | 12 de abril      | 4 900,00 €   |
| Motorizados      | Campeonato Regional 1.8 TT Norte de Radiomodelismo            | Pista de Maçainhas                                     | Os Beirões de Maçainhas                     | 19 e 20 de abril | 1 500,00 €   |
| Ciclismo         | BTT Rota do Trevo                                             | Caminhos do Concelho (Sede da Associação de Alfarazes) | ADC Alfarazes                               | 25 de abril      | 1 500,00 €   |

|                         |                                                                        |                                                        |                                                                                      |                       |             |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|
| Kempo                   | Campeonato Nacional de Juvenis Juniores e Séniores 2025                | Pavilhão São Miguel                                    | El Cid Academia                                                                      | 14 e 15 de junho 2025 | 5 000,00 €  |
| Patinagem               | Campeonato Regional Patinagem Livre (Iniciados, Infantis e Cadetes)    | Pavilhão São Miguel                                    | Núcleo Desportivo e Social                                                           | 03 e 04 de maio       | 1 000,00 €  |
| Motorizados             | XIII Perícia Da Guarda                                                 | Largo do Mercado Municipal                             | Guarda Unida                                                                         | 12 de maio            | 5 000,00 €  |
| Motorizados             | Etapa Portuguesa do Camp. Europeu de Motocross Guarda 2023             | Crossódromo das Lajes – Fernão Joanes                  | Ass. Cult. Desp. Fernão Joanes                                                       | 24, 25 e 26 de maio   | 6 000,00 €  |
| Motorizados             | Circuito das Beiras                                                    | Guarda                                                 | Clube Escape Livre                                                                   | 19 a 22 de junho      | 5 500,00 €  |
| Motorizados             | Nacional de Maçainhas 1:8 TT de Radiomodelismo                         | Pista de Maçainhas                                     | Os Beirões de Maçainhas                                                              | 21 e 22 de junho      | 1 500,00 €  |
| Carrinhos de Rolamentos | Prova do campeonato Nacional de Carrinhos de Rolamentos                | Santa da Azinha                                        | Ass. Cult. Recr. Ação Social de Santana de Azinha                                    | 22 de junho 2025      | 1 500,00 €  |
| Ciclismo                | VI Rota da Verga                                                       | Gonçalo                                                | Sport Clube Gonçalense                                                               | 22 de junho           | 1 500,00 €  |
| Motorizados             | Concentração Motard                                                    | Sede do Moto Clube (Antiga Escola do Torrão)           | Moto Clube da Guarda                                                                 | 26, 27 e 28 de junho  | 5 000,00 €  |
| Motorizados             | Encontro de Tunning da Guarda                                          | PURD                                                   | Grupo "Abrasados" Egitunning Clube                                                   | 05 e 06 de julho      | 1 000,00 €  |
| Motorizados             | Rampa do Sobral                                                        | Sobral – Apeadeiro do Sobral                           | Ass. Sobral da Serra                                                                 | 06 de julho           | 5 000,00 €  |
| Motorizados             | Guarda Racing Days                                                     | Zona do Antigo Mercado                                 | Clube Escape Livre                                                                   | 12 e 13 de julho      | 23 000,00 € |
| Cilismo                 | Campeonato Regional de XCO da Associação de Ciclismo da Beira Interior | Quinta da Maunça                                       | Parceria entre o Município e o ADC Alfarazes, C.C. da Guarda e C.M. da Guarda e ACBI | 13 de julho           | 2 000,00 €  |
| Motorizados             | Campeonato Regional 1.8 TT Norte de Radiomodelismo                     | Pista de Maçainhas                                     | Os Beirões de Maçainhas                                                              | 22 e 23 de julho      | 1 500,00 €  |
| Ciclismo                | 5ª Prova do Trofeu Resistência Beirão BTT                              | Centro Urbano                                          | Clube Ciclismo da Guarda                                                             | 26 de julho           | 2 500,00 €  |
| Motorizados             | Campeonato Nacional de SuperCross Guarda                               | Crossódromo das Lajes – Fernão Joanes                  | Ass. Cult. Desp. Fernão Joanes                                                       | 08 de agosto          | 6 000,00 €  |
| Ciclismo                | Cicloturismo Folha Seca Grand Found da Guarda                          | Estradas do Concelho (Sede da Associação de Alfarazes) | ADC Alfarazes                                                                        | 13 de outubro         | 1 500,00 €  |
| Motorizados             | Taça de Portugal 1:8 TT de Radiomodelismo                              | Pista de Maçainhas                                     | Os Beirões de Maçainhas                                                              | 11 e 12 de outubro    | 1 500,00 €  |
| Atletismo               | 33º Corta Mato de São Martinho                                         | Parque Urbano do Rio Diz                               | Associação de Atletismo da Guarda                                                    | 09 de novembro        | 1 000,00 €  |
| Natação                 | Meeting de natação Cidade da Guarda                                    | Piscinas Municipais                                    | Clube de Natação da Guarda                                                           | novembro              | 2 000,00 €  |

|             |                                                        |                                                         |                                                   |                   |              |
|-------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| Ciclismo    | Invernal de BTT Cidade da Guarda                       | Caminhos do Concelho (Concentração Pavilhão São Miguel) | Clube de Montanhismo da Guarda                    | 23 de novembro    | 14 000,00 €  |
| Atletismo   | 45º Grande Prémio de Atletismo da Guarda               | Ruas da Guarda Gare                                     | Associação de Atletismo da Guarda                 | 24 de novembro    | 3 500,00 €   |
| Ciclismo    | Encontro de Enduro da Guarda                           | Tintinholho                                             | Clube de Ciclismo da Guarda                       | 30 de novembro    | 500,00 €     |
| Variadas    | subsídio que estava a sair da Atividade Regular        | Guarda                                                  | Ass. Cult. Recr. Desp. Estab. Prisional da Guarda | a definir         | 800,00 €     |
| Variadas    | Diversos                                               | Rapoula                                                 | Associação Cultural e Desportiva da Rapoula       | a definir         | 1 800,00 €   |
| Variadas    | Diversos                                               | Santa da Azinha                                         | Ass. Cult., Recr. e Ação Soc. de Santana d'Azinha | a definir         | 1 760,00 €   |
| Variadas    | Diversos                                               | Aldeia Viçosa                                           | Associação Aldeia Viçosa Ativa                    | a definir         | 1 720,00 €   |
| Variadas    | Diversos                                               | Sobral da Serral                                        | Associação Cult. e Desportiva de Sobral da Serra  | a definir         | 800,00 €     |
| Variadas    | Diversos                                               | Fernão Joanes                                           | Associação Cult. e Recreativa de Fernão Joanes    | a definir         | 2 400,00 €   |
| Variadas    | Diversos                                               | Guarda                                                  | Associação Lobos do Asfalto                       | a definir         | 500,00 €     |
| Variadas    | Diversos                                               | Guarda                                                  | Casa do Benfica da Guarda                         | a definir         | 1 579,00 €   |
| Variadas    | Diversos                                               | Vela                                                    | Clube de Cicloturismo da Vela                     | a definir         | 800,00 €     |
| Variadas    | Diversos                                               | Valhelhas                                               | ESPVAL - Valhelhas                                | a definir         | 1 840,00 €   |
| Variadas    | Diversos                                               | Porto da Carne                                          | Estrela Futebol Clube do Porto da Carne           | a definir         | 800,00 €     |
| Variadas    | Diversos                                               | Guarda                                                  | Moto Clube da Guarda                              | a definir         | 2 000,00 €   |
| Variadas    | Diversos                                               | Guarda                                                  | Moto Clube Mato Grosso                            | a definir         | 500,00 €     |
| Variadas    | Diversos                                               | Guarda                                                  | União Social Desportiva e Recreativa da Arrifana  | a definir         | 1 800,00 €   |
| Variadas    | Diversos                                               | Guarda                                                  | Guarda Runners                                    | a definir         | 1 568,00 €   |
| Variadas    | Diversos                                               | Guarda                                                  | Núcleo de Velhas Guardas                          | a definir         | 960,00 €     |
| Trail       | Trail da Cabeça alta                                   | Videmonte                                               | Associação Cultural e social de Videmonte         | 05/out            | 1 500,00 €   |
| Basquetebol | Final4 CAMPEONATO NACIONAL BASQUETEBOL SUB14 MASCULINO | Guarda                                                  | ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DA GUARDA               | 6, 7 e 8 de junho | 4 000,00 €   |
|             |                                                        |                                                         |                                                   | Total             | 146 527,00 € |

**Tabela 1**

### Apoio à Participação em Competições Desportivas

| Apoio à participação em Competições Desportivas |             |                                                                                 |                                         |            |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| N.º                                             | Categoria   | Designação                                                                      | Desportista                             | Apoio 2025 | Observações                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1                                               | Ciclismo    | Projeto Enduro Participação na Taça de Portugal e Campeonato Nacional de Enduro | João Rodrigues (ADC Alfarazes - Guarda) | 3 500,00 € | Campeonato Nacioal de Enduro, 5 provas da Taça de Portugal de Enduro, 2 provas da Taça de Portugal DHI, 2 Provas do camp. Endurrama em Espanha; Camp. Reg. de DHI; 2 provas do Camp. Regional Estremadura (Espanha); 3 provasDHI Urbano; Camp. Ibérico de Enduro |
| 2                                               | Motorizados | Participação em Provas de âmbito nacional / internacional                       | Team Saraiva                            | 4 000,00 € | Troféu Caterham Motorsport Iberia (2 provas em Portugal, 3 em Espanha e 1 na Bélgica)                                                                                                                                                                            |
| 3                                               | Motorizados | Participação em Provas de âmbito nacional / internacional                       | Francisco Carvalho                      | 8 000,00 € | Campeonato Nacional Ibérico, Campeonato de Clássicos;                                                                                                                                                                                                            |

|       |             |                                                      |                 |             |                                                                                                                                                                                |
|-------|-------------|------------------------------------------------------|-----------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|       |             |                                                      |                 |             | Iberian Supercats Endurance Series                                                                                                                                             |
| 4     | Motorizados | Participação em Provas de âmbito regional / nacional | Tiago Cabral    | 750,00 €    | Troféu Paixão Kartcross (4 provas); Guarda Racing Days; Troféu Raiano (3 provas); Rampa do Sobral; Autocross em Foz Côa                                                        |
| 5     | Motorizados | Rally participar em 6 provas a nível regional        | Fábio Cruz      | 750,00 €    | Está previsto participar no Camp. Do centro de Rallys Cat. 2RM (8 provas)                                                                                                      |
| 6     | Motorizados | Campeonato Nacional de Perícias                      | Rui Loureiro    | 750,00 €    | Provas do Camp. Nac. de Perícias (máximo 11 provas); Troféu Raiano de Perícias (ano anterior participou em 6), possibilidade de participar no Troféu de Resistência em Espanha |
| 7     | Ski         | Participação em provas internacionais de ski         | Afonso Trindade | 750,00 €    |                                                                                                                                                                                |
| 8     | Motorizados | Participação em campeonato de Drift                  | Décio Magalhães | 750,00 €    | 6 provas mais a Taça Nacional                                                                                                                                                  |
| TOTAL |             |                                                      |                 | 19 250,00 € |                                                                                                                                                                                |

**Tabela 2** -----

## Capítulo II - Atribuição de Apoios à Atividade Regular

### Proposta de Subsídios à Prática Desportiva Regular - Ano 2025

| Clube / Associação                                  | Proposta 2025 |
|-----------------------------------------------------|---------------|
| Academia Egitanense de Karaté Shotokan              | 1 880,00 €    |
| Academia de Ténis da Guarda                         | 2 180,00 €    |
| Associação Academia de Judo da Guarda               | 1 800,00 €    |
| Associação Cult. e Desp. "Os Beirões" Maçainhas     | 3 384,00 €    |
| Associação Desportiva e Cultural de Alfazeres       | 4 664,00 €    |
| Associação Desportiva e Cultural de Vale de Estrela | 1 844,00 €    |
| Associação de Karaté Shotokan Guarda                | 2 920,00 €    |
| Associação Ell – Cid Academy                        | 2 928,00 €    |
| Associação Praticantes Futebol Fem. da Guarda       | 5 448,00 €    |
| Centro Bushido Guarda                               | 3 040,00 €    |
| Centro Cult. Recr. V. C. Mondego                    | 15 092,00 €   |
| Centro de Artes Marciais da Guarda                  | 3 224,00 €    |
| Centro de Desp. Cult. e Sol. Social do Pinheiro     | 3 168,00 €    |
| Clube de Ciclismo da Guarda                         | 2 452,00 €    |
| Clube de Montanhismo da Guarda                      | 4 668,00 €    |
| Clube de Natação da Guarda                          | 6 456,00 €    |
| Clube de Pesca e Caça do Mondego                    | 1 772,00 €    |
| Clube Escape Livre                                  | 10 000,00 €   |
| Grupo Cult. Rec. Casal de Cinza                     | 14 576,00 €   |
| Grupo Desp. Rec. Das Lameirinhas                    | 7 160,00 €    |
| Guarda 2000                                         | 3 384,00 €    |
| Guarda Basket                                       | 3 576,00 €    |

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| Guarda Unida Desportiva        | 19 756,00 €         |
| Guarda UP                      | 13 820,00 €         |
| Núcleo Desportivo Social       | 23 448,00 €         |
| Núcleo Sportinguista da Guarda | 3 656,00 €          |
| Sport Clube Gonçalense         | 5 388,00 €          |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>171 684,00 €</b> |

**Tabela 3** -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 13 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro aos Festivais de Cultura Popular – 2025.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1058/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- A valorização dos recursos endógenos e a preservação dos saberes ancestrais são elementos distintivos dos Festivais de Cultura Popular, que têm como principal objetivo homenagear um território reconhecido pela sua forte identidade cultural. --
- Este Município tem apostado continuamente na promoção dos produtos endógenos do nosso concelho. -----
- A participação ativa de toda a comunidade na organização destas festividades reforça a autenticidade e o espírito coletivo que as caracteriza. -----
- Como é do conhecimento de V. Exas., este ano realizam-se um total de (14)

Festivais de Cultura Popular, sendo eles: -----

➤ Festa do Enchido – 29 e 30 de março, na Castanheira; -----

➤ Festival da Mondegueiras – dia 24 e 25 de maio, em Aldeia Viçosa - Vale

do Mondego;-----

➤ Feira/Concurso do Jarmelo – dia 1 de junho, em Jarmelo; -----

- Jornadas da Lã, Festa da Natureza – dia 7 e 8 de junho, nos Trinta;-----
- Viagem às Raízes – dia 5 e 6 de julho, em Arrifana;-----
- Festival da Cestaria de Gonçalves, Cultura e Arte – dia 5 e 6 de julho, em Gonçalves;-----
- Festival do Pão Nosso, Festa de Natureza – dia 1, 2 e 3 de agosto, em Videmonte;-----
- Festa do Peixe do Rio, dia 8, 9 e 10 de agosto, em Valhelhas; -----
- Festa do Cobertor de Papa, dia 13 e 14 de setembro, em Maçainhas; -----
- Festa do Saber e Sabor da Marmelada, 11 e 12 de outubro, no Marmeleiro;--
- Festa da Castanha, 25 e 26 de outubro, em Aldeia do Bispo; -----
- Festival-Edição Argonautas- 1 e 2 de novembro, na Vela; -----
- Festa da Castanha e da Jeropiga – dia 8 e 9 de novembro, em Famalicão da Serra;-----

De referir ainda que já foi realizada a Festa do Chichorro no dia 25 de janeiro, em Vila Mendo, que igualmente integra o Ciclo de Festivais de Cultura Popular – 2025 do Concelho da Guarda. -----

Considerando ainda:-----

- O disposto no artigo 17.º da Norma de Execução Orçamental para o ano de 2025, documento que integra as GOP's e Orçamento 2025 do Município da Guarda.-----

**Nesta conformidade:** -----

***tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas d) e o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de uma verba de 5.000 euros (cinco mil euros) aos 14 Festivais que integram o Ciclo de***

***Festivais de Cultura Popular-2025 do Concelho da Guarda, o que perfaz o valor global de 70.000,00€ (Setenta mil euros).*** -----

***A retribuição supra identificada encontra-se devidamente cabimentada na rubrica 0102040701, GOP 1.11.2025/5003.***-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.*** -----

**Ponto 14 - Proposta de Atribuição de Apoio Extraordinário à Associação Académica da Guarda.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

“Proposta VPCM n.º 177/2025

Considerando que: -----

As Associações Académicas participam nos órgãos consultivos na definição das políticas educativas, no planeamento e organização do sistema educativo das Instituições, podendo e devendo emitir pareceres sobre projetos de lei relativos ao ensino superior, abordando temas como o financiamento, a ação social escolar, a gestão e estrutura curricular, métodos pedagógicos e gestão de espaços e recursos para estudantes; -----

O associativismo estudantil no ensino superior é importante para garantir a representação dos interesses dos alunos, já que constituem uma voz ativa junto não só junto da direção da Instituição de Ensino Superior e das diversas Instituições locais, em prol do interesse coletivo e igualitário, zelando pela promoção dos direitos e interesses legítimos dos estudantes que representa, promovendo iniciativas de índole educativa, cultural e recreativa, alavancando a interação entre os alunos e comunidade em que se inserem; -----

Desempenhando um papel relevante na integração, participação cívica e apoio aos alunos, a Associação Académica da Guarda constitui uma estrutura que tem

revelado ser detentora de uma atuação empreendedora e dinâmica, intervindo em diversas áreas como a cultura, a juventude e o voluntariado, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e económico locais e constituindo, inúmeras vezes, a primeira plataforma de cidadania para muitos jovens;-----

Gerir e manter em funcionamento uma associação de estudantes exige empenho, vontade e espírito de voluntariado já que o financiamento é escasso. A Semana Académica é uma iniciativa estratégica da Associação que envolve diferentes esferas da vida económica e social da Guarda, alavancando o processo de integração e inclusão de estudantes nacionais e internacionais que escolhem o nosso concelho para prosseguirem a sua formação superior; -----

A Semana Académica é uma das efemérides tradicionais do percurso académico dos estudantes do ensino superior, cultivando o relacionamento salutar e o convívio num estreitar de laços cada vez mais necessários. Apoiar a iniciativa, através da atribuição de um apoio financeiro, é contribuir para o dinamismo local, para o desenvolvimento económico e social, incentivando a fixação de jovens no concelho da Guarda.-----

*Nessa conformidade -----*

*Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e deliberação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º; artigo 32.º; alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a atribuição de um apoio extraordinário no valor de 10 000 € à Associação Académica da Guarda.-----*

*O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 040701 e GOP 11.1 2025/5003.”-----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 15 - Proposta de Atribuição de Apoio Extraordinário ao Clube de Montanhismo da Guarda, Conforme Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 133/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando: -----

A importância que a prática desportiva evidencia, tal como o papel na formação do caráter e na transmissão de princípios salutarres, seja ao nível da ética da convivência e integração interpessoal, seja ao nível da promoção de hábitos de vida saudáveis. -----

O papel que o associativismo tem como alicerce de intervenção da sociedade civil na realização e prática de atividades de índole cultural e desportivo. -----

Que é atribuição específica da autarquia, no âmbito da promoção desportiva, contribuir para a qualidade dos meios e dos serviços prestados pelas Associações Desportivas.-----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, prevê no número 2 do artigo 15.º que “(...) a Câmara Municipal da Guarda pode ainda deliberar a concessão de apoios a entidades que promovam uma atividade, ação ou projeto esporádico de manifesto valor cultural municipal (...)”.-----

*Nesta conformidade,* -----

*Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta:-----*

*Ao abrigo do disposto da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, propõe-se conceder um apoio financeiro de 5.000,00€ (cinco mil euros), ao Clube de Montanhismo da Guarda para apoio na aquisição de uma viatura, conforme pedido apresentado em tempos e que se anexa.-----*

*O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102 040701 GOP 111 2025/5003.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 16 - Proposta de Atribuição de Apoio Extraordinário à Associação Desportiva e Cultural de Alfarazes, Conforme Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 134/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando: -----

A importância que a prática desportiva evidencia, tal como o papel na formação do caráter e na transmissão de princípios salutarres, seja ao nível da ética da convivência e integração interpessoal, seja ao nível da promoção de hábitos de vida saudáveis. -----

O papel que o associativismo tem como alicerce de intervenção da sociedade civil na realização e prática de atividades de índole cultural e desportivo. -----

Que é atribuição específica da autarquia, no âmbito da promoção desportiva, contribuir para a qualidade dos meios e dos serviços prestados pelas Associações Desportivas.-----

O Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, prevê no número 2 do artigo 15.º que “(...) a Câmara Municipal da Guarda pode ainda deliberar a concessão de apoios a entidades que promovam uma atividade, ação ou projeto esporádico de manifesto valor cultural municipal (...)”.-----

*Nesta conformidade, -----*

*Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta:-----*

*Ao abrigo do disposto da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, propõe-se conceder um apoio financeiro de 5.000,00€ (cinco mil euros), à Associação Desportiva e Cultural de Alfazeres para apoio na aquisição de uma viatura, conforme pedido apresentado em tempos e que se anexa. -----*

*O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102 040701 GOP 111 2025/5003.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 17 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário à Fábrica da Igreja Para Obras de Reparação e Conservação da Igreja Paroquial de Maçainhas.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1059/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Importa salvaguardar os traços essenciais do património cultural, material e imaterial, enquanto representação da memória e da identidade de uma sociedade, cuja utilização pelas populações é fator de reforço e coesão social, em particular das comunidades rurais; -----

O património religioso assume uma suma importância que lhe é conferida, nomeadamente nos territórios de baixa densidade como o do concelho da Guarda, por uma população envelhecida, mas orgulhosa e enriquecida dos seus lugares de origem e das tradições seculares patentes; -----

Na malha rural, as Igrejas e as festividades religiosas a elas associadas continuam a ter um forte impacto na vida da sua população, que justificam a reunião da família, da próxima e da residente mais longinquamente, e da própria comunidade local; -----

As Igrejas ocupam um papel primordial nas rotinas dos meios mais rurais de Portugal adentro, não sendo a Guarda exceção onde as tradições religiosas constituem raízes, como é o caso das celebrações das Eucaristias dominicais, combatendo o isolamento das pessoas e impulsionando o convívio para uma vida social mais ativa e salutar; -----

O pedido de apoio financeiro dirigido ao Município da Guarda pela Fábrica da Igreja da paróquia de Maçainhas, entidade sem fins lucrativos cujas receitas advêm apenas da contribuição solidária da população, para intervenções de reparação do telhado e pintura exterior do edificado, designadamente: -----

- Montagem de Andaimos; aquisição e aplicação do produto lava telhados e granitos da Igreja; substituição das telhas danificadas e partidas; lavagem das paredes e telhado da Igreja; aquisição e aplicação de primário, tinta e de protetor para o telhado; desmontagem de andaimes e limpeza da zona envolvida na obra. ---

*Nesta conformidade -----*

*E reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao Digno Órgão Executivo que emane a competente deliberação, o que fará ao abrigo e nos termos consignados na alínea d) do artigo 3.º; alíneas a) e e) do artigo 23.º, artigo 32.º; alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, para atribuição de um apoio extraordinário de 2 000€ (Dois mil Euros) à Fábrica da Igreja da paróquia de Maçainhas para a intervenção no edificado religioso.-----*

*O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 08050108 e GOP 420 2025/5057.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 18 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vela Para Obras de Reparação e Conservação do Património Edificado Religioso.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1060/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

O Património e a Cultura são duas realidades dinâmicas que exigem uma participação ativa dos municípios, estimulando o perpetuar das tradições, saberes e práticas das comunidades locais, já que as instituições públicas possuem

responsabilidade nas políticas de salvaguarda, valorização, conservação e divulgação dos edificados religiosos, conduzindo à sustentabilidade do nosso património e, neste caso em particular, do nosso património religioso; -----

A riqueza do património religioso, tanto imaterial como edificado, evidencia a importância de um legado e constitui um bem social e espiritual que todos somos chamados a cuidar, também como forma de conhecimento, preservação e divulgação da história local do concelho da Guarda; -----

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vela apresenta ao Município da Guarda várias intervenções efetuadas no edificado religioso da comunidade com o apoio das mordomias, dando exemplos como a capela de Santo Amaro, de São Roque e Santo Antão, capela mortuária e automatização dos sinos da Igreja Matriz, evidenciando a importância que confere ao património religioso, que é de todos e que contribui não só para o enriquecimento da população local, mas funcionando também como polo de atração turística e consequente desenvolvimento económico e social que acarreta; -----

Vem a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vela solicitar apoio económico ao Município para poder encetar as obras de conservação do interior da Igreja Matriz. -----

***Nesta conformidade -----***

***E reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao Digno Órgão Executivo que emane a competente deliberação, o que fará ao abrigo e nos termos consignados na alínea d) do artigo 3.º; alíneas a) e e) do artigo 23.º, artigo 32.º; alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, para atribuição de um apoio extraordinário de 3 000€ (Três mil Euros) à Fábrica da Igreja***

***Paroquial da Freguesia de Vela para a intervenção no edificado interior da Igreja Matriz.*** -----

***O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 08050108 e GOP 420 2025/5057.*** -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.*** -----

**Ponto 19 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Videmonte Para Obras da Capela de Nossa Senhora de Lurdes.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1061/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

A Capela de Nossa Senhora de Lurdes, na Freguesia de Videmonte, está associada a uma tradição muito antiga que constitui uma atracção importante para a vida social e económica da freguesia e do concelho da Guarda - organização de uma romaria com o seu gado (ovino) em redor da Capela, pelos pastores da freguesia, e realização de concursos organizados e regidos por critérios e com atribuição de prémios; -----

As práticas religiosas exercem uma influência profunda em todas as esferas da comunidade, influenciando a cultura, a arte e a educação, possuindo um impacto marcante na vida das populações através da promoção da solidariedade entre os membros da comunidade e fomentando o sentido de pertença aos lugares; -----

Apoiar a conservação do edificado patrimonial religioso é um dos papéis das Instituições públicas já que constitui um eixo temático essencial para o desenvolvimento local, para além de importar compreender e enquadrar a

complexidade histórica de testemunhos religiosos como o de Videmonte para poder identificar oportunidades de oferta turística que se configuram, em simultâneo, em experiências recreativas e culturalmente relevantes para a comunidade local e para o concelho da Guarda. -----

A Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Videmonte vem, assim, solicitar apoio financeiro ao Município da Guarda para realizar várias intervenções no edificado patrimonial da Capela de Nossa Senhora de Lurdes, nomeadamente a substituição do telhado com armação em tubos metálicos, pintura exterior e interior e arranjo das portas de madeira. -----

*Nesta conformidade -----*

*E reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao Digno Órgão Executivo que emane a competente deliberação, o que fará ao abrigo e nos termos consignados na alínea d) do artigo 3.º; alíneas a) e e) do artigo 23.º, artigo 32.º; alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, para atribuição de um apoio extraordinário de 5 000€ (cinco mil Euros) à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Videmonte para obras da Capela. -----*

*O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 08050108 e GOP 420 2025/5057.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 20 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Soeiro Para Restauração do Altar Mor da Igreja Matriz. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1062/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

O Altar Mor tem origem na tradição da Igreja Católica e constitui o ponto focal de profunda sacralidade e importância para os crentes, sendo visível de todos os pontos de dentro das igrejas, e uma das vertentes mais imponentes do património religioso edificado; -----

O poder do património religioso na vida das comunidades é inequívoco, nas suas diversas manifestações, desde as práticas tradicionais e formas de arte ao património cultural, material e imaterial, caracterizando-se como fonte de unidade territorial e social dentro da diversidade e da pluralidade, estreitando laços dentro da comunidade, impulsionando o conhecimento e simultaneamente o desenvolvimento, pela valorização territorial e atração turística do concelho da Guarda. -----

Os Municípios, na sua competência de promoção de desenvolvimento do território, devem colaborar e apoiar a restauração de um património que interessa proteger e potenciar, tanto como meio da revitalização social como da dinamização da vida cultural e económica dos concelhos. Num mundo de novos paradigmas e numa era de crescente desrespeito pelo território e pela sua identidade é necessário um compromisso assumido com o Património, de forma a garantir a sua continuidade e o desenvolvimento sustentável; -----

Apoiar a restauração do Altar da Igreja Matriz de Vila Soeiro é identificar oportunidades de oferta turística que se configuram, em simultâneo, com experiências e pontes entre o passado, presente e futuro, a bem do concelho e das nossas tradições e marcas identitárias;-----

A Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Soeiro vem solicitar apoio financeiro ao Município da Guarda para que, com o seu contributo, seja possível o restauro do altar mor da sua Igreja Matriz. -----

*Nesta conformidade -----*

*E reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao Digno Órgão Executivo que emane a competente deliberação, o que fará ao abrigo e nos termos consignados na alínea d) do artigo 3.º; alíneas a) e e) do artigo 23.º, artigo 32.º; alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, para atribuição de um apoio extraordinário de 3 000€ (três mil Euros) à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Soeiro para os fins supra expostos. -----*

*O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0102 08050108 e GOP 420 2025/5057.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 21 - Retificação do Plano de Ação do Programa CLDS5G no Concelho da Guarda.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:

-----

“Proposta VPCM n.º 179/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- Foi aprovada, por unanimidade, na reunião de Câmara de 24-06-2024, a proposta do Plano de Ação do Programa “Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS5G)”. -----

- Foi efetuada uma retificação ao Plano de Ação do referido Programa, sendo que as alterações ocorreram, respetivamente: -----

- Atividade 2; desenvolvimento da descrição da atividade 3 e 9 e no número de beneficiários nos indicadores (situação com relevo a cor em esquema enviado do Plano). -----

*Nesta conformidade,*-----

*Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º; e nas alíneas r) e v) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, artigo 5.º e n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro, que altera a Portaria n.º 64/2021 de 17 de março, dando origem à sua republicação; e ainda n.º 3 do artigo 14.º e artigo 16.º do Regulamento do CLDS, a retificação do Plano de Ação do Programa “Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS5G)”:* -----

*1. A proposta de retificação aprovada, por unanimidade, em reunião de CLAS do dia 28 de outubro de 2024, nos seguintes termos:*-----

*“No que concerne ao ponto três, a colaboradora do Centro de Formação Assistência e Desenvolvimento, Carla Pereira, procedeu à apresentação das atividades retificadas no Plano de Ação do CLDS5G, nomeadamente atividade dois, três e nove. O documento retificado foi colocado à aprovação dos Parceiros Sociais, tendo sido aprovado por unanimidade pelos presentes.*-----

*Assim, se elabora a presente minuta a enviar ao I.S.S., I.P., conjuntamente com o parecer em reunião de CLAS.”*-----

**Anexam-se: Retificação do Plano de Ação do CLDS5G, a Convocatória do CLAS de 28-10-2024 e a Minuta da Ata da Reunião Extraordinária do CLAS da Guarda.”** -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.** -----

**Ponto 22 - Fornecimento de Gás Natural Para os Edifícios e Equipamentos do Município da Guarda - Abertura de Procedimento.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1068/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – O Município da Guarda é proprietário de vários edifícios e equipamentos que são abastecidos por gás natural; -----

2 – Para satisfazer as necessidades do Município, torna-se necessário efetuar uma prestação de serviços para o fornecimento contínuo de gás natural, pelo período de um ano; -----

3 – Atendendo a outras prestações de serviços com a natureza idêntica, estima-se um valor de 620.000,00€+IVA para o referido fornecimento.-----

**Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:**-----

**1 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto na alínea c) do n.º**

**1 e no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;** -----

**2 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;**-----

*3 – Decidir, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato relativo a “Fornecimento de Gás Natural para os Edifícios e Equipamentos do Município da Guarda”, estimando-se que o valor da despesa seja de 620.000,00€ (seiscentos e vinte mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de 1 ano, repartido do seguinte modo:-----*

*• Lote 1 – Consumo <=10.000m3/ano Baixa Pressão (BP) – 120.000,00€+IVA; -----*

*• Lote 2 – Consumo > 10.000 m3/ano Baixa Pressão (BP) – 500.000,00€+IVA.-----*

*4 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal.-----*

*Júri:-----*

*- Presidente, Maria João Gomes;-----*

*- Vogal efetivo, Ricardo Amaral; -----*

*- Vogal efetivo, Ricardo Moreira; -----*

*- Vogal Suplente, Sónia Ribeiro; -----*

*- Vogal Suplente, Sandra Brito.”-----*

*Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----*

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 23 - Aquisição, Por Lotes, do Fornecimento de Energia Elétrica em MT, BTE, BTN e IP - Aprovação do Relatório Final de Análise das Propostas. -----**

*Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----*

“Proposta PCM n.º 1070/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1 – Na sequência da delegação de competências, a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior”, procedeu à abertura do concurso público internacional para a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica. -----

2 – Após a audiência prévia e uma vez que não foram apresentadas quaisquer reclamações, a ENERAREA enviou a este Município o relatório final de análise das propostas, elaborado pelo júri do procedimento. -----

***Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----***

***- Aprovar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, o relatório final de análise das propostas.” -----***

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Esta aquisição por lotes é a primeira vez?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É média tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal, iluminação pública. Os lotes têm a ver com isto.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas é mais eficiente esta aquisição?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, é e até com esta parceria que nós temos com a ENERAREA para fazer a contratação em escala para tentarmos baixar custos.” ----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----***

**Ponto 24 - Intervenção em Infraestruturas Danificadas Pelas Intempéries de 2022/2023 na Freguesia de Santana D´Azinha - Ratificação da Ata do Júri do**

**Procedimento - Esclarecimentos, Retificação e Alteração das Peças do  
Procedimento.**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1067/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, o júri do procedimento reuniu e elaborou a ata de análise aos esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, dando resposta aos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões apresentados pelos interessados, dentro dos prazos estabelecidos pelo Código dos Contratos Públicos. -----

*Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:* -----

*- a ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, designadamente, designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação da ata onde constam os esclarecimentos prestados pelo júri, a respetiva alteração das peças do procedimento e a respetiva disponibilização na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”*-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.* -----

**Ponto 25 - Pavilhão Desportivo do Centro Escolar do Vale do Mondego - 1ª**

**Fase - Ratificação da Ata do Júri do Procedimento - Prorrogação de Prazo**

**Para Apresentação das Propostas. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1066/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, o júri do procedimento reuniu e elaborou informação, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, propondo a prorrogação do prazo para apresentação das propostas.-----

*Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----*

*- a ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, designadamente, prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos do disposto no artigo 64º conjugado com o artigo 130º, ambos do CCP, retroagindo os efeitos da ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

*A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----*

**Ponto 26 - Reabilitação e Valorização do Rio Mondego e Afluentes na Freguesia de Aldeia Viçosa - Guarda - Aprovação de Trabalhos Complementares. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1065/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “Reabilitação e Valorização do Rio Mondego e Afluentes na Freguesia de Aldeia Viçosa – Guarda”, adjudicada à empresa Floponor – Florestas e Obras Públicas do Norte, S.A., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta;-----

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público.-----

Considerando ainda que, -----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 26.525,42€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 13,07%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

***Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----***

**1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor 26.525,42€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 13,07% do valor do contrato.” -----**

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----**

**Ponto 27 - Receção Definitiva das Obras de Urbanização Com o Alvará nº 01/2017 - Libertação Total da Caução.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 129/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. O promotor, Manuel José de Almeida, vem solicitar a Receção Definitiva das Obras de Urbanização a que se refere o processo de obras nº 01-15/33, com o alvará de obras de urbanização n.º 01/2017. -----

2. Em 26/02/2025 a Comissão de Vistorias, procedeu à realização da respetiva vistoria, com vista à verificação das obras de urbanização e respetivas infraestruturas, integradas na Rua da Corredoura - Guarda, tendo os peritos constatado, que as mesmas se encontram realizadas com os requisitos estabelecidos para tal género de serviços, sem anomalias visíveis e aparentes, sendo proposto a sua receção definitiva e consequente libertação total da caução, no valor de trezentos e trinta e três euros e cinquenta e três cêntimos (333,53 euros), nos termos do ponto 5 do artigo 54.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE).

**Reportando ao atrás descrito tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 87º do RJUE, no sentido de deliberar: -----**

***1. Proceder à receção definitiva das obras de urbanização e à libertação total da caução no valor de trezentos e trinta e três euros e cinquenta e três cêntimos (333,53 euros), prestada como garantia da boa e regular execução das obras de urbanização.***-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.*** -----

**Ponto 28 - Proposta do Partido Socialista - Pedido de Audição ao Conselho de Administração das Águas Públicas em Altitude (APAL-SIM), Para Esclarecimentos Sobre o Funcionamento dos Serviços Administrativos e Financeiros da Empresa.**-----

**- Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador?”-----

**- António Monteirinho, Vereador:** “Muito obrigado, senhor Presidente. Antes da intervenção sobre a proposta do Partido Socialista, eu queria aqui fazer algum contexto de sinalização desta proposta. Como nós vamos falar sobre alguns aspetos que nos parecem relevantes daquilo que se está a passar na empresa intermunicipal Águas Públicas em Altitude, da qual fazem parte quatro municípios, nós achamos que temos matéria suficiente para apresentar, aqui hoje, um pedido de auditoria externa. No entanto, olhando para aquilo que é o edifício jurídico construído para fomentar a empresa intermunicipal, achamos que a vereação de uma única autarquia não terá jurisdição sozinha para a solicitar ao Conselho de Administração, isso seria só, simplesmente, uma sugestão e nunca teria as consequências daquilo que se pretende.”-----

Assim sendo, o Partido Socialista considerou, depois de alguma discussão, que a melhor forma de obter respostas àquilo que são as dúvidas das situações que têm sido relatadas publicamente (e, especificamente para o email institucional do Partido Socialista), achamos que existem situações graves, no nosso entender, e

que merecem uma resposta cabal da parte do Conselho de Administração da APAL. Assim sendo, nós chegámos à conclusão que a forma mais expedita de obter estas informações é através de um pedido de audição ao Conselho de Administração da APAL, para esclarecimento sobre o funcionamento dos serviços administrativos e financeiros da APAL. Evidentemente que o Partido Socialista considera, e, está comprometido com a transparência, com a justiça e com a boa gestão pública, solicitar formalmente que o Conselho de Administração responda a algumas dúvidas que pairam sobre a opinião pública. Mas, acima de tudo, aquilo que se pretende e aquilo que pretende o Partido Socialista é dar oportunidade ao Conselho de Administração de esclarecer aquilo que são as dúvidas, porque o Partido Socialista considera que é muito importante esses esclarecimentos. Até porque, neste momento, paira sobre a APAL, uma nuvem, eu diria, carregada, escura e, mais tarde ou mais cedo, começará a verter água (nós temos tido o tempo conforme temos tido e, portanto, acho que já estamos um bocadinho saturados de tanta água). Assim sendo, há dois argumentos que o Partido Socialista entendeu que fundamentam este pedido de audição. O primeiro: são as denúncias remetidas por um funcionário que relata que existe corrupção na APAL e também diz que ocorreu um furto de verbas na APAL. Já por diversas vezes o Partido Socialista colocou uma série de questões, aqui, ao Presidente da Câmara (que, por sua vez, também é o Presidente do Conselho de Administração), nomeadamente sobre o número de funcionários que já estão contratados, os cargos que desempenham, as remunerações que são atribuídas e também o funcionamento administrativo e, nunca obtivemos respostas. -----

Esse é, para nós, o segundo critério fundamental para fundamentarmos este pedido. Assim sendo, continuamos a achar que existem muitos outros motivos, salientando a gravidade dos emails que nos foram remetidos. Segundo me parece, isto já tinha

sido abordado aqui numa reunião de Câmara e, o senhor Presidente disse que ia abrir um inquérito. Eu acho que quando se toma uma decisão dessas, de um assunto que é abordado numa autarquia, os senhores Vereadores deviam ter acesso à ata do Conselho de Administração onde foi decidido abrir um inquérito e, agora, evitava que o Vereador do Partido Socialista estivesse aqui a colocar estas questões e, de alguma forma, até levantar aqui alguma suspeição que não é isso que se pretende. A única coisa que se pretende é um esclarecimento acerca daquilo que é o funcionamento, seja ele no setor administrativo, seja ele no setor financeiro, em relação à APAL. Assim sendo, parece-me que é necessário colocar mais algumas questões daquilo que tem sido, não só aquilo que transparece para a opinião pública, mas também aquilo que são, em concreto, por exemplo, os concursos da APAL que são lançados no Base.Gov. -----

Eu procurei, no quadro de pessoal, encontrar a função de um assessor e, não encontrei, não existe, no quadro de pessoal um assessor. Mas, qual é o meu espanto que existe um concurso da APAL no qual o gestor do contrato é um assessor. Não sei, o senhor Presidente talvez me possa explicar esta contradição e me diga qual é o vínculo que os assessores..., primeiro: quantos assessores existem? Qual é o vínculo que eles têm com a APAL? Quais são as suas remunerações? Quais são as suas funções? Isto são dados concretos, está no Base.Gov a dizer que o assessor é que é o gestor do contrato. E, assim sendo, não é o “diz que disse ou deixa de dizer”, aquilo que eu estou a fundamentar são dados concretos, que fique claro. ----

Depois, assistimos à nomeação dos chefes em regime de substituição. Eu coloco uma dúvida legítima, penso eu: se não existiam chefes, como é que eles podem vir substituir? Não sei se é substituir o cargo, se é substituir os anteriores que lá estavam (que não estavam, que não existiam). Depois, há pouco tempo, no Base.Gov, saiu um contrato para um ajuste direto para a contratação de serviços

para apoio da Administração geral. Eu pergunto: com tantos concursos que decorreram, com tantos funcionários que entraram (penso eu, o senhor Presidente vai ter oportunidade de me dizer quantos funcionários tem), se efetivamente há necessidade de contratar mais um funcionário com um ajuste direto? Qual a justificação dessa contratação no valor de 10 mil e 500 euros? E, se pode justificar ou não? -----

Depois, e por acaso vem mesmo a “talho de foice”, o senhor Presidente da Câmara falou há bocadinho em incompatibilidades. Se nós tivéssemos acesso às atas, se calhar, evitava esta pergunta e evitava parcialmente esta minha intervenção. Eu pergunto: se o senhor Presidente teve em conta todas as contratações que são feitas à EPAL, da qual vossa excelência é funcionário? Se verificou a sua compatibilidade em relação a essas decisões? Porque, no Base.Gov, aquilo que eu vejo é: contratações à EPAL, contratações à EPAL, isto, aquilo, portanto, lá está, se tivéssemos acesso às atas, se calhar, estaria resolvido e eu deixaria de colocar estas questões. -----

Nós não nos podemos esquecer que (e isso é que é relevante) quando a empresa APAL foi aprovada, aquilo que nos foi transmitido, essencialmente, é que havia duas questões essenciais: a dimensão da agregação dos municípios para fazer candidaturas a projetos e a fundos comunitários (que tinha a ver com o número de habitantes, evidentemente) e, a segunda dimensão era a melhoria da qualidade do serviço e o preço da água. Olhando para a primeira dimensão, eu coloco a seguinte questão...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, desculpe. O senhor tem que se cingir à proposta que apresentou. Desculpe interrompê-lo, mas o senhor tem que se cingir àquilo que apresentou aqui. O senhor está a emitir uma série de conjeturas que nada consta da proposta que o senhor aqui apresentou, e, portanto, o senhor

deve-se cingir àquilo que diz a sua proposta. E deve-se ficar por aí. Se outras coisas quiser dizer é noutros fóruns. Estamos entendidos?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O Presidente da Câmara quando apresenta uma qualquer proposta é sobre o assunto em concreto, não é sobre qualquer outro assunto. Portanto, o senhor cinja-se à sua proposta que é para sermos conclusivos sobre ela. Conclua, se faz favor.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Continuando aquilo que estava a afirmar, eu quando apresento uma proposta... , eu sei que não é hábito, o senhor Presidente chega aqui: o ponto cinco, quem vota a favor? Não é a minha forma de estar...” ---

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, senhor Vereador. Tem a ver com o conteúdo da proposta. Conteúdo da proposta. Cinja-se ao conteúdo da sua proposta.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Exatamente. O senhor Presidente quando fez, há bocadinho, a intervenção sobre algumas questões que colocámos, também se cingiu àquilo que achava correto responder. Portanto, se me permite, eu concluiria a minha intervenção. Se não me permite, faça o favor de transmitir que não permite. Posso concluir a intervenção?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Desde que o assunto tenha a ver com a sua proposta, caso contrário terei que lhe retirar a palavra e, sermos conclusivos depois com a votação da proposta.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Então, eu vou fundamentar melhor. Se calhar não me expliquei bem e, tem toda a razão o senhor Presidente, porque efetivamente não me estou a explicar bem...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O senhor já falou sobre os pontos um e dois da proposta. Há mais alguma questão a querer dizer?” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Há, sim senhor. Posso?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, conclua num minuto, se faz favor.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Mas, senhor Presidente, porquê num minuto?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Olhe, há um Regimento. Se nós formos ao Regimento...” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Diz lá que a minha intervenção é de quanto tempo?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Pode ir ler, depois, o Regimento. Conclua, se faz favor, mas direto ao que diz a proposta, sem rodeios.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Muito bem. Então, eu vou fundamentar a minha proposta, porque já vi que não me expliquei suficientemente bem, mas vou tentar explicar corretamente. Eu estava a dizer que quando nós pedimos esta audição aos serviços administrativos e financeiros, temos que fundamentar aquilo que eu estou a dizer. Quando eu estou aqui a argumentar e a apresentar situações concretas daquilo que é o funcionamento da APAL, estou a falar sobre aquilo que deve ser a intervenção e aquilo que são os esclarecimentos que o Partido Socialista pretende e, que penso, que a maior parte da opinião pública pretende. Serviços administrativos e financeiros, era sobre isto que eu estava a falar, senhor Presidente. Não sei se acha que a minha intervenção não estava enquadrada nisto. Então, eu vou terminar dizendo o seguinte: sobre essas duas dimensões (estamos a falar, evidentemente, da área financeira e da área administrativa) foi-nos transmitido isso e nós concordámos em aprovar a empresa municipal. Mas, passado este tempo, nós temos duas situações que, afinal, não foram cumpridas e não estão a ser cumpridas: a questão da primeira dimensão e da segunda dimensão. Vamos à segunda dimensão que eu acho que é importante. Aquilo que nos foi dito foi que os serviços iriam melhorar e que o preço da água manter-se-ia nos valores que

estavam anteriormente. Não há ninguém, sentado nesta mesa, que não tenha dado conta de que a fatura passou, no mínimo, para o dobro do valor. Portanto, esse desígnio não foi cumprido. Primeira dimensão, que está relacionada com as candidaturas. Aí, senhor Presidente, a minha pergunta é muito simples: afinal, assessores, consultores, contratação de serviço de ajuste direto para administração geral, quantas candidaturas foram feitas, senhor Presidente? Muito obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Alguma questão que os senhores queiram colocar? Os senhores intervêm e eu encerro a discussão e, depois, a seguir, há réplica, se entenderem. O senhor tem alguma questão a referenciar sobre o conteúdo da proposta?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Tem a ver com as questões que foram suscitadas.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas eu estou a perguntar se os senhores, em razão da proposta, têm alguma questão a levantar.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não, para já, não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Bom, senhor Vereador, duas questões. E, sendo muito pragmático, até porque isto já foi alvo de discussão, no bom sentido, na última reunião de Câmara, onde foi esclarecida a sua colega Vereadora sobre este ponto, porque o senhor está aqui em regime de substituição da mesma. No que diz respeito a essas alegadas denúncias que foram enviadas, senhor Vereador, a denúncia é de uma funcionária contra outra, porque, senhor Vereador, quem não deve, não teme. Não deixe pairar no ar que, de repente, toda a APAL e a seguir a Câmara da Guarda, a do Sabugal, a de Manteigas e a Celorico da Beira, sim, porque a APAL é constituída por quatro municípios, o Conselho de Administração é constituído por três municípios e, portanto, senhor Vereador, peço que tenha alguma cautela quando o senhor quer deixar pairar no ar o clima da suspeita, da suspeição, tudo isso. Portanto, refuto, por completo, esse seu *modus operandi*. -----

O senhor quer encontrar argumentos, sejam eles quais forem, para poder alcançar os seus objetivos políticos, mas isso é um problema que só vos diz respeito a vós. Não ponham as outras pessoas ao barulho. Não vale tudo, em política, senhor Vereador. No que diz respeito ao primeiro ponto que o senhor referiu, e tal como eu já disse há duas reuniões de Câmara consecutivas, foi aberto um processo de inquérito e, quando um Presidente de Câmara diz, para uma ata, que está aberto um processo de inquérito, é porque é verdade. Aqui, é verdade. Senhor Vereador, isto não é a Assembleia da República. Lá é que têm uns tiques diferentes, eu chamo-lhe tiques políticos. Aqui não, aqui somos todos pessoas de bem, sérias e legalistas. Foi aberto um processo de inquérito e, ninguém se deve imiscuir nesse processo de inquérito. O processo de inquérito é aberto na Câmara Municipal da Guarda, porque ambas as funcionárias, em causa, são da Câmara Municipal da Guarda e estão cedidas à APAL nos termos do acordo de colaboração. E, portanto, sobre isto mais não devo dizer, sob pena de estar a influenciar o processo de inquérito. Nem eu, nem o senhor, nem ninguém, a não ser os inquiridores é que podem ter acesso ao processo. É a acusação de uma funcionária contra outra, não tem nada a ver com a Administração da APAL, para que conste. E mais do que isto não devo dizer, porque está no chamado segredo de justiça interno, se é que podemos dizer assim desta forma. -----

No segundo ponto, os senhores referem que já tinham pedido o número de funcionários, a remuneração, enfim. Sim senhor, será remetido para a APAL para poderem informar em razão da matéria, porque a APAL não é o Presidente da Câmara da Guarda, a APAL é muito mais do que isso, são quatro Presidentes de Câmara, são quatro concelhos. Mas, já agora, o senhor disse: nuvem carregada, escura, a verter água. Senhor Vereador, não use estes termos, só lhe fica mal a si dizer isto. O senhor quer, claramente, atingir os seus objetivos políticos, falando

mal, com a calúnia, da forma como falou. Se o senhor se tivesse cingido àquilo que estava aqui na sua proposta, era uma coisa, mas não, o senhor achou por bem espraiar-se a falar mal de tudo e de todos, Aqui D'el Rei que de repente tudo foi mal feito. -----

Já agora, devo-lhe dizer: as pessoas que vieram de fora, sem ser da Câmara da Guarda, estão cedidas por interesse público. É uma prerrogativa que existe na Lei, cedência por interesse público. Já agora, dizer-lhe, também, chefes em regime de substituição, senhor Vereador, isto é um termo técnico, eles não substituem nada. Os senhores chefes de divisão já foram praticamente todos designados em regime de substituição, agora ganharam o concurso e estão em definitivo. Mas é assim que se chama: chefe de divisão em regime de substituição. É assim que se chama na Lei, senhor Vereador, é o termo técnico. Não tem nada a ver com substituir A, B ou C, nada disso. É um termo técnico, senhor Vereador. -----

Depois, já cá faltava, agora, o conflito de interesses de eu ser funcionário suspenso na EPAL e ser Presidente da Câmara da Guarda. Já cá faltava isso! Há doze anos que estou nesta casa (correto, senhor Vereador?), nunca isso foi colocado em causa, mas, agora, de repente, é colocado em causa! Por isso é que está suspenso, senhor Vereador, sabe? Está tudo suspenso, até a carteira profissional está suspensa, para que conste e que não haja dúvidas. Não sei se todos o fazem! Mas eu faço. Depois, o senhor disse aí: a fatura passou para o dobro do valor. Isso é mentira. Já agora, façam a comparação das vossas faturas do mês de dezembro com as do mês de janeiro. Não olhem para os consumos, olhem só para as tarifas, para as taxas. Porque o tarifário que foi aqui aprovado (correto, senhores Vereadores?), o senhor acho que não estava nessa reunião, foi o valor em linha com a inflação e com o que vinha das entidades em alta, para as águas e para os resíduos. Portanto, é mentira

que as faturas tenham passado para o dobro do valor e, por isso, peço que emende a mão em relação a essa matéria. -----

Sobre as candidaturas aos fundos comunitários, senhor Vereador, estão a ser feitos projetos. Sem projetos não há obras e não há candidaturas. Quando os projetos estiverem feitos, lá vamos aos fundos comunitários. Sabe qual é que é a diferença de financiamento só pelo facto da agregação direta? São 15% de diferença. Só são 15% e, vamos ver, no futuro, como é que isto fica. Mas, assim que os projetos que estão em elaboração estejam concluídos vão aos fundos comunitários. Aliás, nós até já aprovámos concursos, pode ver no Base.Gov, aqui no concelho da Guarda: saneamento de Cairrão, está em fase de adjudicação, vai ser candidatado aos fundos comunitários. Está a ver como as coisas estão a caminhar? É preciso dar tempo ao tempo, com o pouco tempo que os administradores têm. Sim, porque os senhores chumbaram a Administração da APAL, por duas vezes, acho eu. Mas, enfim, espero ter sido clarificador naquilo que referi. Naturalmente, nós aprovamos a proposta, com estas condicionantes: no que diz respeito ao ponto um, deve-se esperar que os serviços terminem o processo de inquérito. E, mediante as conclusões do processo de inquérito, esta Câmara terá depois acesso à mesma ou as instâncias judiciais, consoante sejam as conclusões. Caso contrário, antes disso, não é possível.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, mas, relativamente àquilo que é o controlo das contas, há indícios de saída de dinheiros não controlados?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não há qualquer indício, senhor Vereador. Mais do que isto, não devo dizer. Como eu não quero beliscar o que quer que seja: processo de inquérito.”-----

- **Isabel Pereira, Vereadora:** “Só queria ainda referir que, na última reunião de Câmara estava a senhora Vereadora Adelaide, esta já é a terceira reunião de Câmara

em que falamos sobre este assunto e nós desconhecemos, na íntegra, o que fundamentou. Fomos entendendo o que a senhora Vereadora explicou, mas acho que importa salientar e referir que o grupo parlamentar do PSD desconhece, na íntegra, do que se trata, do assunto em causa, dos fundamentos. Daí a pergunta do Doutor Carlos Chaves Monteiro se é realmente a direção, se é o funcionário. Nós desconhecemos. Nunca nos foi dado qualquer conhecimento.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, houve um email que foi enviado para várias pessoas, de uma forma abstrata. Acho que até para a comunicação social um email terá sido enviado, não sei para quem, mas acho que foi. E, portanto, nós também devemos proteger a pessoa que enviou os emails, porque acho que o devemos fazer e, mais do que isto eu não devo dizer (quer a que enviou, quer a visada).” -----

- **Isabel Pereira, Vereadora:** “Eu acho que acima de tudo é o respeito, mas compreendam que estarmos, pela terceira reunião consecutiva, a debater um assunto que nós desconhecemos, também não é...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro que sim. É legítimo da vossa parte: mas, afinal, o que é que se passa? E, eu acabei de responder ao senhor Vereador.” -----

- **Isabel Pereira, Vereadora:** “Tanto que da última vez eu pedi (a Vereadora Adelaide disse que depois nos faria chegar) se era possível, ao menos, termos conhecimento do que está em causa, porque tanto pode estar em causa a Administração no seu todo, como pode estar, efetivamente, uma funcionária, mas nós desconhecemos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não tem a ver com a Administração, tem a ver com acusações entre funcionárias (de uma para a outra).” -----

- **António Monteirinho, Vereador:** “Senhor Presidente, eu não lancei suspeita nenhuma. A suspeita advém da falta de informação e da falta dos esclarecimentos.

Mesmo agora fiquei com dúvidas em relação a muito daquilo que disse. Porquê? Olhe, não falou dos assessores, disse que vieram por cedência de interesse público. Senhor Presidente, a cedência de interesse público é feita entre organismos públicos e, nós sabemos que existia ou existem assessores que não estavam em nenhuma entidade pública. Por isso, como é que isso foi feito? Primeira questão.--- Segunda questão, que me parece óbvia, e que fique claro que é para não haver dúvidas. Se o Partido Socialista estivesse esclarecido sobre a maior parte das questões que tem vindo a colocar, nomeadamente o número de funcionários, as remunerações, os cargos que têm, provavelmente não estaríamos a perder tempo com este assunto. Depois, deduz das minhas palavras que são calúnias, infames e que põe toda a gente sob suspeita e suspeição. Tive o cuidado de dizer que quanto mais informação (o senhor Presidente ainda não entendeu isso sob nenhum ponto de vista, lamento imenso que assim seja), hoje em dia, veicular através dos Vereadores, melhor será para nós esclarecermos aqueles que, por vezes, não têm acesso à informação e, que não podem, de alguma forma, responder com factos. Cada vez mais é um debate em cima da mesa entre a verdade e a mentira, os factos e a perceção da realidade, hoje em dia. -----

Depois, senhor Presidente, não esclareceu uma coisa importante. Eu perguntei-lhe: porque é que havia necessidade de contratação de mais uma pessoa, por ajuste direto, para apoio da administração geral? O senhor Presidente, sobre isto, disse zero. Sobre a questão dos assessores, não esclareceu, não disse qual o cargo que desempenhavam, quais as funções e não disse o valor que recebiam. Falou sobre o projeto do Cairrão e terminou a dizer que vai ser candidatado, então eu deduzo que são zero projetos candidatados até à data de hoje. E, aquilo que eu disse sobre o valor da fatura, eu não falei na fatura do mês de dezembro para o mês de janeiro, falei da fatura desde que os serviços foram passados para a APAL até aos dias de

hoje e, aí não há ninguém que desminta que a fatura passou para o dobro. Eu pago as minhas faturas todos os meses (eu sei o que é o dobro) e, isso aconteceu com todas as pessoas com quem tenho falado. Portanto, da parte do Partido Socialista, aquilo que está em causa é ouvir o Conselho de Administração sobre duas situações: esclarecer quantos funcionários tem (os cargos, as remunerações, o funcionamento, como é que está a acontecer) e, depois, sobre os emails que nos foram remetidos por um funcionário, falando, em termos genéricos, sobre aquilo que se está a passar na APAL. -----

É do senso comum, pelo menos eu tenho essa perceção, não sei se o senhor Presidente tem essa perceção, mas às vezes vive-se numa bolha e não se tem essa perceção, mas eu tenho a perceção de que a maior parte dos habitantes da Guarda...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, peço que conclua, porque na réplica tem o tempo limitado e, já ultrapassou em dobro. Portanto, peço que conclua, por favor.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Os cidadãos da Guarda têm a perceção de que as coisas não estão a correr bem na APAL e, se o senhor Presidente esclarecesse isso, eu acho que era vantajoso para si, para a Vereação e para todos os que aqui estamos presentes. Até porque, se calha a enviar a informação que nós já tínhamos solicitado, com toda a certeza que não estaríamos aqui a perder tempo. Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Antes de passar à votação, só dizer, senhor Vereador, que relativamente à questão das faturas reitero aquilo que acabei de referenciar e, teria sido importante que os senhores tivessem aprovado a Administração a tempo inteiro na APAL porque, certamente, nesta altura já estariam as coisas muito mais avançadas. Colocando à votação, eu peço que o ponto um seja retirado...” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Não, não. Peço desculpa, posso?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “ Não há réplica de réplica, desculpe.”-----

- **António Monteiro, Vereador:** “Não, não. Sobre o inquérito, eu só gostaria de dizer uma coisa, para que fique claro o seguinte: eu tenho uma memória longa e, da última vez que houve um inquérito, este ano, aqui na Câmara Municipal, (eu não venho sempre, venho em regime de substituição) pergunto se algum Vereador teve acesso, se foi debatido ou se foi discutido o último inquérito que foi levantado pela Câmara Municipal? É que suscitou-me algumas dúvidas que os inquéritos avancem ou não.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, deixe-me explicar como é que funciona a Lei pública nas autarquias locais.” -----

- **António Monteiro, Vereador:** “Então vá, explique-me lá.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós não temos que discutir conteúdos de inquéritos. Quando há matéria disciplinar é que esta Câmara tem de se pronunciar. O senhor não sabe, mas fica a saber. O inquiridor da Câmara tem toda a liberdade de conduzir o processo, sem a interferência de quem quer que seja, e, no final, mediante as conclusões, vêm à Câmara ou não. E, este será exatamente da mesma forma. Aliás, este até poderá ter outros contornos judiciais a seguir. Mas, isso são outras núcias, como se costuma dizer. Só para perceber como é que funcionam os inquéritos internos, os processos disciplinares, enfim, o que for. Colocando à votação, com as ressalvas que acabei de referenciar sobre o ponto um caso contrário não o iríamos votar, porque o processo de inquérito tem que ser, absolutamente, salvaguardado das acusações entre funcionárias. -----

Os senhores votam a favor? Então, está aprovado por unanimidade, com estas condicionantes que todos nós acabámos de referenciar e, será remetido para a APAL. -----

Antes de terminar, apenas uma coisa para que não restem dúvidas. Quando nós votámos, há pouco, os pontos dois, três e quatro, aquilo que eu referi, para constar em ata, o senhor Vereador Carlos Chaves Monteiro ausentou-se, retirou-se durante a votação dos pontos três e quatro. Mas, no ponto dois eu considero que devia ter feito exatamente a mesma coisa, por manifesta existência de conflito de interesses. Que isso conste em ata que é a minha afirmação.” -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.*** -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezassete horas e vinte e seis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi. -----